

Diário do Legislativo de 16/10/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 97ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - 62ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.3 - 63ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.4 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.308, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Ratifica o regime especial de tributação concedido ao setor de torrefação e moagem de café.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de torrefação e moagem de café, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 411, de 28 de março de 2007.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de outubro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses – 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/10/2007

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho, José Henrique e Inácio Franco

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 115 a 119/2007 (encaminham os Projetos de Lei nºs 1.673 a 1.677/2007, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.678 a 1.681/2007 - Requerimentos nºs 1.287 a 1.294/2007 - Requerimentos do Deputado Weliton Prado (3) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde, de Educação, de Turismo, de Direitos Humanos e de Participação Popular e dos Deputados Elmiro Nascimento, Durval Ângelo e Dalmo Ribeiro Silva - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Mosconi, Eros Biondini, Carlin Moura e Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Weliton Prado (3); deferimento - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Padre João - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Vanderlei Miranda, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dinis Pinheiro, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 115/2007*

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que o imóvel objeto do projeto de lei em tela se destina à instalação da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres Pares o expediente anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.673/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel constituído pela área de 2.000,00m², situado na Praça da

Matriz, nº 145, Centro, no Município de Taiobeiras, registrado sob o nº 14.069, Livro 3 C, fls. 158/159v, em 22 de janeiro de 1.966, e nº 15.397, Livro 3 R/TT, fls. 132/133, em 1º de junho de 1.968, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à instalação da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O imóvel revertá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 116/2007*

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que o imóvel objeto do projeto de lei em tela se destina à construção e instalação de garagem e estacionamento do Departamento de Água e Esgoto do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres Pares o expediente anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.674/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carangola o imóvel constituído pela área de 2.741,23m², com a seguinte descrição: partindo do marco 1, de coordenadas planas UTM (latitude 7.704.652,73m; e longitude 809.679,65m), segue em direção ao marco 2, no azimute 124º49'28", na distância de 34,54m, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 3, no azimute 56º18'36", na distância de 3,61m, deflete à direita, segue em direção ao marco 4, no azimute 90º00'00", na distância de 7,00m, deflete à direita, segue em direção ao marco 5, no azimute 143º07'48", na distância de 5,00m, deflete à direita, segue em direção ao marco 6, no azimute 166º36'27", na distância de 21,59m, deflete à direita, segue em direção ao marco 7, no azimute 180º00'00", na distância de 8,00m, confrontando do marco 1 ao marco 7 com a Rua Divino, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 8, no azimute 49º05'08", na distância de 39,70m, confrontando com Donisete Inocência Moraes, através de cerca, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 9, no azimute 344º28'28" na distância de 27,37m, confrontando com Adinar Monteiro de Paula, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 1, no azimute 244º39'14" na distância de 59,04m, confrontando com a Escola Estadual João Belo de Oliveira, fechando o perímetro de 234,20m, a ser desmembrado de área maior, situada no lugar denominado "Alto da Colina do Natal", no Município de Carangola, registrada sob o nº 26.820, Livro 3-AM, fls. 29, e nº 1.127, Livro 3-AP, fls. 52, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à construção e instalação de garagem e estacionamento do Departamento de Água e Esgoto do Município.

Art. 2º - O imóvel revertá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 117/2007*

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que os imóveis objeto do projeto de lei em tela se destinam à instalação de escolas municipais.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres Pares o expediente anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.675/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brasília de Minas os seguintes imóveis:

I - imóvel constituído pela área de 2.500,00m², situado no lugar denominado Riacho do Meio, Fazenda São Lourenço, Distrito de Fernão Dias, no Município de Brasília de Minas, registrado sob o nº 16.910, Livro 3 P, fls. 200, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas;

II - imóvel constituído pela área de 2.500,00m², situado no lugar denominado Baixão, Fazenda São Lourenço, Distrito de Fernão Dias, no Município de Brasília de Minas, registrado sob o nº 16.905, Livro 3 P, fls. 199, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas;

III - imóvel constituído pela área de 2.500,00m², situado no lugar na Fazenda Olhos D'Água, no Município de Brasília de Minas, registrado sob o nº 16.894, Livro 3 P, fls. 197, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas;

IV - imóvel constituído pela área de 2.500,00m², situado no lugar denominado Santa Tereza, Fazenda São Lourenço, Distrito de Fernão Dias, no Município de Brasília de Minas, registrado sob o nº 16.896, Livro 3 P, fls. 197, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas;

V - imóvel constituído pela área de 2.500,00m², situado no lugar denominado Lagoinha, Fazenda Mangaí, Distrito de Angicos de Minas, no Município de Brasília de Minas, registrado sob o nº 16.911, Livro 3 P, fls. 200, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas; e

VI - imóvel constituído pela área de 2.500,00m², situado na Fazenda Vargem Grande, no Município de Brasília de Minas, registrado sob o nº 16.900, Livro 3 P, fls. 198, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas.

Parágrafo único - Os imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à instalação de escolas municipais.

Art. 2º - Os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado caso não sejam, no prazo de cinco anos, contados da data das escrituras públicas de doação, utilizados com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 118/2007*

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A autorização ora proposta, que atende solicitação que me foi dirigida pelo Tribunal de Justiça Militar, é justificada pelo fato de não conter a Lei Orçamentária Anual dispositivo que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao orçamento daquela Corte de Justiça.

O projeto de lei em apreço contém autorização para que o Tribunal de Justiça Militar abra créditos suplementares ao seu orçamento, por ato próprio, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na lei orçamentária, devendo a suplementação ser comunicada, no prazo de dois dias úteis, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres Pares o expediente anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.676/2007

Autoriza o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007.

Art. 1º - Fica o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2007, para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes.

§ 1º - As despesas a que se refere o "caput" serão financiadas com recursos provenientes de dotações do respectivo grupo de despesas.

§ 2º - O Tribunal de Justiça Militar comunicará a suplementação de que trata esta lei, no prazo de dois dias úteis, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para as providências operacionais.

§ 3º - Os créditos abertos no grupo de despesa pessoal e encargos sociais observarão as limitações determinadas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 119/2007*

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, Projeto de lei que trata do Acordo de Resultados e do Prêmio por Produtividade.

A experiência acumulada nos últimos quatro anos demonstrou que o modelo de Acordo de Resultados requeria ajustes e melhoramentos em alguns pontos fundamentais. O conjunto de alterações propostas para a Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003, era de grande profundidade, indicando que a melhor técnica legislativa era apresentar proposta de nova lei versando inteiramente sobre a matéria.

O Projeto de lei ora apresentado pretende, portanto, incorporar as melhorias no modelo de contratualização no âmbito do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de proporcionar um maior alinhamento das políticas setoriais com a agenda de governo e promover a integração das políticas públicas estaduais.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus Nobres Pares a presente proposta.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.677/2007

Disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei disciplina, no âmbito do Poder Executivo, o Acordo de Resultados, a autonomia gerencial, orçamentária e financeira previstos nos §§ 10 e 11 do art. 14 da Constituição do Estado, a concessão do Prêmio por Produtividade no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I - Acordo de Resultados: instrumento de contratualização de resultados celebrado entre dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo e as autoridades que sobre eles tenham poder hierárquico ou de supervisão;

II - acordante: o órgão, entidade ou unidade administrativa do Poder Executivo hierarquicamente superior do acordado, responsável pelo acompanhamento, pela avaliação e pelo controle dos resultados e, no que couber, pelo provimento dos recursos e meios necessários ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados;

III - acordado: órgão, entidade ou unidade administrativa do Poder Executivo hierarquicamente subordinado ou vinculado ao acordante, compromissado com o alcance dos resultados pactuados e responsável pelas ações e medidas necessárias para sua execução;

IV - interveniente: órgão, entidade ou unidade administrativa, signatário do Acordo de Resultados que seja responsável pelo suporte necessário ao acordante ou ao acordado, para o cumprimento das metas estabelecidas;

V - período avaliatório: o intervalo de tempo dentro do qual o acordado deverá cumprir um conjunto predefinido de metas, ações e marcos pelo qual será avaliado ao final do período;

VI - desempenho: grau de cumprimento, objetivamente aferido, das ações propostas, de atingimento das metas pactuadas e de alcance dos resultados obtidos, dentro de um período avaliatório predeterminado;

- VII - indicador: medida, relativa ou absoluta, utilizada para mensurar a eficiência, eficácia e efetividade do desempenho do acordado;
- VIII - meta: nível desejado de desempenho para cada indicador em um determinado período, definida de forma objetiva e quantificável;
- IX - ação: atitude ou providência que precisa ser tomada em um determinado prazo para o alcance das metas e resultados desejados;
- X - marco: situação objetivamente apurável que representa o cumprimento de uma ação ou etapa definida como relevante para o alcance dos resultados desejados;
- XI - avaliação de desempenho institucional: processo de apuração objetiva do desempenho do órgão ou entidade definida por decreto; e
- XII - período de referência: o intervalo de tempo que servirá de base de cálculo do montante a ser distribuído, a título de Prêmio por Produtividade, para o órgão ou entidade que cumprir os requisitos legais.
- § 1º - O período avaliatório de que trata o inciso V deverá sempre iniciar e terminar no mesmo exercício financeiro.
- § 2º - Cada período de referência de que trata o inciso XII corresponderá no mínimo a um período avaliatório e no máximo aos períodos avaliatórios já realizados dentro de um dado exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DO ACORDO DE RESULTADOS

Seção I

Das Características Gerais

Art. 3º - O Acordo de Resultados observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade.

Art. 4º - O Acordo de Resultados terá como objetivos fundamentais:

- I - viabilizar a estratégia de governo por meio de mecanismos de incentivo e gestão por resultados;
- II - alinhar o planejamento e as ações do acordado com o planejamento estratégico do Governo, com as políticas públicas instituídas e os demais programas governamentais;
- III - melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade;
- IV - melhorar a qualidade do gasto público;
- V - dar transparência às ações das instituições públicas envolvidas e facilitar o controle social sobre a atividade administrativa estadual; e
- VI - estimular, valorizar e destacar servidores, dirigentes e órgãos ou entidades que cumpram suas metas e atinjam os resultados previstos.

Seção II

Da Elaboração

Art. 5º - Os Acordos de Resultados serão formalizados por instrumento que contenha, sem prejuízo de outras especificações:

- I - objeto e finalidade;
- II - os resultados a serem alcançados, fixados por meio de indicadores de eficácia, eficiência e efetividade, metas, ações e marcos, com prazos de execução e meios de apuração objetivamente determinados;
- III - direitos, obrigações e responsabilidades do acordante e do acordado, em especial em relação às metas estabelecidas;
- IV - compromissos dos intervenientes, quando for o caso;
- V - condições para revisão, renovação, prorrogação e rescisão do Acordo;
- VI - prazo de vigência;
- VII - sistemática de acompanhamento, controle e avaliação, com informações sobre a duração dos períodos avaliatórios, critérios e parâmetros a serem considerados na aferição do desempenho;
- VIII - rol das autonomias gerenciais, orçamentárias e financeiras concedidas por meio de cada Acordo, se houver concessão; e
- IX - estimativa dos recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução das ações pactuadas, durante a vigência do Acordo de Resultados, se for o caso.

Art. 6º - O Acordo de Resultados torna o órgão, entidade ou unidade administrativa apta a enquadrar-se em um conjunto de normas especiais mais flexíveis, entendidas como autonomias gerenciais, orçamentárias e financeiras, regulamentadas por meio de leis ou atos infralegais, aplicáveis unicamente aos órgãos, entidades e unidades administrativas que tenham Acordo de Resultados em vigor.

Seção III

Da Formalização

Art. 7º - É condição para a assinatura, revisão e renovação do Acordo de Resultados o pronunciamento favorável da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - sobre o pleno atendimento das exigências desta lei e a compatibilidade das metas e dos indicadores de desempenho pactuados com as finalidades do acordado, na forma definida em decreto.

Art. 8º - São signatários do Acordo de Resultados os dirigentes máximos do acordante, do(s) acordado(s) e das demais partes intervenientes, quando houver.

Art. 9º - O extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, pelo acordante, e divulgados em sítio eletrônico oficial do governo nos termos definidos em decreto, sem prejuízo da divulgação deste pelo acordante e acordado.

Seção IV

Do Acompanhamento, da Avaliação, da Fiscalização

Art. 10 - Caberá ao dirigente do órgão ou entidade acordado promover a implementação da estratégia, por meio de sua participação efetiva na elaboração e acompanhamento do Acordo de Resultados, bem como garantir a divulgação interna do seu conteúdo e avaliações.

Art. 11 - Para o acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados, os dirigentes máximos do acordado e do acordante contarão com o apoio de Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída, por ato próprio, pelo dirigente máximo do acordante, composta obrigatoriamente pelos seguintes membros representantes:

I - um do(s) acordado(s);

II - um dos servidores do(s) acordado(s), definido nos termos de decreto;

III - um do acordante;

IV - um de cada interveniente, quando houver, por ele indicado; e

V - um da SEPLAG, indicado por seu titular.

§ 1º - Fica facultada à SEPLAG a dispensa de participação na Comissão de Acompanhamento e Avaliação, na hipótese em que for delegada a ela representar o acordante.

§ 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á ordinariamente ao final de cada período avaliatório e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º - Fica facultada a participação de um representante da sociedade civil, indicado pelo acordado, nas comissões de acompanhamento e avaliação, conforme disposto em decreto.

Art. 12 - À Comissão de Acompanhamento e Avaliação compete:

I - acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo acordado, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo de Resultados;

II - fazer recomendações, com a devida justificativa, sobre alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados;

III - fazer recomendações, com a devida justificativa, para suspensão, revisão, renovação ou rescisão do Acordo de Resultados; e

IV - proceder à avaliação conclusiva acerca do desempenho do acordado, ao final de cada período avaliatório.

Parágrafo único - As avaliações realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação incluirão, sem prejuízo de outras informações, os fatores e circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento pelo acordado das metas estabelecidas, bem como as medidas que esta última tenha adotado para corrigir as falhas detectadas.

Art. 13 - Será considerado insatisfatório o desempenho cuja nota auferida na avaliação do Acordo de Resultados seja inferior a setenta por cento.

Art. 14 - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá contar com o suporte técnico do colaborador eventual nas áreas de conhecimento das ações previstas no Acordo de Resultados, conforme disposto em decreto.

Art. 15 - O acordado enviará à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos prazos previstos em decreto, Relatório de Execução demonstrando e justificando o grau de desempenho alcançado no período.

Art. 16 - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação encaminhará aos signatários do Acordo de Resultados, dentro dos prazos definidos por

decreto, Relatório Conclusivo sobre a avaliação realizada.

Seção V

Da Vigência, da Renovação, da Revisão e da Rescisão

Art. 17 - O Acordo de Resultados terá vigência mínima de um ano e máxima de quatro anos, desde que não se ultrapasse o primeiro ano do governo subsequente àquele no qual o Acordo de Resultados foi assinado, podendo ser renovado, por acordo entre as partes.

Art. 18 - O acordante deverá verificar a necessidade de revisão do Acordo de Resultados, no máximo, a cada doze meses.

Parágrafo único - Identificada a necessidade de revisão, esta será formalizada mediante termo aditivo, observado o disposto nos arts. 8º e 9º.

Art. 19 - O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado nos termos definidos em decreto, por ato unilateral e escrito do acordante ou por acordo entre as partes, independente das demais medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO III

DA AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 20 - A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo poderá ser ampliada mediante previsão expressa no instrumento de celebração do Acordo de Resultados, observadas as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 21 - São medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira que podem ser concedidas ao acordado, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas em decreto:

I - efetuar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente;

II - aplicar os limites estabelecidos no parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

III - aprovar ou readequar estruturas orgânicas complementares e estatutos, sem aumento de despesas, nos termos de decreto;

IV - conceder valores diferenciados do auxílio-transporte de que trata o art. 46 desta lei ou vales-transporte, observadas as condições, critérios e quantidades máximas definidas em decreto, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade, destinados unicamente ao custeio do deslocamento do servidor no percurso residência-trabalho e vice-versa;

V - conceder valores diferenciados de vale-alimentação com parâmetros e limites distintos daqueles definidos com fundamento no art. 47 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade, como ajuda de custo pelas despesas de alimentação, cuja jornada de trabalho for igual ou superior a seis horas, desde que observados os critérios e condições mínimos definidos em decreto; e

VI - conceder, alternativamente ao benefício previsto no inciso V, vale-refeição como ajuda de custo com despesas com refeição, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho for igual ou superior a seis horas, desde que observados os critérios e condições mínimos definidos em decreto.

§ 1º - Para os efeitos legais previstos no parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os órgãos e entidades com Acordo de Resultados em vigor equiparam-se a agências executivas ou organizações militares prestadoras de serviço com contrato de gestão celebrado no âmbito da Administração Pública Federal.

§ 2º - A autonomia de que trata o inciso IV será concedida ao servidor cuja remuneração total mensal, excluídas as parcelas relativas a adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

§ 3º - Os órgãos e entidades com recursos próprios deverão utilizar preferencialmente esses recursos para custeio do vale-transporte;

§ 4º - O disposto no § 2º não se aplica às autônias de que trata o inciso IV que foram concedidas nos acordos de resultados celebrados até a data de publicação desta lei.

Art. 22 - A concessão ou manutenção das autônias de que tratam os incisos IV e V ou VI do art. 21 está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e à avaliação satisfatória do Acordo de Resultados e à disponibilidade orçamentária do acordado.

§ 1º - Na hipótese de não haver dotação orçamentária suficiente para pagamento das autônias de que tratam os incisos IV e V ou VI do art. 21, o mesmo será feito somente se houver anulação de outras despesas correntes previstas no crédito orçamentário inicial do acordado, em montante suficiente para suplementá-la.

§ 2º - Na hipótese de avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados, serão suspensas as autônias de que tratam os incisos IV, V e VI, até a ocorrência de nova avaliação satisfatória.

Art. 23 - O servidor será submetido aos efeitos do Acordo de Resultados do órgão ou entidade acordado em que estiver, por ato formal, em efetivo exercício.

Art. 24 - Caberá à SEPLAG analisar e aprovar as autônias e flexibilidades requeridas pelo acordado, tendo em vista as metas fixadas,

condição essencial para pronunciamento favorável dessa Secretaria em relação ao Acordo de Resultados.

CAPÍTULO IV

DO PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

Seção I

Disposições Gerais

Art. 25 - O Prêmio por Produtividade constitui um bônus vinculado a desempenho satisfatório no alcance das metas pactuadas, que tem como referência recursos da Receita Corrente Líquida ou da ampliação real de receitas, a ser pago aos servidores em efetivo exercício em órgão ou entidade que:

I - seja signatário de Acordo de Resultados com previsão expressa de pagamento de Prêmio por Produtividade,

II - obtenha resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Institucional a que se refere o inciso XI do art. 2º realizada no período de referência; e

III - realize a Avaliação de Desempenho Individual permanente de seus servidores, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - Só terão direito a percepção de Prêmio por Produtividade os órgãos e entidades signatários de Acordo de Resultados com metas vigentes há pelo menos noventa dias do término do período de referência.

Art. 26 - Fará jus ao Prêmio por Produtividade o servidor em atividade ocupante de cargo de provimento efetivo, cargo de provimento em comissão ou detentor de função pública de trata a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, o ocupante de cargo de Subsecretário de Estado que no período de referência:

I - esteve em efetivo exercício, nos termos de ato formal, por período mínimo definido em regulamento, contabilizado a partir da assinatura do Acordo de Resultados do respectivo órgão ou entidade; e

II - obteve na avaliação de produtividade por equipe resultado igual ou superior a setenta por cento, nos termos definidos em decreto.

§ 1º - Não fará jus ao Prêmio por Produtividade o servidor designado para o exercício de função pública, de que trata o art.10 da Lei nº 10.254, de 1990.

§ 2º - A forma de cálculo individual do Prêmio por Produtividade será definida por decreto e deverá considerar, no mínimo:

I - o resultado obtido na avaliação de produtividade por equipe, nos termos definidos em decreto;

II - a última remuneração percebida durante o período de referência, excluídos eventuais e atrasados; e

III - os dias efetivamente trabalhados durante o período de referência.

§ 3º - Consideram-se dias efetivamente trabalhados os dias de efetivo exercício definidos nos termos da legislação vigente, desconsiderados os dias de paralisação, de afastamentos, de licenças ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função.

§ 4º - O servidor receberá Prêmio por Produtividade referente ao órgão ou entidade em que se encontrar em efetivo exercício, por meio de ato formal.

§ 5º - Os servidores investidos em cargos de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente, que chefiem as Auditorias Setoriais ou Seccionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo farão jus ao prêmio por produtividade referente à Auditoria-Geral do Estado.

§ 6º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Procurador de Estado, de que trata a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, farão jus ao prêmio por produtividade referente à Advocacia-Geral do Estado, ainda que em exercício em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 7º - É vedada a percepção acumulada de Prêmio por Produtividade de que trata esta lei concedido pelo órgão de origem e pelo órgão em que o servidor se encontra em efetivo exercício.

§ 8º - O empregado público do Poder Executivo Estadual ou o servidor público ou empregado público de outro ente federado ou do Poder Legislativo e Judiciário do Estado de Minas Gerais cedido ao Poder Executivo Estadual e que esteja prestando serviço em órgão ou entidade de que trata o art. 25, poderá auferir o pagamento de Prêmio por Produtividade, o qual não poderá ser superior ao de maior valor pago a servidor em exercício no mesmo órgão ou entidade, na forma estabelecida em decreto, desde que não receba bonificação atrelada a resultado ou produtividade do órgão ou entidade de origem.

§ 9º - O servidor que no período de referência encontrar-se em situação de acúmulo de cargos permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal fará jus ao Prêmio por Produtividade correspondente a cada cargo.

§ 10 - Não fará jus ao prêmio por produtividade o Secretário de Estado, Secretário-Adjunto de Estado, Diretor-Geral e Vice-Diretor Geral de autarquias, Presidente e Vice-Presidente de fundações.

Seção II

Da concessão de Prêmio por Produtividade com base na Receita Corrente Líquida

Art. 27 - Poderá ser aplicado no pagamento de Prêmio por Produtividade um montante de recursos correspondente à parcela de até um por cento da receita corrente líquida, de que trata o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

§ 1º - A parcela de que trata o "caput" deverá ser prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

§ 2º - Para fins do disposto nesta seção, considera-se:

I - Índice de Despesa de Pessoal - IDP, a relação entre a despesa com pessoal em atividade de cada órgão ou entidade com Acordo de Resultados em vigor, com previsão de pagamento de Prêmio por Produtividade, e a despesa com pessoal em atividade do Poder Executivo do Estado, efetivamente executadas e correspondentes ao período de referência;

II - Índice de Desempenho Institucional - IDI, o resultado percentual da Avaliação de Desempenho Institucional a que se refere o inciso XI do art. 2º, no período de referência, observado o disposto em decreto;

III - Índice de Vigência de Acordo de Resultados - IVAR, a relação entre o número de dias de efetiva vigência do Acordo de Resultados com previsão de pagamento de Prêmio por Produtividade de cada órgão ou entidade durante o exercício anterior e o total de dias do exercício anterior, observado o disposto no decreto;

IV - Índice Agregado - IA, o produto do IDP, IDI e IVAR de cada órgão ou entidade com Acordo de Resultados em vigor; e

V - Índice Geral - IG, a razão entre o IA de cada órgão ou entidade com Acordo de Resultados em vigor e o somatório dos IA de cada órgão ou entidade com Acordo de Resultados em vigor;

§ 3º - Não será considerada no cálculo do índice de que trata o inciso I do § 2º, a despesa com pessoal designado para o exercício de função pública, de que trata o art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990.

§ 4º - Não serão considerados no cálculo dos índices de que trata o § 2º, o órgão ou entidade que fizer a opção pela concessão do Prêmio por Produtividade de que trata a Seção III.

§ 5º - O montante de recursos a ser aplicado na concessão de Prêmio por Produtividade em um dado exercício será definido em decreto, observado o disposto no "caput" .

Art. 28 - Os recursos a serem destinados a cada órgão ou entidade para concessão de Prêmio por Produtividade serão aferidos pela multiplicação do montante de que trata o § 5º do art. 27 por seu respectivo IG.

Art. 29 - O valor do Prêmio por Produtividade, de que trata este capítulo, percebido pelo servidor, não poderá ser superior ao valor da última remuneração percebida no período de referência, excluídos os eventuais e atrasados.

Seção III

Da concessão de Prêmio por Produtividade com base na ampliação real de arrecadação de receitas

Art. 30 - Os recursos orçamentários provenientes da ampliação real da arrecadação de receitas da administração pública estadual poderão ser aplicados no pagamento de Prêmio por Produtividade.

§ 1º - Considera-se ampliação real da arrecadação de receitas a diferença absoluta entre a receita efetivamente arrecadada nos meses do período de referência e:

I - a receita efetivamente arrecadada nos mesmos meses do exercício anterior, corrigida pela inflação; e

II - a receita prevista como meta no Acordo de Resultados.

§ 2º - Para fins da correção dos valores correntes da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, a que se refere o inciso I do § 1º, deve-se utilizar:

I - o índice de preços definido em decreto; e

II - a variação acumulada do índice, a que se refere o inciso I deste parágrafo, do primeiro ao décimo segundo mês subsequente, inclusive.

§ 3º - Para o cálculo de que trata o § 1º será considerada, entre as receitas a que se referem os incisos I e II, aquela de maior valor verificado no período.

§ 4º - Na hipótese em que o resultado decorrente da operação descrita nos §§ 1º, 2º e 3º for negativo, o déficit constatado será integralmente descontado do montante para pagamento de Prêmio por Produtividade no próximo período, e, se necessário, nos períodos posteriores, incluindo-se os dos exercícios seguintes, até sua total compensação.

Art. 31 - A ampliação real da arrecadação de receitas compreende receitas provenientes de impostos, bem como as receitas diretamente arrecadadas de cada órgão ou entidade cuja aplicação no pagamento de Prêmio por Produtividade observará os seguintes limites:

I - até dez por cento da ampliação real de receitas diretamente arrecadadas de cada órgão ou entidade, ponderado pelo resultado percentual da Avaliação de Desempenho Institucional a que se refere o inciso XI do art. 2º desta lei, correspondente ao período de referência; e

II - até três por cento da ampliação real de receitas provenientes de impostos, ponderado pelo resultado percentual da Avaliação de Desempenho Institucional a que se refere o inciso XI do art. 2º, correspondente ao período de referência.

§ 1º - O limite de que trata o inciso II poderá ser ampliado em até um por cento da diferença entre a receita arrecadada no exercício corrente e a receita do exercício anterior acrescida da variação percentual do PIB nominal, nos termos do decreto.

§ 2º - O recurso oriundo da ampliação de que trata o § 1º será calculado e pago, anualmente, após a divulgação oficial do crescimento do PIB estadual, ponderado pelo resultado percentual da Avaliação de Desempenho Institucional a que se refere o inciso XI do art. 2º, correspondente ao período de referência.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, não serão consideradas as receitas que possuam vinculação própria, exceto aquelas que, segundo legislação vigente, possam ser utilizadas para pagamento de pessoal.

§ 4º - O pagamento de Prêmio por Produtividade deverá ser custeado com recursos provenientes da mesma fonte onde se deu a ampliação de receitas diretamente arrecadadas e de receitas vinculadas, considerando o disposto no § 1º deste artigo.

§ 5º - Para os fins do disposto neste artigo, exclui-se a receita proveniente de multa.

Art. 32 - As fontes de recursos a serem consideradas para o cálculo da ampliação da arrecadação de receitas, bem como os itens de receita a serem considerados para cálculo do montante de receitas diretamente arrecadadas serão definidos nos respectivos Acordos de Resultados.

Art. 33 - O limite de recursos destinados ao órgão ou entidade para o pagamento de Prêmio por Produtividade a que se refere este capítulo deverá ser calculado e pago após o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, e distribuídos entre os servidores, na forma de regulamento.

Seção IV

Do Procedimento para pagamento do Prêmio por Produtividade

Art. 34 - Deverá ser definido no Acordo de Resultados a opção do órgão ou entidade pelo pagamento do Prêmio por Produtividade com base na receita corrente líquida ou pela ampliação real de arrecadação de receitas de que tratam as Seções II e III.

Parágrafo único - A opção de que trata o "caput" apenas poderá ser alterada por termo aditivo para o período de referência seguinte, no mínimo, trinta dias antes deste.

Art. 35 - Compete à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, de que trata a Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007, verificar o cumprimento dos requisitos e limites previstos nesta lei e autorizar o pagamento do Prêmio por Produtividade de que trata esta lei.

Art. 36 - O Prêmio por Produtividade de que trata esta lei, somente poderá ser acumulado com outros prêmios ou bonificações da mesma natureza na hipótese destes serem custeados por transferências de recursos oriundos de outros entes federados.

Art. 37 - O Prêmio por Produtividade não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria ou pensão do servidor e não servirá de base de cálculo para outro benefício ou vantagem nem para a contribuição à seguridade social.

Art. 38 - Na hipótese do Estado apresentar déficit fiscal, não haverá pagamento de Prêmio por Produtividade no exercício seguinte.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 - Para o pagamento do Prêmio por Produtividade de que trata a Seção II do Capítulo IV, no ano de 2008:

I - não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 25 para os Acordos de Resultados assinados até 31 de dezembro de 2007;

II - será observada a regra para o cálculo dos índices de que trata os incisos II e III do § 2º do art. 27 disposta em decreto; e

III - a previsão da parcela a que se refere o art. 27 desta lei e a fonte de recursos serão definidas em decreto, respeitadas as disposições da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Os dirigentes dos órgãos e entidades acordantes e acordados promoverão as ações necessárias ao cumprimento do Acordo de Resultados, sob pena de responsabilidade solidária por eventual irregularidade, ilegalidade ou desperdício na utilização de recursos ou bens.

Art. 41 - Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 19, se houver indícios fundados de malversação de bens ou de recursos ou quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, os responsáveis pela fiscalização representarão aos órgãos competentes para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando à proteção do patrimônio público e à punição dos infratores, sob pena de se tornarem solidariamente responsáveis.

Art. 42 - Na hipótese de, durante a vigência do instrumento, haver substituição do dirigente signatário do acordo, o novo dirigente nomeado torna-se o novo responsável pelo mesmo.

Art. 43 - Os órgãos de controle interno estabelecerão mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial que levem em consideração os prazos e os indicadores de desempenho previstos no Acordo de Resultados.

Art. 44 - As empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Estadual poderão aplicar, no que couber e nos termos da legislação vigente, o disposto nesta lei.

Parágrafo único - A aplicação do disposto no "caput" não implicará em ônus ao Tesouro Estadual.

Art. 45 - O item II.2.4 do Anexo II da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, que trata das atribuições dos cargos das carreiras do Grupo de Atividade de Cultura, passa a ter a seguinte redação:

"II.2.4 - Músico Instrumentista: integrar o corpo artístico da Fundação Clóvis Salgado, participando de ensaios, concertos sinfônicos, espetáculos líricos e cênicos".

Art. 46 - Será concedido ao servidor público estadual que não goze de passe livre em transporte coletivo, auxílio transporte por dia efetivamente trabalhado, nos critérios, condições e municípios estabelecidos em decreto.

Parágrafo único - O auxílio-transporte será concedido em valor fixado pelo Poder Executivo, aos servidores que percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

Art. 47 - O disposto nesta lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Ficam revogados:

I - a Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003;

II - a Lei nº 15.275, de 30 de julho de 2004; e

III - o art. 52 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2007

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Luíza de Azevedo Meyer, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Luíza de Azevedo Meyer, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2007.

André Quintão

Justificação: O Instituto Cultural Luíza de Azevedo Meyer, com sede no Município de Belo Horizonte, foi fundado em 2002 e é entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Tem por finalidade a promoção do desenvolvimento cultural e educacional de crianças e adolescentes, possibilitando seu acesso a expressões artísticas e culturais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.679/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata - Apep -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata - Apep -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2007.

Juninho Araújo

Justificação: A Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata - Apep -, com sede nesse Município, fundada em janeiro de 1999, tem como objetivo prestar assistência social aos idosos, aposentados e pensionistas da Comarca. Cabe informar que o estatuto da entidade estabelece que os membros da diretoria e os Conselheiros não são remunerados pelas atividades que exercem e que, em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando-se a importância do trabalho desenvolvido pela entidade na área social, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.680/2007

Altera a Lei nº 16.669, de 8 de janeiro de 2007, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica da rede particular e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica substituída, nos arts. 1º e 3º a 6º da Lei nº 16.669, de 8 de janeiro de 2007, a expressão "material didático-escolar" por "material escolar".

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 16.669, de 8 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O estabelecimento de ensino divulgará, durante o período de matrícula, a lista do material escolar a ser utilizado pelo aluno durante o ano letivo, acompanhada de cronograma semestral básico de utilização.

Parágrafo único - Os pais ou o responsável pelo aluno poderão optar pela aquisição integral do material escolar no início do ano letivo ou pela aquisição ao longo do semestre, conforme o cronograma a que se refere o "caput", sendo necessária a entrega do referido material ao estabelecimento de ensino nas datas e períodos por este definidos."

Art. 3º - Fica suprimido o art. 7º da Lei nº 16.669, de 8 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2007.

Maria Lúcia Mendonça

Justificação: A Lei nº 16.669, de 8/1/2007, trouxe grandes avanços na regulamentação, sob o ponto de vista do direito do consumidor, da relação entre pais e estabelecimentos de ensino no que tange à aquisição de material escolar. Entretanto, do ponto de vista pedagógico, ela ultrapassou seu sentido precípuo, razão pela qual necessárias são as mudanças ora propostas. Material escolar não pode e não deve ter o mesmo tratamento legal que material didático, o que nos levou a propor uma adequação na legislação em vigor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.681/2007

Declara de utilidade pública a entidade denominada Guarda Mirim de Iturama, com sede no Município de Iturama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Guarda Mirim de Iturama, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2007.

Zé Maia

Justificação: A Guarda Mirim de Iturama é entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade congregar os jovens de 14 a 18 anos, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Suas atividades principais estão voltadas para a educação desse segmento, fundamentada em valores como trabalho, honestidade, respeito aos mais velhos, às leis e amor ao próximo e à Pátria.

Considerando-se a relevância do trabalho desenvolvido pela referida instituição para a comunidade de Iturama, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.287/2007, do Deputado André Quintão, em que solicita seja formulado apelo à Comissão de Organização Judiciária com vistas a que aprove e recomende ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a criação de pelo menos mais uma Vara de Atos Infracionais da Infância e da Juventude na Comarca de Belo Horizonte. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.288/2007, do Deputado Ronaldo Magalhães, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Itabira pelo transcurso do 159º aniversário de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.289/2007, do Deputado Vanderlei Miranda e outros, em que solicitam seja formulada ao Presidente da Câmara dos Deputados manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 1.057/2007, do Deputado Federal Henrique Afonso. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.290/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do BDMG com vistas à criação de linha de crédito para investimentos em microdestilarias de álcool, direcionada a Municípios e produtores rurais organizados em cooperativas ou associações. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.291/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da Fapemig com vistas à especial atenção na apreciação do projeto Produção de Álcool Combustível em Fazenda e em Sistema Cooperativo, do Sr. Juarez de Souza e Silva, professor da Universidade Federal de Viçosa.

Nº 1.292/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo aos Secretários de Agricultura e de Ciência e Tecnologia com vistas à instalação de grupo de trabalho, em conjunto com representantes da sociedade civil organizada, para propor norma regulamentar para a Lei nº 15.456, de 2005.

Nº 1.293/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral do IEF com vistas a que sejam tomadas providências com relação a documentação recebida nesta Comissão, principalmente no que se refere ao laudo desse Instituto sobre a fazenda Vista Alegre, localizada nos Municípios de Verdelândia e Varzelândia.

Nº 1.294/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Ministério Público, à Defensoria Pública da União e ao Juiz Federal da 12ª Vara Federal com vistas a que sejam tomadas providências com relação a cópia de documentação recebida nesta Comissão referente à situação dos quilombolas mineiros.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Weliton Prado (3).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões das Comissões de Saúde, de Educação, de Turismo, de Direitos Humanos e de Participação Popular e dos Deputados Elmiro Nascimento, Durval Ângelo e Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Mosconi e Eros Biondini proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- Os Deputados Carlin Moura e Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.291 e 1.292/2007, da Comissão de Política Agropecuária, e 1.293 e 1.294/2007, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 10/10/2007, do Requerimento nº 1.237/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; Educação - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 10/10/2007, do Projeto de Lei nº 1.450/2007, do Deputado Roberto Carvalho, e dos Requerimentos nºs 1.223 a 1.225 e 1.236/2007, do Deputado Weliton Prado; Turismo - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 10/10/2007, do Projeto de Lei nº 1.473/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e dos Requerimentos nºs 1.234/2007, do Deputado Doutor Viana, e 1.235/2007, do Deputado Jayro Lessa; de Direitos Humanos - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 11/10/2007, do Requerimento nº 1.240/2007, da Comissão do Trabalho; e de Participação Popular - aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 10/10/2007, das Propostas de Ação Legislativa nºs 2, 4, 5, 7 a 9, 11, 13 a 20, 22, 26, a 28/2007 e rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 3, 6, 10, 12, 21 e 23 a 25/2007 (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Weliton Prado (2), solicitando que os Projetos de Lei nºs 617 e 1.160/2007 sejam encaminhados às comissões seguintes a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Educação perdeu o prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 141 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Weliton Prado, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 100/2007.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 15, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/10/2007

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007; requerimento do Deputado Sebastião Helvécio; deferimento; requerimento do Deputado Ademir Lucas; deferimento; requerimento do Deputado Irani Barbosa; discurso do Deputado Irani Barbosa; aprovação do requerimento; discursos dos Deputados Sargento Rodrigues e Antônio Júlio, da Deputada Elisa Costa, dos Deputados Doutor Viana, Domingos Sávio, Vanderlei Miranda, Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Neider Moreira, da Deputada Maria Lúcia Mendonça e dos Deputados Dinis Pinheiro, Luiz Tadeu Leite, Célio Moreira e Paulo Cesar; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para continuação dos trabalhos; questão de ordem; requerimento do Deputado Ademir Lucas; deferimento; leitura do Substitutivo nº 2; questão de ordem; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque; rejeição; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 15; votação nominal das Emendas nºs 1 a 6; aprovação; votação nominal das Emendas nºs 8 a 14 e 16, salvo destaque; rejeição; votação nominal da Emenda nº 7; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; rejeição - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalcleber Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Lafayette de Andrada, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 35 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Getúlio Neiva) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 47 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, do Governador do Estado, que institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - e o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev - para o Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, altera a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 7 a 14 e 16, ficando a Emenda nº 15 prejudicada com a aprovação do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, combinado com os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Helvécio solicitando a votação destacada da Emenda nº 7. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ademir Lucas solicitando a votação destacada da Emenda nº 13. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Irani Barbosa solicitando a inversão na preferência de votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em 1º lugar. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, encaminhei a esta Casa, como emenda de 2º turno, um substitutivo para que pudéssemos estender o tão sonhado benefício atendido pelo Governador Aécio Neves. No art. 10 do projeto de lei fica vedada a possibilidade de dispensa imotivada dos servidores de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos até 31/12/2006 e em exercício na data da publicação desta lei, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 10.254, de 1990. Acrescentei a esse artigo um parágrafo único: aplica-se o "caput" deste artigo aos servidores que se encontrarem, na data da publicação desta lei, na situação prevista no art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990, há mais de cinco anos ou que comprovarem cinco anos de atividade exercida na administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas do Estado, da União ou de Município, de qualquer de seus Poderes, na forma de regulamento.

Sr. Presidente, o que pretendemos nada mais é do que estender o benefício a todos os outros servidores do Estado que se encontram na mesma situação, que não têm possibilidade de se aposentar, que não dispõem de atendimento hospitalar e, principalmente, que não têm nenhuma garantia quando, na data de sua aposentadoria, necessitarem do reconhecimento do Estado de Minas Gerais. Ainda ficam de fora, porque essa lei beneficia aqueles que estão no exercício do trabalho, os que, durante o ano passado, foram relegados, ou por perseguição política, ou simplesmente porque não satisfaziam aos anseios pessoais de quem os contratava, ou porque era escolha pessoal.

O governo atende 98 mil servidores, mas garanto a V. Exa. que há um número maior que esse de servidores que não estão no exercício do cargo, mas que se sacrificaram a vida inteira pelo Estado de Minas Gerais. É o que nós pretendemos junto com o que o governo chama de enfrentamento, mas que eu chamaria de defesa dos direitos daqueles que nem sequer foram lembrados na hora de se compor um pacote para atender aos interesses do Estado e não aos dos servidores. Não estamos absolutamente em confronto com o Governador Aécio Neves, porque faço parte da sua base de apoio. Mas acho que a omissão, neste momento, é pior que tudo. Não troco a minha indignação, não troco a minha decisão por uma ponte ou por um mata-burro. Quero justiça para os servidores que ficaram de fora desse projeto. Somente isso, Sr. Presidente, nada mais do que isso.

Ontem, numa entrevista, quando me perguntaram se a minha emenda era inconstitucional, disse que era tão inconstitucional quanto o projeto. Temos de entender que, em Minas Gerais, o tratamento dado aos desiguais é muito mais desigual do que se imagina. Que Deus proteja todos os Deputados nessa votação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, público que nos acompanha das galerias e por meio da TV Assembleia, mantemos a nossa coerência desde o primeiro momento em que esse projeto chegou a esta Casa. O Governador está de parabéns por ter tomado a iniciativa de enviar a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 27, no que se refere a dar segurança jurídica necessária aos 98 mil servidores do Estado. Se alguém errou, esse erro foi cometido reiteradas vezes pelo Estado.

Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, lembro-me de que, quando aqui cheguei, de 1999 a 2002, por iniciativa da ex-Deputada Elbe Brandão, hoje Secretária, foi criada uma comissão especial da qual fazíamos parte. Durante 60 dias, fizemos o levantamento da situação dos chamados designados, em especial da educação. Fizemos esse levantamento após ouvir várias autoridades. Em um dos plenarinhos desta Casa, tivemos oportunidade de ouvir o ilustre Prof. Paulo Neves de Carvalho dizer várias vezes que o texto frio da lei não poderia sobrepor-se à questão social. A Constituição Federal também traz essa questão.

É necessário dizer que o Projeto de Lei Complementar nº 27 tem como objetivo principal amparar 98 mil servidores - em sua maioria absoluta, chefes de família, pessoas que sustentam suas casas, seus filhos -, certamente protegê-los e dar-lhes segurança jurídica. O mérito do projeto, portanto, é indiscutível pelo seu alcance social. Desde o primeiro momento, o nosso posicionamento e o de toda a Bancada do PDT, tenho certeza - não tive autorização do nosso Líder, Deputado Sebastião Helvécio, mas conversei com os demais colegas - são favoráveis à aprovação desse projeto.

Eu gostaria de dizer aos demais colegas Deputados que neste projeto, excetuando a questão do mérito, que ampara os servidores designados da educação, uma parte precisa ser alterada. Disse isso desde que o projeto chegou à Comissão de Constituição e Justiça. Apresentamos a primeira emenda a este projeto apesar de ter recebido o número 7. Chamamos a atenção e pedimos a compreensão dos demais colegas, Deputadas e Deputados, para a Emenda nº 7, porque o art. 40 da Constituição Federal é muito claro em relação ao regime de previdência. (- Lê:.) "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo".

O § 20 do art. 40 diz: "Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X". Ou seja, a princípio o projeto atende perfeitamente ao primeiro comando do art. 40 e parte do § 20, mas faz uma ressalva. Inicialmente, o projeto está correto. Uma única unidade gestora deveria tratar desse assunto no ente federado Estado de Minas Gerais. Entretanto, o art. 42, traz outra questão. (- Lê:) "Os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. § 1º: aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X".

Repetirei resumidamente o que é a Emenda nº 7 e por que as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados devem aprová-la para que o texto do projeto não fira gritantemente a Constituição Federal: "...cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias". Portanto, os direitos, as prerrogativas, as garantias, a admissão, a promoção, a aposentadoria, a previdência dos militares devem ser tratados em lei específica e não em um único projeto como está previsto no Projeto de Lei Complementar nº 27. Isso é muito claro. Os militares, por imposição da Constituição da República, devem ser tratados por lei estadual específica e não por essa matéria. Disse isso nas Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização. Disse ao Deputado Mauri Torres, Líder de Governo, que fariamos o encaminhamento apenas para manter a coerência que tivemos desde o primeiro momento. Em que pesem os avanços obtidos no projeto na Comissão de Constituição e Justiça e na de Administração Pública, nossa posição primeira, primeiríssima, é a de que aprovaremos a Emenda nº 7, tendo em vista o comando maior da Constituição. Esse assunto de previdência, no caso dos militares, não pode ser tratado em um único projeto, em uma única lei. Esse projeto deveria tratar única e exclusivamente do Ipsemg, dos servidores civis efetivos e, obviamente, encampando os designados. Hoje, cumprimentamos o Governador Aécio Neves pela belíssima iniciativa, que certamente terá todo o apoio desta Casa.

O nosso entendimento é o que respondi a uma jornalista de um jornal carioca ao ser perguntado se esse projeto era do trem da alegria: "Moça, esse projeto é o trem da esperança, da coragem e da firmeza de quem é administrador público para enfrentar de perto o problema, e não jogá-lo atrás da porta ou debaixo do tapete". Portanto o nosso posicionamento é aprovar, sim, o Projeto de Lei Complementar nº 27, com a ressalva prevista na Emenda nº 7. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, hoje relembro o início do governo Itamar Franco, quando também tivemos a ousadia e a coragem de tentar resolver o problemas dos funcionários designados no Estado de Minas Gerais, principalmente os da educação. Pensava na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, quando tivemos as mesmas dificuldades com alguns que alegavam inconstitucionalidade. Não conseguimos avançar na educação. Não sei o que acontece, mas, todas as vezes em que vamos tratar de benefício para a educação, temos problemas e barreiras. Às vezes, há barreiras na própria Secretaria de Educação, portanto precisamos de coragem para enfrentar essa questão dos designados.

Espero que essa coragem do Governador Aécio Neves não seja traduzida, em um prazo muito curto, em frustração para todas essas pessoas que aguardam esse dado. Dizem que o Governador precisa do projeto de lei aprovado para ter uma certidão negativa junto ao INSS, a fim de fazer um empréstimo de R\$2.000.000.000,00 ou US\$1.200.000.000,00. Quero saber - digo a todos vocês que talvez não entendam o que digo - se o Governador cumprirá essa lei depois da emissão da certidão; quero saber se não haverá frustração de todos que aqui estão quando ele mesmo, o governo do Estado, declarar a lei inconstitucional. É essa a minha preocupação e é isso que tenho discutido nas comissões. Deveríamos, Sr. Presidente, apresentar uma emenda dando prazo ao governo para que efetive esse projeto de lei e realmente traduza a esperança deste povo que aqui está.

Ontem dizia que estava preocupado, pois não vi manifestação das associações representativas das pessoas que estão sendo beneficiadas. Hoje, felizmente, a Assembléia foi tomada por esses servidores, que merecem o respeito do Estado. Não sei, Deputado Lafayette de Andrada, se essa seria a melhor forma de resolver esse problema, que deve ser solucionado. Já tentei e paguei caro. Fui manchete de jornal - isso hoje não acontece -, durante 40 dias, porque estaria fazendo o trem da alegria da educação. Tentei avançar de todas as formas, mas gente da própria educação não o permitiu quando apresentamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 40 e quando aqueles funcionários que estavam na mesma situação dos designados foram enquadrados na legislação, ou seja, o pessoal da função pública. Não conseguimos avançar na educação, e este é um momento importante. Só peço ao Governador do Estado que não frustrasse essas pessoas, que faça realmente o que está sendo proposto aqui: efetivar esse pessoal e dar-lhes garantias. Espero que o nosso Governador não frustrasse essas pessoas; que elas não se sintam enganadas, pois não há dor maior que a da frustração. Portanto voto favoravelmente ao projeto, porque já lutei para resolver essa situação.

Poderíamos tentar resolver isso de outra forma, mas esse foi o caminho encontrado pelo Governador Aécio Neves. É um caminho perigoso, mas espero, volto a repetir, que ele não frustrasse as pessoas, principalmente as que vieram aqui, depois da aprovação, da sanção e da emissão da certidão pelo Ministério da Previdência e da Ação Social, o que é outro absurdo. Estão ligando para esse Ministério. Quero saber quem emitiu essa norma interna do Ministério exigindo que o Estado tomasse essa providência. Isso aconteceu em boa hora, pois alertou o Estado para resolver o problema dos designados. Espero, repito, que isso não se traduza em decepções e em enganações.

Depois da emissão da certidão, o Estado tem que defender esses funcionários quando alguém apresentar um pedido de inconstitucionalidade. O Estado tem que ser ágil na efetivação dessas pessoas, nas providências, para que essa frustração não cresça e para que as pessoas da educação não se desapontem, pois elas merecem todo o nosso respeito. Infelizmente não há respeito para com a educação. Na Secretaria de Educação, há pessoas que deveriam trabalhar pela educação e para a educação, mas fazem justamente o contrário. Quando queremos criar alguns benefícios e vantagens para esse pessoal, a primeira barreira que encontramos está na própria Secretaria de Educação.

Essa votação é importante para resolver os problemas pelos quais tanto lutamos. Volto a repetir: não queremos que essa votação se torne uma frustração para as 98 mil pessoas que terão esse benefício. Essa é a minha preocupação, e esse é um apelo que faço ao Governador Aécio Neves, que nos deve estar ouvindo, assim como o Secretário e todo o pessoal do governo. Queremos que isso não seja uma enganação, mas uma posição do governo não só para ter uma certidão negativa, mas para resolver definitivamente essa questão que aflige todos nós.

Faço um apelo ao Sr. Governador para que não deixe de lado esse projeto que votamos hoje, tão importante para resolver as desigualdades e as injustiças; que o projeto não se transforme em frustração nem para os que seriam enquadrados nem para todos nós. Votamos favoravelmente. Essa é a nossa mensagem.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, cumprimento, com muito carinho, todos os nossos convidados presentes neste Plenário, especialmente os lutadores da educação, que, com certeza, dedicaram-se a essa causa pela vida inteira. Deixamos-lhes um abraço em nome da Bancada do PT e do PCdoB.

Inicialmente quero dizer a todos que o voto do PT e do PCdoB é favorável a esse projeto, em primeiro lugar em razão do nosso compromisso com a educação, especialmente com a educação de qualidade, com os servidores que dedicaram a vida às escolas, junto à comunidade, aos

alunos e aos estudantes. Abnegação e dedicação. Quem trabalha na educação trabalha muito além da remuneração; trabalha com a alma, com o coração e com a dedicação, pois é uma política pública a serviço da pessoa humana, do presente e do futuro. Sem conhecimento e educação, não há presente nem futuro em um país.

Ao longo do tempo, o Estado vem-se servindo do trabalho eficiente e abnegado dos designados, porque, durante muitos anos, deixou de realizar concursos públicos para oferecer-lhes novas oportunidades. E hoje deparamos com um problema social enorme, que tem de ser resolvido. Há 98 mil designados na educação em Minas Gerais carecendo do direito fundamental à aposentadoria, que é tão básico quanto alimentação e moradia. Quase 25 mil deles já estão em condições de se aposentar, mas não podem. Chegar a 25 ou 30 anos de trabalho sem a menor possibilidade de se aposentar é algo dramático e inaceitável. É, portanto, fundamental apresentarmos proposta de resgate desse direito para todos os designados em Minas Gerais. Que sejam todos incorporados ao serviço público com as garantias que o Estado deve oferecer a seus servidores. Devemos, no entanto, ter responsabilidade para com o processo. Cabe-nos fazer o mesmo alerta que fez o Deputado Antônio Júlio. Cabe-nos assumir a responsabilidade.

É fato o que vocês estão acompanhando pela imprensa. O Estado de Minas Gerais deve quase R\$10.000.000.000,00 ao INSS, porque, ao longo de vários governos, não se resgatou o débito. O governo federal tem cobrado dos Estados o saneamento da dívida pública para, então, oferecer novos empréstimos. Essa exigência também é feita aos Municípios. Se ele não tem capacidade de endividamento, se não pode mais assumir financiamentos, se sua dívida está além de sua capacidade, tem de saldar sua dívida. Sempre nos orientou o princípio de que a luta faz a lei. Vocês estão aqui lutando por seus direitos.

O acordo feito - que é justo - é de que o governo estadual saneará sua dívida para com o governo federal. Vários encontros já aconteceram para se acertar o débito. E, para tanto, o Governador Aécio Neves selou com o Presidente Lula o compromisso de trazer para o serviço público os designados do Estado, atendendo, assim, a um direito social básico do servidor mineiro. Com toda a sinceridade, desejo que essa solução, apesar de frágil, seja definitiva para todos os servidores, servidoras, designados e designadas de Minas Gerais. O Estado criou o problema e não o resolveu. Que agora o solucione definitivamente.

Estamos falando de expectativas positivas, de resgate de direitos sociais e de esperança, sobretudo para aquelas pessoas que dedicaram seu trabalho ao Estado de Minas Gerais.

Nosso desejo é que essa legislação seja para valer, seja definitiva. Não podemos permitir que seja derrubada em alguns meses por uma ação na Justiça ou no Supremo Tribunal. O Estado, acertando essa legislação com a concordância da Assembléia Legislativa, poderá garantir a proteção social aos designados de Minas Gerais, fazendo justiça a todos. Estamos falando de justiça. Por isso, estamos fechando essa nossa avaliação.

Em nome do PT, na defesa da educação de qualidade que deve permear a vida das pessoas, vamos defendê-los, pois quem se dedicou à educação, com certeza, dedicou-se à vida de sua família e à vida de uma comunidade. Que essa lei seja para valer. Votamos por isso. Parabéns, designados.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembléia, meus queridos designados presentes, eu também não poderia furtar-me a comparecer aqui para dar uma palavra de ânimo e de crédito a todos. Vimos acompanhando essa caminhada desde o início. A seriedade com que o Governador Aécio Neves está tratando o assunto muito nos tranqüiliza. Não acredito que ele, depois de suspender o concurso público realizado no governo Itamar para buscar uma solução para o problema, iria hoje faltar com todos. Não quero nem pensar em acreditar nisso. Seria um desastre para Minas Gerais, que recuperou a credibilidade nacional e internacional com o Governador Aécio Neves. Ele conseguiu equilibrar as contas do Estado, corrigiu as distorções que vinham acontecendo há muitos anos em relação a pagamentos de funcionários. Havia uma categoria que recebia antes, outra no meio e outra no final do mês. Hoje todos recebem no mesmo dia. O Governador trata com seriedade todos os problemas relacionados ao nosso Estado, jamais colocaria em xeque a confiança de todos na solução de um problema crônico. Não é culpa dele, pois o problema aconteceu há muito tempo atrás. Mas o Estado deve corrigi-lo. O momento é este, é agora. Quero dizer-lhes que o sentimento deste Deputado, o sentimento de todos os Deputados da Casa, é favorável à solução desse problema. Esse trabalho tem muita história. Há muitas pessoas envolvidas. Não se pode brincar com uma coisa tão séria.

Quero prestar uma homenagem a nossa querida Joana D'Arc, brava mulher mineira, que não tem muito físico, mas tem muita coragem. Ela pegou essa bandeira desde o início e levou essa representação ao Governador e o sensibilizou naquele momento.

Quero também homenagear a Federação de Associações de Pais de Alunos das Escolas Públicas do Estado de Minas Gerais, presidida por Mário de Assis, que está entre vocês, outro bravo lutador em prol dessa bandeira. Seria ingrato se não me lembrasse de um ex-Deputado Estadual, que, durante todo o seu tempo nesta Casa, também trabalhou com firmeza em favor dessa bandeira. Estou me referindo ao nosso companheiro Paulo Piau, hoje Deputado Federal, amigo e defensor de vocês.

Por toda essa luta e pelo trabalho realizado pelos demais colegas da Casa, tenho a certeza de que o Governador não quer usar de subterfúgio para resolver os problemas "A" ou "B", mas deseja solucionar definitivamente essa injustiça cometida contra vocês. Se o Estado obriga qualquer patrão a pagar as obrigações trabalhistas devidas a qualquer funcionário, a qualquer trabalhador, ele também tem a obrigação de pagar essas obrigações a seus servidores; não pode apenas ordenar que os outros façam isso. Esse é o desejo do Governador. É isso que desejamos votar aqui, ou seja, fazer justiça a todos vocês.

O Governador quer legalizar essa situação. O processo foi tão demorado porque desejávamos solucionar o problema da melhor maneira possível. Ainda há algumas interrogações, mas, com determinação e vontade política, tenho certeza de que acabaremos com mais essa injustiça que o Estado patrão tem cometido com um grande número de funcionários, isto é, os contratados, os designados.

Sr. Presidente, queridos colegas Deputados, estou muito confiante. Estou acostumado com essas bandeiras difíceis; algumas são realmente mais difíceis. Lutamos em prol de uma bandeira de outro grupo de funcionários, ou seja, os da extinta MinasCaixa, que quebrou não por incompetência de seus funcionários - que eram excelentes e continuam sendo funcionários públicos -, mas por erros cometidos por outras pessoas e até pelo próprio Estado. Nesse caso, os funcionários pagaram o pato.

Não é justo que isso aconteça com vocês após 20, 25 ou 30 anos de serviço prestados ao Estado. Não é justo que o Estado pratique contra vocês um ato cruel desses, isto é, deixar que vocês fiquem com uma mão na frente e outra atrás, sem direito a nada. O mínimo que o Estado deve assegurar é a aposentadoria de quem tanto fez por ele, de quem tanto se dedicou a ele, mas que hoje não tem condições de saúde para trabalhar. O Estado não pode praticar essa injustiça porque agravará um pecado que vem cometendo. Ele tem tempo de pedir-lhes perdão e corrigir essa falha.

Hoje estamos cumprindo um dever de homens eleitos pelo povo para representá-lo aqui e votar em favor de projetos que o beneficiem. Tenho

a certeza de que todos os Deputados votarão hoje e quantas vezes forem precisas o Projeto de Lei Complementar nº 27, do Governador, o qual corrigirá uma injustiça que estava sendo cometida contra vocês. Tenham a certeza de que todos estaremos aqui não para fazermos alguma representação, mas para atuarmos dignamente e de forma cristã, a fim de corrigir uma injustiça que o Estado cometeu ao longo de tantos anos e que o atual Governador, compromissado com o povo e com o Estado de Minas Gerais, com o apoio desta Casa, busca resolver definitivamente.

Sr. Presidente, devemos acreditar e louvar esse trabalho. A sensibilidade de todos nós é palpável, concreta e real. Nós, com o espírito cristão de estarmos cumprindo nossa missão de homens públicos, trabalharemos com o maior carinho e com o maior respeito por cada um de vocês aqui presentes e por aqueles que não puderam comparecer, mas que estão em todo esse grande Estado das nossas Minas Gerais. Peça a Deus que nos abençoe, como a todos vocês. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Domingos Sávio.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidoras e servidores que nos acompanham nesta Casa do povo mineiro, sejam bem-vindos. Esta é a Casa de todos vocês que testemunham, nesta manhã, um momento histórico, momento em que nos preparamos para, por meio da votação soberana do Plenário da Assembléia Legislativa, dar um apoio unânime a essa iniciativa histórica do Governador Aécio Neves, que vem não apenas resgatar a dignidade e o respeito, mas também fazer justiça e estabelecer de fato o tratamento adequado a milhares de servidores e servidoras públicas do Estado.

Somos testemunhas e participamos da angústia que muitos de vocês sentiram no início do primeiro mandato do Governador. Muitos viram, por pouco, a possibilidade de simplesmente serem desligados do Estado após décadas de serviços prestados e dedicação, sem absolutamente verem nenhum dos seus direitos respeitados. Já naquele momento o problema chamava a atenção de todos nós. Lembro-me de que, em uma manhã, em Divinópolis, no gabinete em que atendo às segundas-feiras, chegaram dezenas de senhoras, avós, mães, trabalhadoras, serventes escolares e professoras, em situação de desespero, pedindo que olhássemos com carinho e com respeito a situação por que passavam, a possibilidade de verem seus esforços de décadas serem simplesmente jogados fora.

Lembro-me de uma manifestação dos servidores - provavelmente muitos de vocês ou participaram ou tomaram conhecimento - na porta do Palácio da Liberdade, no início do primeiro mandato do Governador Aécio Neves. Destaco a luta de vocês e, ao mesmo tempo, a sensibilidade do Governador que, em momento algum, virou as costas ou ignorou o problema. Ele procurou, de forma persistente, buscando também o aconselhamento da sua assessoria jurídica, encontrar o mecanismo adequado, a fim de fazer justiça e respeitar os direitos do trabalhador e da trabalhadora que se dedicaram por anos e anos ao povo mineiro e à educação de um modo especial, também alcançando servidores de outras áreas, mas principalmente os da área da educação, para que sejam tratados de forma digna, com perspectiva de aposentadoria.

No início desta reunião, vi uma senhora com um rosário na mão, acompanhando a votação, como quem deposita não apenas a sua esperança, mas também a fé no Parlamento mineiro. Nós depositamos a nossa esperança e confiança no Governador Aécio Neves. Ao encaminhar esse projeto à Assembléia Legislativa, o Governador tomou uma atitude corajosa. Alguns passaram por esta tribuna e deixaram algumas indagações. Uma delas desejo rebater de pronto. Questionavam se o Governador cumprirá a lei e quando será efetivada. A lei diz textualmente que, a partir da sua promulgação, o projeto passa a ser lei, que será cumprida pelo Governador Aécio Neves, homem sério, que enviou a proposta a esta Casa com o propósito de sanar essa injustiça.

Outras interrogações são colocadas. Alguém poderá arguir a inconstitucionalidade. Ora, vivemos num ambiente democrático, num País livre. Nenhuma pessoa pode, em sã consciência, dizer que ninguém vai contestar essa lei. Alguém poderá fazê-lo. Mas o Governador está encaminhando a esta Casa, a Assembléia é soberana para os mineiros, ela haverá de votar e o Governador haverá de cumprir. Se alguém contestar, o Supremo Tribunal Federal, que é a Corte maior do País, terá de analisar o projeto, cabendo a ele decidir também o que será feito da vida de quase 100 mil pessoas que precisam ter o direito sagrado à aposentadoria. Isso é um princípio constitucional também. O STF até poderá dizer: "Não, relegate ao descaso essas 100 mil pessoas". Não tenho dúvidas de que o STF haverá de compreender que a alternativa legal e correta é o Estado garantir o direito fundamental de uma pessoa de trabalhar e de ser respeitada, como as serventes escolares, as professoras, os auxiliares de serviço, para terem sua aposentadoria garantida pelo Estado de Minas Gerais. O Governador Aécio Neves não está remetendo a aposentadoria dos senhores e das senhoras para ser garantida pelo INSS ou pelo Governo Federal. Não, está deixando claro que o governo de Minas pagará a aposentadoria de cada um de vocês. Não vejo, portanto, inconstitucionalidade alguma nisso, Sr. Presidente.

Quero destacar também que, por decisão dos meus pares, tive o privilégio de ser o relator desse projeto na Comissão de Administração Pública. Como tal, debruçamo-nos obviamente sobre várias sugestões dos colegas Deputados, que nos ajudaram a aprimorar o projeto. Mantivemos dois fundamentos básicos que o Governador procurou assegurar ao encaminhar o projeto a esta Casa. O primeiro é que seja garantido o emprego de cada um de vocês, que possam ter a tranquilidade de permanecer trabalhando, a não ser por justa causa. E isso alcança qualquer servidor. Mas estamos tratando aqui com trabalhadoras e trabalhadores sérios, corretos que, ao longo de décadas, vêm cumprindo seus deveres e vão continuar a fazê-lo. Diante dessas circunstâncias, terão seus empregos garantidos e a perspectiva de aposentadoria. Esse princípio fundamental está absolutamente garantido no Substitutivo nº 1.

O outro princípio, que assegura a criação de um conselho gestor para a previdência do Estado, também foi garantido. Porém, tivemos o cuidado de acolher sugestões de vários colegas parlamentares e de associações de servidores públicos. Houve uma audiência pública proposta pelo Deputado Sargento Rodrigues. Recebemos sugestões feitas por ele e por outros. E, por meio de seis emendas que constam no nosso parecer junto ao Substitutivo nº 1, que foram aprovadas na Comissão e receberam parecer pela aprovação neste Plenário, estabelecemos uma série de garantias. O Deputado Sargento Rodrigues manifestou sua preocupação e o fez desde o primeiro dia de tramitação desse projeto. As principais preocupações foram sanadas com essas emendas. Embora tenham sido do relator, essas emendas alcançam o sentimento de vários colegas. E quero fazer justiça nesse ponto. Não é apenas o pensamento do Deputado Domingos Sávio, mas, eu diria, de praticamente a totalidade desta Casa, com destaque para as ações do Deputado Sargento Rodrigues. Além dele, a Deputada Maria Lúcia Mendonça apresentou sua contribuição, o Deputado Dalmo Ribeiro deu várias contribuições, o Deputado Antônio Júlio debateu o assunto, o Deputado André Quintão, do PT, participou da audiência pública; perdoem-me, não vou citar todos. Destaco apenas que não houve oposição ou base. Construímos um consenso. Não foi possível incorporar ao projeto algumas outras emendas.

No decorrer da votação - os senhores e as senhoras observarão isso -, algumas emendas tiveram parecer pela rejeição e outras, pela aprovação. Mas o que quero destacar é que o Substitutivo nº 1 e as seis emendas com parecer pela aprovação contemplam integralmente todos os 98 mil servidores, garantindo absoluta autonomia do Instituto de Previdência dos Servidores Militares. Ele não traz nenhum prejuízo para o Instituto de Previdência dos Servidores Militares ou para os servidores ativos, inativos, militares e civis. Todos os direitos foram garantidos. Essas foram as nossas preocupações. O mesmo vale para o Ipsemg e para o Iplemg.

Concluindo, Sr. Presidente, estou absolutamente convicto de que vivemos um momento histórico em que o Governador Aécio Neves teve coragem, espírito público e posição de grande estadista ao mandar o projeto de lei. Coisa que outros não fizeram. A Assembléia haverá de aprová-lo, para que a justiça seja feita. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Vanderlei Miranda.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, companheiros trabalhadores e servidores do nosso Estado, profissionais da imprensa, telespectadores da TV Assembléia, bom dia. Sr. Presidente, serei breve no meu pronunciamento, mas quero começá-lo citando o seguinte texto bíblico: "Digno é o trabalhador do seu salário". Mas, em tempos de pós-modernidade, podemos acrescentar que também o trabalhador é digno do respeito do seu empregador, o trabalhador é digno de poder deitar e dormir tranquilo, sabendo que no dia seguinte terá garantido o seu espaço de trabalho. Também está na Bíblia: "Ai daquele que sonega o direito do trabalhador". A bandeira de Minas traz, naquele triângulo histórico, palavras em latim que, traduzidas, significam: liberdade, ainda que tardia. O que vemos nesse projeto é a liberdade que terão quase 100 mil trabalhadores do nosso Estado, a partir da aprovação dessa lei, pois poderão dormir tranquilos por saberem que suas famílias estarão garantidas pela estabilidade do trabalho que têm prestado ao nosso Estado.

Li algumas faixas aqui e entre elas encontrei uma cartolina que traz todo o Salmo 46: "Deus é nosso refúgio e fortaleza. Socorro bem presente no tempo da angústia". Foi um tempo de angústia, que, graças a Deus, chega ao final. Chega ao final pelo menos a angústia da insegurança de continuar ou não a exercer o trabalho. Mais do que garantir emprego, esse projeto garante trabalho. Minha filha Dominique é professora, mas não será contemplada com os benefícios da lei, porque não está vinculada ao Estado.

Portanto, estou com a alma tranquila sabendo que o meu voto não legisla em causa própria, legisla a favor da causa de 100 mil famílias.

O Governador tem uma responsabilidade muito grande na regularização dessa situação. Quero parabenizá-lo pela coragem de ter enviado o projeto. Acredito que ele o fez com direito inegável e inegociável, com a alma tranquila. Quero dizer, respeitando meu Líder de Bancada e não querendo usurpar o seu lugar de autoridade, que eu e a Bancada do PMDB nesta Casa votamos pela aprovação do projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Wander Borges.

O Deputado Wander Borges - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, quando Prefeito da histórica Sabará, deparamos, em 1997, com alguns funcionários contratados por anos a fio e com alguns servidores chamados, à época, de função pública. O que vi nesses anos é o Estado fazendo designações e contratações sistematicamente, sem nunca ter sido contestado esse princípio, que é princípio constitucional. Ora, isso ocorreu durante 20 anos. Se a própria Constituição reza que não poderia haver contratados, por que se deixou que uma situação como essa se estabelecesse por este país afora? Nesse momento, podemos fazer um paralelo com as famílias que estão alojadas ao longo da BR 381 e os órgãos governamentais que as deixaram ocupar aquela faixa de domínio e hoje querem tirá-las sem indenização. A situação existe e tem que ser enfrentada da forma como está sendo enfrentada nesse Projeto de Lei Complementar nº 27/2007.

Obviamente, entendemos que a lei é uso e costume. E o uso e o costume estão definidos nesses servidores que têm 15, 20 ou 30 anos de designação e, a cada ano, vão para as portas das escolas buscar as suas vagas. É mais do que justo que esse exemplo de Minas Gerais vá para o todo o País. O próprio Congresso Nacional, por meio de uma emenda à Constituição, deveria tomar uma decisão, assim como foi feito na Constituição de 1988, para, definitivamente, resolver o problema desses servidores. Afinal de contas, são 100 mil famílias que não sabem para onde vão, a exemplo do que aconteceu com a MGS, em que pessoas com 15 anos de serviço foram mandadas embora porque não estavam em condições de fazer o concurso público. Quero definir, sobretudo, o posicionamento do PSB. Votaremos, com certeza absoluta, a favor do projeto. Talvez o maior sentimento percebido hoje esteja representado à nossa direita, por aquela senhora que, desde às 9h15min, não tira o terço da mão. Só Deus sabe a esperança que reina no seu coração. Essa é a nossa obrigação, o nosso papel. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, servidores designados do Estado, os quais, mais uma vez, comparecem a esta galeria, na pessoa da Joana D'Arc Gontijo e do Mário Assis, cumprimento todos os que vieram de longe, saíram de casa, pela manhã, para participar desta reunião.

Com certeza, já assistimos a este retrato na galeria. Talvez a história não me deixe ser traído pelo tempo. Neste momento, a minha memória é exatamente a que inauguramos neste Plenário, quando da grande tramitação da comissão especial em favor dos designados, da Deputada Elbe Brandão. Aliás, tive a honra de ser o relator. Discutimos marchas e contramarchas em favor de todos os que sacrificaram a vida e a família por longos anos e que esperam, neste momento, uma solução do governo.

É nesse compasso que vejo refletido, nos olhos de cada um dos servidores e das servidoras, o importante momento da vida de cada um de vocês. Esse projeto, de grande responsabilidade para Minas, será aprovado e sancionado em homenagem a vocês, que tanto lutaram em favor do nosso Estado. Neste momento maior, tenho a satisfação e a alegria de dizer-lhes que realizamos todas as ações possíveis. Chegamos a propor, para abrir a discussão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2003 para que o governo, independentemente de indenização, garantisse a previdência e, acima de tudo, o que vocês merecem: a permanência nos cargos que ocupam. Este é o momento maior que vivemos.

Temos satisfação de dizer que, desde 1999, quando relator da Emenda Constitucional nº 49, citada pelo Deputado Antônio Júlio, sempre tínhamos o pensamento e o sentimento maior de saber como retribuir aos nossos valorosos designados. Não obstante serem designados, são valorosos servidores do Estado. Independentemente de serem nomeados, construíram, na escola, na comunidade, na cantina, em todos os meios da sua comunidade, a história da educação deste Estado e dos Municípios.

Este é um momento ímpar, Sr. Presidente. Tenho certeza absoluta de que, pela lucidez do nosso Governador e do Vice-Governador, que tanto contribuem na elaboração desse projeto, teremos talvez na próxima semana, um dos maiores projetos para sanar as nossas dívidas com os servidores do Estado. Independentemente de qualquer ação de inconstitucionalidade do Supremo, temos de olhar para a frente e para o alto. Analisamos este projeto na Comissão de Constituição e Justiça, cujo relator foi o ilustre Deputado Neider Moreira e não encontramos vício de inconstitucionalidade nem de ilegalidade. Trata-se da essência da constitucionalidade para garantir o direito de todos.

Têm aqui, com certeza, o apoio de todos os senhores parlamentares em razão da participação de um a um. Haveremos de votar e garantir a todos os senhores que, com a sanção da lei complementar, em nenhum momento o direito de vocês será questionado junto ao STF, porque o projeto faz justiça e restabelece o direito de todos. Temos certeza de que será acima de tudo o resgate de todos vocês. Um abraço.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Neider Moreira.

O Deputado Neider Moreira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores servidores do Estado, telespectadores da TV Assembléia, em primeiro lugar, gostaria de dizer que, desde o primeiro momento, quando fui designado relator desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça pelo seu Presidente, Deputado Dalmo, tive a noção exata da importância do Projeto de Lei Complementar nº 27. A partir desse momento, tive oportunidade de trabalhar diuturnamente junto à Comissão de Constituição e Justiça, aos Consultores desta Casa, às entidades representativas, aos servidores públicos, aos militares do Estado e à Secretaria de Planejamento e Gestão, para aprimorarmos o texto que viria a Plenário.

Na verdade, desde o primeiro momento, tivemos uma preocupação muito grande com relação à preservação daqueles direitos que estavam sendo concedidos às senhoras designadas, aos senhores designados, que dedicaram a vida à educação no Estado de Minas Gerais. Tivemos também uma preocupação muito grande com a salvaguarda necessária à manutenção de duas instituições tradicionais e fundamentais ao Estado de Minas Gerais: o Ipsemg e o IPSM. Todos sabemos do alcance social dessas instituições no nosso Estado, assim como do problema social gerado ao longo de décadas para as senhoras designadas e os senhores designados. Promovemos inúmeras reuniões com todas essas entidades representativas, com o objetivo de evoluirmos para um texto mais consistente, com mais segurança jurídica, antes de trazermos esse texto a Plenário. Esse texto foi apresentado na forma do Substitutivo nº 1 e será votado. Foi enriquecido com as Emendas de nºs 1 a 6, elaboradas pela Comissão de Administração Pública desta egrégia Casa.

Na verdade, na construção do texto, votaremos hoje, resgatando todo o poder de diálogo, toda a tradição desta Casa, quanto a saber ouvir, dialogar, atender às reivindicações e construir o texto possível e necessário para dar segurança a todos vocês, volto a repetir, que trabalham em prol da educação do Estado de Minas. Sabemos que a educação é o fator transformador de uma sociedade. Sem a educação não há progresso, não há desenvolvimento. Tenho certeza de que, com a aprovação desse projeto, com o resgate das tradições desta Casa, caminharemos rumo ao desenvolvimento, porque isso permitirá ao governo do Estado um investimento significativo para obtenção de maior geração de emprego e renda, e, fundamentalmente, de mais respeito a todas as senhoras e todos os senhores.

Portanto, tenho certeza de que existe consenso nesta Casa hoje pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 29. Falamos, neste momento, em nome da Bancada do PPS. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Maria Lúcia Mendonça.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça* - Sr. Presidente, queridos amigos e companheiros Deputados, minhas grandes amigas Deputadas de bancada, que lutam por uma Minas Gerais muito melhor, nossas companheiras Deputadas, imprensa, e todos vocês que aqui se fazem presentes, meus companheiros de luta por uma educação maior, sou educadora, sempre estive nas escolas e não poderia silenciá-las, mesmo sabendo da ansiedade de todos nós para que vocês hoje saiam daqui contemplados com a aprovação unânime dos Deputados do Projeto de Lei Complementar nº 27. Mas não me poderia calar. Sempre estive, como lhes disse, na escola: fui Diretora, supervisora, professora, Secretária Municipal de Educação. Fui também Prefeita da minha cidade, Cataguases. E hoje, pelo reconhecimento do meu trabalho educacional, que é o mais importante trabalho realizado no Estado, no Município, no País, estou como Deputada Estadual. Logo que aqui cheguei, uma de minhas primeiras iniciativas foi dirigir-me ao nosso Vice-Governador para discutir a situação dos designados. Na minha região - sou da Zona da Mata mineira -, tão logo ganhamos as eleições pelo voto de cada um de vocês, fui procurada por vários designados da área da educação, em especial por aqueles designados para o trabalho junto às cantinas escolares e à limpeza. E os considero como os nossos maiores educadores porque, muitas vezes, o professor não consegue, na sala de aula, atrair um aluno, e vocês, lá na cantina, fazendo aquela merenda gostosa, cativam o aluno, fazem com que ele goste da escola em que estuda. Digo-lhes que vocês são peça fundamental no processo educativo. Não há Deputado ou Deputada que não tenha passado pela mão de um educador, e vocês são educadores.

Tenho a plena convicção de que temos um Governador que olha por nós e que instituiu ontem o curso profissionalizante nas escolas de ensino médio. Não sei se vocês acompanharam esse grande momento da educação. Os alunos que cursaram o ensino médio quando tinham de 18 a 24 anos e não tiveram a oportunidade de fazer o curso profissionalizante poderão fazê-lo agora. Com essa sensibilidade, o Governador jamais permitirá que nós, Deputados, aproveemos um projeto que não será colocado em prática. Tenham a convicção e a confiança de que, muito em breve, vocês serão nomeados, efetivados e, tenho certeza, aposentados, pois têm esse direito.

Meus amigos e minhas amigas, este momento é histórico. Hoje cada um de nós está com uma caneta na mão, assinando juntos uma das mais belas páginas da história educacional deste país, porque estamos exterminando a palavra "injustiça". Hoje, nesta Casa, vai-se fazer justiça. Tenham a absoluta certeza de que nós, Deputados, após várias discussões, temos a plena consciência de que estamos cumprindo o nosso dever. Mas essa vitória não é nossa nem do Governador, mas de cada um de vocês, que confiou, acreditou e continuou na educação. Parabéns, meus amigos, pela luta! Vocês estão nos dando, por sua presença, por seu comportamento e pelas faixas apresentadas, uma lição de civismo, de patriotismo e, acima de tudo, uma lição de que, juntos, construiremos uma Minas Gerais muito melhor. Temos a convicção de que os que vierem atrás de nós acharão os rastros que deixaremos, para terem qualidade de vida e acreditarem que Minas Gerais é o melhor Estado onde se viver. Um grande abraço a todos. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dinis Pinheiro.

O Deputado Dinis Pinheiro - A Casa mineira está feliz; os Deputados e as Deputadas estão contentes; o nosso Presidente está sorridente, pois vivenciamos um momento histórico, marcante na vida de cada um de nós. Cerca de 100 mil pessoas, há anos e anos, desencadeiam esforços em busca do sustento dos seus familiares, em ações alicerçadas na angústia, nas lágrimas, na ansiedade, no sacerdócio, na devoção e, acima de tudo, na fé e na religiosidade aqui demonstradas.

Queridos designados, a Assembléia Legislativa comunga do mesmo sentimento e pensamento de vocês e, de forma objetiva, histórica e esmagadora, votará o projeto encaminhado pelo Governador Aécio Neves, que busca resgatar uma dívida que este Estado tem com vocês, queridos obreiros, sonhadores e trabalhadores.

Minas está mais próspera, mais feliz, diferenciada. Hoje é um Estado reverenciado pelo Brasil por causa do modelo de administração eficiente. Amigos e amigas, confesso que este é o maior momento de todos. O encaminhamento do projeto do Governador Aécio Neves vem como coroamento dessa administração extraordinária, revolucionária, construtora e idealizadora sob o comando sábio desse grande e notável homem público.

Como filho de professora, como homem que sabe vivenciar a dor e a angústia de vocês, manifesto nosso apoio, nosso voto, nossa solidariedade. A causa de vocês é dos mineiros, é da Assembléia Legislativa e enobrece a todos nós. Causa justa, causa meritória. A vocês, queridos designados, o nosso abraço. Estejam certos de que a Assembléia Legislativa, ao lado do Governador Aécio Neves, estará firme, junto com vocês, em todos os momentos que forem necessários. Parabéns, que Deus os abençoe. Tudo de bom.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Luiz Tadeu Leite.

O Deputado Luiz Tadeu Leite* - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, público das galerias, telespectadores da TV Assembléia, passaram-se muitos anos, mas, há dois meses, quando levei esse assunto ao Governador Aécio Neves, ele nos adiantou que preparava um projeto para resolver o problema dos designados do interior do Estado. Agora, cumpre o compromisso, não firmado comigo, mas com os designados e designadas do Estado de Minas Gerais.

Hoje as galerias estão cheias. As pessoas demonstram empatia e cumplicidade em relação aos Deputados. Essa é uma forma de ver aprovado esse projeto. No interior do Estado, em todas as cidades-pólo, há designados e designadas aguardando o desate desta reunião. Há muito tempo, busca-se o fim desse problema. Infelizmente, governos anteriores retardaram a solução. Realizaram concursos públicos, e serviços fizeram prova de Matemática, Português e Geografia. Ora, que injustiça com as pessoas que trabalharam durante muitos anos com dedicação, que prestaram seus serviços às escolas, concorrendo em igualdade de condições com mocinhas que acabaram de sair das escolas, que sabem a

teoria, mas que desconhecem a prática do dia-a-dia, de limpar um banheiro e de fazer uma merenda. Esse sofrimento, experimentado por muitos anos pelos designados, será resolvido agora com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 27. Por essa razão, esta Casa aplaudiu e está aplaudindo a decisão do Governador Aécio Neves, que traz a solução definitiva.

Em Montes Claros, onde sou Deputado majoritário e fui Prefeito por duas vezes, fui procurado por designadas e designados da Unimontes e da Superintendência de Ensino do Norte de Minas. São milhares de pessoas que, a cada ano, têm seu contrato renovado, mas não sabem, até agora, se algum dia terão direito à aposentadoria, à assistência médica. Com o Projeto de Lei Complementar nº 27, isso está resolvido. Todos estamos aqui mobilizados para votar e fazer justiça a esses servidores, que são tão dignos quanto os concursados, mas que não tiveram a sorte de passar. Agora, a solução está sendo encontrada pelo Governador Aécio Neves, com plena aprovação desta Casa. Parabéns para vocês que estão mobilizados, que vieram pedir e cobrar, e a todos do interior do Estado, que os aguardam, levando a boa notícia da aprovação dessa lei, se Deus quiser. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira* - Sr. Presidente, gostaria de parabenizar os designados e as designadas por sua presença, sua luta e sua batalha. Hoje a Assembléia Legislativa e o Governador Aécio Neves fazem justiça. Portanto, Sr. Presidente, vamos votar o projeto em primeiro e em segundo turnos o mais rápido possível.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Paulo Cesar.

O Deputado Paulo Cesar - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero, neste momento, cumprimentar todos os presentes, todos os designados de Minas Gerais e os nossos conterrâneos de Nova Serrana que se fazem presentes. Fui procurado por vários deles, na nossa cidade, onde fui Prefeito por dois mandatos. Conhecemos de perto a preocupação e a ansiedade em que esses nossos colegas vivem por todo o Estado de Minas Gerais. Sr. Presidente, ouvimos de todos os Deputados que aprovaremos, por unanimidade, esta proposta enviada pelo Governador. Parabéns a todos vocês. Votaremos e aprovaremos o projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Cesar - Peço ao Presidente que faça a chamada para recomposição do quórum, para que votemos, de imediato, esse projeto, que trará tranquilidade para 98 mil famílias, em Minas Gerais.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada das Deputadas e dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Tadeu Leite) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 53 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, sugiro que os trabalhos das comissões sejam suspensos para que todos os Deputados estejam presentes no Plenário para a votação nominal. Solicito a V. Exa. que, na votação do substitutivo de minha autoria, peça ao 1º-Secretário que faça a leitura da matéria.

O Sr. Presidente - A providência em relação à suspensão dos trabalhos das comissões já foi tomada. A leitura do substitutivo será feita pelo Sr. Secretário. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ademir Lucas solicitando a retirada do seu pedido de destaque da Emenda nº 13. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do Substitutivo nº 2.

O Sr. Secretário - (- Lê o Substitutivo nº 2, publicado na edição do dia 28/9/2007).

O Sr. Presidente - Votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. As Deputadas e os Deputados que desejarem aprová-lo registrarão "sim"; os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não".

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, esclareço que o voto "não" rejeita o parecer da comissão.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Irani Barbosa que o que está sendo votado é o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, e não o parecer da Comissão. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque.

- Registra "sim" o Deputado:

Irani Barbosa.

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado. Votaram "não" 55 Deputados. Está rejeitado o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Deputado Walter Tosta - Sr. Presidente, eu só queria registrar o meu voto "sim", porque o painel não o computou.

O Sr. Presidente - Está computado o voto de V. Exa. Votaram "sim" 57 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 15. Em votação, as Emendas nºs 1 a 6.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 6. Em votação, as Emendas nºs 8 a 14 e 16, salvo destaque.

- Registram "sim" os Deputados e a Deputada:

Carlin Moura - Elisa Costa - Padre João - Rêmoló Aloise.

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 4 Deputados. Votaram "não" 50 Deputados. Estão rejeitadas as Emendas nºs 8 a 14 e 16, salvo destaque. Votação da Emenda nº 7. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Serei mais breve, Sr. Presidente, porque já fiz o encaminhamento do projeto no início da reunião. Quero apenas lembrar aos Deputados e às Deputadas que a Emenda nº 7 resguarda os militares de não estarem nesse projeto. Ou seja, retira os militares do Projeto de Lei Complementar nº 27 por entendimento não apenas de mérito, mas formal, constitucional, de que os militares não podem ser tratados no corpo desse projeto, mas em lei estadual específica. Portanto, a nossa Emenda nº 7 retira os militares e a previdência, obviamente dos militares, desse projeto, em sintonia, em obediência a um comando da Constituição Federal previsto no art. 40, § 20; art. 42, § 1º, e art. 142, § 3º, inciso X. Apenas para orientar a votação, solicitamos aos Deputados e às Deputadas que votem pela aprovação da Emenda nº 7. Temos certeza de que assim estaremos em sintonia com o que determina a Constituição da República. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 7.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

André Quintão - Carlin Moura - Elisa Costa - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Padre João - Paulo Guedes - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Zezé Perrella.

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas:

Ademir Lucas - Ana Maria Resende - Antônio Júlio - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

O Deputado Eros Biondini - O meu voto "não" não foi registrado no painel.

O Sr. Presidente - O voto de V. Exa. está computado. Votaram "sim" 10 Deputados. Votaram "não" 44 Deputados. Está rejeitada a Emenda nº 7. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/10/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007; discurso do Deputado Carlos Pimenta; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Carlos Pimenta; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Carlos Pimenta, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, Deputadas e Deputados presentes nesta reunião extraordinária, gostaria de tecer alguns comentários acerca do projeto do Governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, que altera lei complementar de 2003, fixando subsídios dos membros da Defensoria Pública do nosso Estado.

Esse projeto traz para uma última discussão nesta Casa, para uma discussão aprofundada, todo o esforço feito durante todos esses meses nesta legislatura. Os Defensores Públicos do nosso Estado tiveram presença maciça nesta Casa por diversas vezes. Eles estavam inconformados com a baixa remuneração e com a falta de condições para exercerem sua importante função para o povo de Minas Gerais. Nós, por diversas vezes, acredito que todos os Deputados presentes, tivemos contato com todos eles em nossos gabinetes, principalmente contatos regionalizados com os Defensores do Norte de Minas, do Triângulo Mineiro, do Sul de Minas e da área metropolitana. Juntamente com a Bancada do Norte de Minas, inúmeras vezes nos reunimos com os Defensores Públicos nesta Casa, para, com a atuação e com o trabalho que exercemos, conversarmos com os membros do governo, com o próprio Governador Aécio Neves, com o Secretário Danilo de Castro e com o Líder do Governo nesta Casa, Deputado Mauri Torres, e entrar em acordo sobre o que estava acontecendo.

As conversas evoluíram, isso é natural, e culminou com uma greve dos Defensores Públicos durante alguns meses. Essa greve, sem dúvida alguma, trouxe um prejuízo muito grande, principalmente para aquelas pessoas que necessitam de um advogado, de um Defensor, e que não podem pagá-lo.

Houve um acúmulo, um represamento de processos nos fóruns. Sem dúvida, é um prejuízo muito grande para a nossa população. Mas, é bem verdade também que o governo, em nenhum momento, fechou suas portas para a negociação. Todas as vezes que ouvimos o Colégio de Líderes, que nos reunimos com os membros desta Casa, havia disposição para o diálogo, para que pudéssemos entrar num acordo. As portas

desta Casa sempre estiveram abertas. Nunca houve nenhuma manifestação desfavorável do Legislativo, não houve posicionamentos contrários aos Defensores Públicos. Vários companheiros desta Casa se destacaram. Citá-los seria até uma injustiça de minha parte, pois não me lembraria de todos. Mas praticamente colocaram-se à disposição dos Defensores. É interessante esse projeto. Gostaria de fazer a leitura de alguns tópicos, para que possamos entender o sentimento do nosso Governador frente a esses casos que estamos enfrentando. Tivemos uma resposta extremamente positiva por parte do governo de Minas em relação às reivindicações da área da educação. Não ocorreu nenhum tipo de frustração dos nossos funcionários, que se mantiveram firmes. Houve uma resposta altamente positiva do governo. Várias categorias foram ouvidas também.

Gostaria de dizer a V. Exa., Sr. Presidente, que é médico, que tem assento nesta Casa há tantos anos, que ontem houve um encontro dos profissionais da área da saúde que também querem uma resposta positiva do governo do Estado. Não estive presente, mas fui convidado a comparecer a esse encontro. Infelizmente, ontem estava em Montes Claros acompanhando um programa do governo do Estado comandado pelo Secretário Márcio Lacerda, que está percorrendo todas as regiões de Minas, para discutir com Prefeitos, com parlamentares, com Vereadores e lideranças os processos de geração de emprego e renda. Por isso, não estive presente na reunião do pessoal da saúde. Tenho certeza de que também teremos uma porta aberta por parte do Governador para discutirmos esse sentimento dos trabalhadores da saúde. Na verdade, aconteceu o movimento no Estado de Alagoas, no Nordeste, quando os funcionários públicos se reuniram rebelando-se contra o governo federal por aquela tabela irrisória de pagamento de procedimentos. Depois, o movimento evoluiu para os Estados de Pernambuco e do Ceará, chegando ao Sudeste. Tememos pelo desenrolar das ações, porque o que acontece em Minas, São Paulo e Rio de Janeiro tem muito mais repercussão do que o que acontece nos Estados nordestinos. Não que eles não mereçam um tratamento especial dos seus Governadores e do governo federal. Aqui no Sudeste, 90% ou mais dos atendimentos de alta complexidade, dos atendimentos de nível terciário, acontecem em nossa região. A maioria dos transplantes são feitos aqui. Esse movimento da área da saúde pode ter uma proporção muito grande e trazer inconvenientes ao nosso Estado. Deixo aqui esse alerta sobre a questão da saúde.

Farei a leitura de alguns tópicos desse projeto dos Defensores Públicos em homenagem ao esforço que empreenderam, como a presença deles neste Plenário, a caminhada que fizeram pelos nossos gabinetes, batendo às nossas portas e mostrando a importância do trabalho que realizam em nosso Estado. Homenageio os Defensores Públicos que vieram de regiões distantes, como o Norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha, o Triângulo Mineiro, a Zona da Mata - aqui tão bem representada pelo companheiro Sebastião Helvécio - e o Sul de Minas, que também possui vários representantes neste Plenário. Os Defensores Públicos tiveram uma participação importante, fundamental, decisiva, firme e sem radicalizações, embora tenham feito uma paralisação durante alguns meses.

As casas legislativas - municipais, estaduais ou federais, como a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional - lapidam o político, fazem com que ele seja mais acessível aos clamores populares, fazem com que tenha mais tempo disponível para discutir os problemas da população. O Governador Aécio Neves é um homem sensível, predisposto ao diálogo, ao debate, o que tem sido fundamental, porque isso lhe dá condições de fazer um governo altamente sensível, como vem fazendo. O Governador aprendeu isso no banco de um parlamento, porque era o interlocutor, o intermediário de tantas solicitações, reivindicações da população de Minas Gerais e dos políticos. Ele praticou com maestria esse exercício do parlamento, do diálogo, se dispôs a conversar com o Presidente da República e a responder positivamente às reivindicações que lhe eram feitas. Ele encaminhou esse projeto à Assembleia Legislativa. A data da mensagem é 25/9/2007. De forma rápida, este Parlamento conseguiu avançar nas discussões sobre o projeto. A mensagem deve ser lida, para que a população mineira conheça um pouco mais esse lado sensível do nosso Governador, que não frustrou os Defensores Públicos, porque, rapidamente, fez com que voltassem à normalidade os processos que estavam acumulados, principalmente os das pessoas humildes.

Sr. Presidente, uma pessoa de Januária me enviou uma carta, em que pude perceber o grau de sensibilidade e de politização da população que estava acompanhando esse movimento. Essa carta foi escrita por uma senhora, pessoa pobre, que estava com uma demanda na Justiça. Como estava prestes a receber uma indenização, foi obrigada a procurar um Defensor Público, porque não podia pagar os honorários de um advogado. Na carta, essa senhora nos fez um apelo para que tivéssemos sensibilidade, avaliássemos e votássemos esse projeto respaldando as decisões do nosso Governador.

Isso mostra claramente que o povo, por mais simples que seja e por mais distante que esteja, atualmente está ligado aos procedimentos políticos e aos parlamentares em que votou. Antigamente, a pessoa votava em um Deputado, Federal ou Estadual, e em um Vereador e, passadas duas semanas, esquecia quem escolheu. Hoje a população acompanha "pari passu" o desenrolar do trabalho do parlamentar. Isso é muito bom, pois evita que o político deixe o seu mandato à disposição de "lobbies" e do poderio econômico, fazendo com que se volte mais para as questões relativas ao parlamento, em todos os níveis. Essa senhora mostrou-me isso claramente, assim como várias outras cartas que recebemos. Quando sentamos nessas cadeiras para votar um projeto, precisamos ter sensibilidade e pensar que não estamos isolados do mundo. O parlamentar não pode ficar distante da aspiração da população. Ele tem de auscultá-la da mesma forma que o Governador Aécio Neves ausculta toda a população mineira.

Gostaria de falar mais sobre o que aconteceu ontem em Montes Claros. Essa mensagem é interessante, homenageia o nosso Governador, os Defensores Públicos que não tiveram preguiça e vieram a esta Casa lotar as galerias e procurar os gabinetes e os Defensores da minha região, Norte de Minas, que nos procuraram várias vezes para mostrar a importância do trabalho que exercem, que é mais uma missão do que uma profissão, pois atendem a uma população realmente carente. O trabalho do Defensor Público é muito interessante, conta com o respeito unânime da população, pois ele tem um bom relacionamento com o Ministério Público e com o Judiciário quando analisa um processo e atende àquela pessoa mais humilde, que não tem nem recurso para a sua própria sobrevivência quanto mais para pagar um advogado. O Defensor realiza esse trabalho ao representar efetivamente a nossa população.

Homenageio esse Defensor Público pelo trabalho ordeiro, sério e marcante que realizou nesta Casa, com a abordagem respeitosa aos parlamentares, diferente de pessoas que, muitas vezes, vêm apenas para tumultuar o trabalho do parlamento, com o intuito de fazer politicagem. Figurinhas carimbadas, muitas vezes, vêm a este Plenário para soltar palavras de ordem com o objetivo de desmoralizar o parlamento. Os Defensores Públicos, de forma diferente, compareceram aqui firmes e unidos e conseguiram realmente sensibilizar esta Casa e obter uma resposta altamente positiva do nosso Governador.

Antes de ler a mensagem na íntegra, meus caros Deputados, que foram também parceiros dos Defensores Públicos, é importante que falemos também sobre a resposta do parlamento. Participei de várias reuniões de todas as Comissões, as de mérito, a de Constituição e Justiça, e pude sentir a ansiedade dos companheiros Deputados em resolver esse problema. Da mesma forma que estiveram firmes e unidos varando as madrugadas nas reuniões das Comissões para atender aos nossos funcionários da área da educação, os parlamentares também não se furtaram a esse trabalho. É bom que se diga que o parlamento exerce um trabalho exaustivo.

Esta Casa tem a aprovação da nossa população e o respeito do nosso povo, embora parte da imprensa, às vezes, tache o Deputado até de gazeteiro, como vi no "Estado de Minas" do último final de semana. Quando o parlamentar não está nesta cadeira, como hoje estamos vendo aqui apenas sete parlamentares, muitas vezes está em seu gabinete, nas comissões. Algumas vezes está em reuniões especiais e em audiências públicas das comissões realizadas fora desta Casa, viajando dia e noite. O trabalho no Parlamento não se resume à presença do parlamentar na Assembleia. Esta é uma Casa dinâmica. Tenho dito que a Assembleia de Minas, Presidente, tem esse dinamismo próprio, e realmente precisa ter. Quem ficar aqui sentado foge das suas bases, perde a oportunidade de conversar com o Vereador, com o Prefeito, com o Defensor Público, como aconteceu no decorrer da tramitação desse projeto. Se fica apenas sentado aqui, ele perde a chance de participar efetivamente do trabalho.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, o projeto é muito importante. Estou vendo que não temos quórum neste momento e, por essa razão, peço a V. Exa. o encerramento de plano na reunião. Talvez na parte da tarde ou na reunião da noite possamos discutir a questão. Percebo que temos 10 Deputados em comissões e mais 8 em Plenário, totalizando 18 parlamentares. Então, solicito-lhe que encerre, de plano, a reunião. Se for possível fazer a recomposição do quórum, melhor, porque o projeto merece uma discussão, e outros companheiros, como o Deputado Sargento Rodrigues, vão disponibilizar seu tempo na discussão da matéria.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Lúcia Mendonça) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para continuar a discutir, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, agradeço V. Exa. por ter feito a chamada para recomposição de quórum.

Estou vendo um representante dos Defensores Públicos aqui no nosso Plenário. Aliás, estava estranhando sua ausência, porque acompanhou durante muito tempo o projeto. Hoje, estamos coroados o esforço feito por parte da categoria, por parte do parlamento e a sensibilidade do Governador Aécio Neves em colocar-se à disposição para o diálogo. Toda a classe está, neste momento, representada pelo Eduardo Generoso, que sempre esteve conosco, pedindo uma atenção maior do parlamento. Seja bem-vindo, mais uma vez, à Casa. Nesse projeto, nosso Governador estabelece algumas conquistas e abre novamente concurso público para completar o quadro. Isso é muito bom, e espero que os senhores estejam aqui sempre. O Defensor Público é uma pessoa sempre bem-vinda nos ambientes de Minas Gerais, desde os ambientes mais simples até no parlamento, porque temos muito a dialogar.

Quero fazer a leitura da Mensagem do Governador Aécio Neves, encaminhada no dia 25 de setembro deste ano. Nessa mensagem, ele expressa claramente seu sentimento, seu respeito e sua atenção para com a classe dos Defensores Públicos. A mensagem é a seguinte: "Mensagem nº 112/2007. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2007. Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, encaminho a V. Exa., para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que contém a Lei Orgânica da Defensoria Pública Estadual, fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências. A presente proposta dá continuidade às medidas para valorização da carreira de Defensor Público e objetiva o cumprimento do preceito albergado no art. 135 da Constituição da República, que remete ao art. 39, § 4º, segundo o qual o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. Com as medidas propostas no presente projeto, busca-se, ainda, compatibilizar a remuneração dos membros da Defensoria Pública às exigências e vedações do cargo e ao caráter de essencialidade e exclusividade das suas atribuições, em conformidade com o art. 32 da Constituição do Estado".

Isso mostra claramente que o Defensor Público precisa ter praticamente uma exclusividade do seu trabalho. Ele não pode, diferentemente de outras profissões, cumprir determinado período e depois ter outras atividades dentro do setor.

Isso é muito bom, pois sabemos que a nossa população, principalmente a mais carente, passa por dificuldades financeiras até mesmo para alimentar-se, vestir-se, levar os filhos à escola, portanto teria dificuldade de conseguir recursos para pagar condignamente a um advogado. Aí, entra a figura do Defensor Público, que cumpre uma missão constitucional. É quase um sacerdócio o que ele faz para atender à população carente. O Governador reconheceu isso por meio da mensagem e do projeto de lei. Isso é fundamental.

Espero que haja contrapartida de outros Poderes, pois, em alguns Municípios, o Defensor Público encontra dificuldade de conseguir um ambiente propício para desenvolver o seu trabalho. É necessário um escritório equipado com instrumentos de informática, computador e programas, com auxiliares para ajudar a elaborar o processo, para transcrever uma sentença e para acompanhar o trâmite dos projetos nos fóruns. É necessário que o Defensor, além de ter garantia constitucional, receba o apoio do governador, deste Parlamento e tenha condições de exercer as funções com dignidade. Ele não é um advogado qualquer, não é empregado de uma empresa ou de um escritório de advocacia. Está disponibilizando todo o seu saber e a sua experiência à população. Isso tem de fazer diferença e ser reconhecido.

Neste momento, faço apelo aos Prefeitos Municipais que não consideram seu papel disponibilizar um local e funcionários para a Defensoria Pública. Considero que isso seja papel do Prefeito e de toda a sociedade. O Defensor Público precisa ser valorizado, aliás, está recebendo esse valor pelo Parlamento e do governo do Estado, mas precisa ser valorizado no todo. Não pode pegar o seu "notebook", ir para o meio da rua ou ficar em casa para atender à população carente. Quem procura o Defensor, Eduardo, são aqueles que vêm nele a única oportunidade de clamar por justiça, de ter os seus pleitos atendidos. Esse é o grande diferencial.

Continuando a mensagem do Governador: "Propõe-se, no art. 1º do projeto, a criação de 282 cargos de Defensor Público, que se somam aos 918 já existentes, totalizando 1.200 cargos." Isso fará um diferencial muito grande. O Governador não só reconhece os baixos subsídios do Defensor, como abre a possibilidade de realização de concurso público para prover 218 cargos. Vejam a sensibilidade do Governador. Isso é importante e precisa ser dito. Não quero colocar carapuça na cabeça de ninguém, mas há pessoas que assistem aos atos acertados do governo de Minas e fingem que não estão vendo. Às vezes, apegam-se a pequenas coisas, a picuinhas, querendo achar defeito em um governo que é sério, que tem a aprovação de mais de 80% da população e que não se limita a cumprir suas obrigações. Enfim, é um governo inovador, que pensa à frente.

Ontem, em Montes Claros, o governo deu importante demonstração de compromisso com a população. Participei de outro governo no passado, que inventou um governo itinerante. Foi para Montes Claros, para onde levou um bando de Secretários. Comeram carne de sol, assistiram a belíssimas apresentações do Grupo Banzé e de outros grupos folclóricos de Montes Claros. Fizeram um oba-oba, um auê danado. À noite, receberam o título de Doutor "Honoris Causa" da nossa Unimontes, mas as ações não repercutiram nem geraram emprego e renda como pretendia nosso Governador Aécio Neves. Ontem, em Montes Claros, foi diferente. O Governador Aécio Neves levou àquela cidade nada mais nada menos do que sete Secretários. Em um ambiente com mais de 50 Prefeitos, com mais de 50 Vereadores, com lideranças diversas de toda a região, ele colocou Secretário por Secretário para fazer sua prestação de contas, disponibilizando um tempo para responder perguntas, para receber a iniciativa privada, o que é fundamental para nós.

Na área do turismo, a Secretária Érica Drumond fez uma explanação a respeito da Estrada Real, dos caminhos do Jequitinhonha e teve a oportunidade de escutar, de ouvir dos nossos Prefeitos o potencial turístico fantástico do Norte de Minas, mostrando a potencialidade de Montezuma, a potencialidade dos caminhos da Serra Geral, da Serra do Cabral. É diferente a atuação do nosso Governador, quando quer encerrar de vez a questão da geração de emprego e renda. E não se fala em geração de emprego e renda sem valorizar as categorias, sem valorizar o professor, sem valorizar o Defensor Público, sem valorizar o profissional da área da saúde. Tenho certeza de que o movimento que se iniciou em Minas Gerais chegará a esta Casa, a este Plenário. Fará o mesmo caminho que fizeram os Defensores Públicos chamando para o diálogo, chamando para a conversa, mostrando a importância do seu trabalho. Sabemos perfeitamente que, na área da saúde, acontecerá a mesma coisa.

Ontem, o governo deu demonstração de que, além de ações iguais a essa, de respeito com o Defensor Público, de respeito com o funcionário da área da educação, de respeito com os funcionários públicos em geral, está preocupado em fazer uma grande diferença no nosso Estado. É muito bem-vinda essa solicitação, essa mensagem do Governador. Vamos pular de 918 cargos de Defensores Públicos para 1.200 cargos, com salários estabelecidos, com funções bem ordenadas. Espero, Eduardo, que tenham também contrapartida por parte dos outros Poderes, principalmente por parte dos Prefeitos Municipais, porque é uma questão prioritária para toda a população de Minas Gerais. Só quem sabe o trabalho do Defensor pode avaliar a extensão de um projeto dessa natureza. Vamos retornar à mensagem do Governador. (- Lê:)

"O posicionamento dos Defensores Públicos na nova estrutura da carreira, composta por cinco classes, preserva a posição relativa dos seus respectivos cargos. A tabela de subsídio proposta no art. 6º é aquela autorizada pelo Poder Executivo, em conformidade com os limites de despesas determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

O Governador teve um limite, e os Defensores, assim como quem trabalha na área jurídica, sabem perfeitamente disso. Temos hoje a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela limita ações por parte dos Poderes Executivos, dos ordenadores de despesa, embora muitos a ignorem. Quando assumem suas cadeiras, seus cargos, sentem-se verdadeiros imperadores, verdadeiros reis, passam por cima da lei, do bom senso, do que é possível fazer. Às vezes, quer-se fazer mais, mas há um limite dentro do que é possível. Por isso, vimos no Brasil, nos últimos meses, 600 agentes políticos perderem os seus mandatos, entre os quais 72 de Minas Gerais. Foram cassados. Estamos fazendo uma depuração em nosso Estado. Aquele Prefeito que não agiu com respeito para com a sua população, aquele Prefeito que não observou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que passou por cima da Câmara Municipal, que extrapolou achando que podia tudo, que era tudo, que tudo era possível, foi alcançado pela ação enérgica, imediata, do Poder Judiciário, perdendo o seu mandato. Isso serve de alerta para as pessoas que se sentam numa cadeira, seja ela de Prefeito, de parlamentar, de Secretário. Eles têm de respeitar o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. O governo cita suas limitações devido à Lei de Responsabilidade Fiscal. E continua: "a diferenciação entre o Defensor Público de Classe 1, estável e não estável, prevista no § 2º do art. 6º, visa estimular os novos ingressos, ao assegurar a evolução salarial automática, quando houver a mudança do vínculo, conforme o disposto no art. 3º da proposta". Portanto, as regras estão estabelecidas nesse projeto. Acabou aquele tempo do pode tudo, de procurar padrinhos políticos. Hoje, o que deve determinar a evolução de qualquer funcionário, do mais simples ao mais graduado, é a sua competência, o seu interesse, o seu esforço, é a pessoa se reciclar, procurar evoluir no seu trabalho, e não ficar procurando um e outro, solicitando-lhe que lhe "quebre o galho", dizendo-lhe que está num cargo e deseja passar para outro. Esse tempo já acabou. O respeito do funcionário público começa no momento em que se dispõe e se predispõe a observar, com responsabilidade, o seu trabalho, ao qual se habilitou por meio de concurso, prestando serviços à comunidade.

Sr. Presidente, estamos prestes a fazer uma grande justiça neste Plenário, a mais de 98 mil funcionários que prestam serviços à nossa população, à nossa comunidade. São pessoas que se encontram há 20 anos no Estado, algumas até aposentadas, que se esforçam em todos os setores, na área da educação e em outras. Esta Casa lhes reconhece os direitos. Alguém diz que é inconstitucional e que, se for apresentada uma ação direta de inconstitucionalidade, a decisão da Casa vai por água abaixo. Mas como fica a situação dessas pessoas, que tanto se esforçaram no cumprimento de suas tarefas, principalmente na área educacional? Conheço, por exemplo, meu caro Getúlio Neiva, serventários que serviram ao Estado por mais de 20 anos, e, se não tiverem seu problema resolvido, sairão "com uma mão na frente e outra atrás". No máximo, receberão um muito obrigado, dizendo-lhes que foram importantes para o serviço público. Aqui, estamos analisando esse projeto. Um projeto que faz justiça, que normalizará a vida de tantas pessoas, que, à época, não se submeteram a um concurso público, porque isso não havia para determinados casos. De algum tempo para cá, houve concurso. Há muitos anos, o caminho para a pessoa ingressar no serviço público era a necessidade do cargo, do funcionário. Assim vieram as pessoas da Fundação Ezequiel Dias. Como o Estado precisava de funcionário e não havia concurso público, as pessoas eram contratadas. É necessário valorizarmos esses servidores.

Fizemos uma reunião em Varzelândia, há um mês, com mais de 30 funcionários que estão ansiosos com o desfecho do projeto que votaremos, hoje, com certeza, favoravelmente. Eles nos escreveram, por carta, verdadeiros dramas, mostrando que, há muitos anos, fazem o seu trabalho, prestam suas contribuições e nos questionando como fica a sua situação. Esses servidores não têm estabilidade, e, em caso de aposentadoria, o Estado não tem como ampará-los legalmente.

O projeto do Governador é muito interessante e, mais uma vez, valoriza as categorias. Sempre digo que o verdadeiro tesouro do nosso Estado é o ser humano, o trabalhador, aquele que faz a ponte, o asfaltamento, a limpeza das ruas, que, enfim, constrói o Estado. São eles que, no anonimato, fazem a história; os graúdos, muitas vezes, vêm, ficam determinado tempo e não deixam nem saudades. É preciso, portanto, que se valorize a pessoa que se esforça e sua a camisa para escrever a história e agir com responsabilidade. Observamos atos do Governador como esse, que valoriza os profissionais.

Terminarei de ler a mensagem do Governador e, depois, concederei aparte ao Deputado Getúlio Neiva. (- Lê:)

"No entanto, a proposta assegura ao atual Defensor Público Substituto a percepção do subsídio do Defensor Público de Classe I estável..." - vejam bem, aquele que está substituindo passará a ser Defensor I estável - "..., conforme determina o § 1º do art. 6º, uma vez que a distinção prevista no § 2º do referido artigo não existe na situação atualmente constituída. A regra do art. 8º visa assegurar a irredutibilidade de vencimentos garantida pela Constituição e pela legislação complementar". Trata-se da estabilização, do reconhecimento de quem substitui e, muitas vezes, é largado de mão. "Essas, Sr. Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares o presente projeto de lei complementar". Daqui a pouco, farei a leitura dos anexos.

Com muito prazer, concedo aparte ao meu caríssimo amigo Getúlio Neiva, um dos parlamentares que mais respeita o funcionário público. Durante esse episódio com os nossos Defensores, por diversas vezes, usou esta tribuna para manifestar seu apoio.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - Deputado Carlos Pimenta, é absolutamente pertinente a intervenção de V. Exa., em razão do que não foi feito e precisa ser feito.

O Governador está muito bem-intencionado, querendo resolver a questão dos Defensores Públicos, e esta Assembléia tem toda a sensibilidade para votar esse projeto rapidamente. Havíamos até preparado duas emendas para apresentar ao projeto, mas deixamos de fazê-lo para não atrasar sua votação. Há, pelo menos, dois casos gritantes na Defensoria, além do problema dos Defensores. Um deles é o fato de haver 42 Assistentes Jurídicos Penitenciários amparados pela Lei Complementar nº 65, de 2003, e pelas Leis nºs 15.381, 15.788 e 15.981. Todas essas leis não conseguiram resolver o sério problema da equiparação desses Assistentes Jurídicos, que trabalham como Defensores de Classe I, alçaram vôo, conseguiram espaço na Defensoria e precisavam ser equiparados, pelo menos para efeito de aposentadoria. Muitos têm mais de 15 anos de serviço.

Na Defensoria, outro caso gritante são os assistentes administrativos, cujo salário-base é R\$477,00. São pessoas que trabalham na defesa dos interesses da população. O que se pede para eles? Que possam ser equiparados aos auxiliares administrativos do Ministério Público ou do Tribunal de Justiça. Essa equiparação é absolutamente necessária.

Não quero tomar o tempo de seu pronunciamento, mas quero corroborar o trabalho que realiza, ao abrir os olhos, mostrando que há pessoas tão ou mais importantes. De uma forma ou de outra, trabalharemos para beneficiar uma categoria. Os Defensores são muito importantes. De plano, é preciso colocar uma situação: o advogado de acusação, o Promotor de Justiça, ganha R\$18.500,00, e o de defesa, o Defensor, ganhará R\$6.500,00. Hoje, ganha R\$4.000,00. Ou seja, o advogado que vai acusar as pessoas, as autoridades, procurar defeitos, erros, ganha R\$18.500,00, enquanto aqueles que irão defender as vítimas da própria sociedade, do sistema social brasileiro, ganharão R\$6.500,00.

Entretanto, há outras pessoas: 42 assistentes jurídicos e quase 100 administrativos que precisam receber melhoria salarial e garantias de uma aposentadoria mais justa.

Entendo que nós, Deputados, não podemos atrapalhar o processo, prejudicar uma categoria para defender outra. Ontem, procurei o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para falar sobre as emendas que apresentarei. Hoje, conversei com o Deputado Mauri Torres, Líder do Governo, para que possa ir conosco à Seplag conversar sobre esses casos, sobre esses servidores que V. Exa. chama de aqueles que carregam o caixão, que pegam na picareta, que fazem o trabalho pesado na Defensoria e em outros órgãos do Estado.

Parabéns a V. Exa. por se lembrar daqueles que ainda não foram protegidos. O servidor público de Minas Gerais precisa de mais respeito. O Governador tem demonstrado esse respeito em várias medidas que encaminha a esta Casa. Ontem, corajosamente, encaramos de frente o problema da regularização dos 98 mil servidores da área da educação. Vão chamar de trem da alegria, farão um espetáculo, mas sabemos o sofrimento dessas merendeiras, desses auxiliares, que, ao longo de anos, foram designados, designados, designados, e não pertencem ao Ipsemg nem ao INSS. Não têm como se aposentar. A sensibilidade política desta Casa se reflete na atuação de V. Exa. hoje neste plenário. Não há nenhum prejuízo, porque a matéria está em discussão e não é possível votá-la sem esse processo. Parabéns a V. Exa. por lembrar que há pessoas tão ou mais importantes do que as que apreciamos hoje no projeto da Defensoria. Parabéns a V. Exa., nobre representante do Norte de Minas, que conheci ainda em Montes Claros, iniciando sua vida pública. Na época, preconizávamos uma carreira brilhante para o senhor, o que está realmente acontecendo hoje no plenário desta Casa.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço suas palavras. Temos que procurar, de todas as maneiras, abrir nossos sentidos para, cada vez mais, auscultar a sociedade. O fato que V. Exa. relata também precisa ser resolvido. Em algumas categorias o Governador ainda não avançou tanto, como fez em outras. Esses 42 profissionais de curso superior que exercem as suas funções, muitas vezes, são desviados de outras. Vemos que as coisas precisam evoluir, e é dessa forma que deve ser feito.

Há alguns dias, conversava com o pessoal do DER, onde há uma calamidade. Nunca mais foi aberto concurso público no DER, nunca se oxigenou ou se mudou o DER. Quase todos os funcionários se aposentaram, e ainda há essa categoria que está aí necessitando de um apoio. O governo deve ter essa sensibilidade, e sei que ele tem.

Então, caro Getúlio, a meu ver, deve ser por aí mesmo. Estou muito feliz com o desfecho desse episódio. Devemos valorizar e o estamos fazendo. Não poderia deixar de travar esta discussão, embora tenha sido um pouco prolongada. Aliás, ali há três projetos aos quais me aterei bastante. Um deles se trata da mata seca e das questões ambientais. Temos muito ainda o que falar sobre essa turma - e o Antônio Júlio sabe o que digo - que faz deliberações sem escutar ninguém. Há mais dois projetos que discutiremos muito, graças a Deus, e é para isso que há essa trincheira.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, vejo, de plano, que não há quórum, pois há somente 12 Deputados em Plenário, e não os 14 para continuarmos a discussão, muito menos, a votação. Portanto peço a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião. V. Exa. há de convir que temos aqui 2, 4, 6, 8, 10, 12 e mais 12, totalizando 24 Deputados em Plenário. Então, solicito-lhe que encerre, de plano, a reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 22/8/2007

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Elisa Costa e os Deputados Antônio Carlos Arantes e Domingos Sávio, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura e Vanderlei Jangrossi, membros da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática. Está presente, também, a Deputada Gláucia Brandão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião conjunta destas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 1.324/2007, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos profissionais da educação básica do Estado e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Frederico César Silva Melo, Subsecretário de Gestão; Ivan Trindade, Técnico de Carreiras e Remuneração, ambos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Gilberto Resende, Subsecretário de Administração do Sistema Educacional da Secretaria de Estado de Educação; Marilda Abreu e Maria Inês Camargos, Representantes do Sind-UTE; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Diretor Político do Sindipúblicos-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Domingos Sávio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Weliton Prado. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Deputada Elisa Costa, com a palavra, apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, solicitando informações referentes aos salários dos professores e especialistas em educação básica. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais presentes, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente - Elisa Costa - Carlin Moura - Vanderlei Jangrossi.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do Deputado Fábio Avelar em que solicita inversão da pauta, para que o Projeto de Lei nº 6/2007 seja apreciado em último lugar nesta fase. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 14/2007 na forma do

Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Inácio Franco, em virtude de redistribuição); 529/2007 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta (relator: Deputado Rômulo Veneroso) e 1.116/2007 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta (relator: Deputado Fábio Avelar), registrando-se voto contrário do Deputado Almir Paraca. Os Projetos de Lei nºs 6 e 810/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Paulo Guedes e da Deputada Ana Maria Resende, respectivamente, aprovados pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.150/2007 (relator: Deputado Almir Paraca); 1.427 (relator: Deputado Rômulo Veneroso); 1.464 e 1.472/2007 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.109 e 1.163/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.295, 1.351, 1.375 e 1.395/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o desmate ilegal da reserva de mata atlântica na Zona da Mata Mineira, especificamente nos Municípios de Viçosa e Piranga; e Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada visita aos Municípios de Piranga, Presidente Bernardes, Porto Firme e Ervália com o objetivo de verificar as denúncias de devastação de mata atlântica na Zona da Mata Mineira, conforme denúncias apresentadas pelo IEF e pela Polícia Ambiental. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar - Wander Borges - Almir Paraca.

ATA DA 23ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 17 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Fábio Avelar, Luiz Tadeu Leite e Getúlio Neiva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Zé Maia, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 7 a 16, e do Substitutivo nº 2, apresentados em Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, são apresentadas as Propostas de Emendas nºs 1 e 2, pelos Deputados Sávio Souza Cruz e Deiró Marra, respectivamente, ao projeto, e a Emenda nº 1, pelo Deputado Irani Barbosa, ao parecer. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emendas e a emenda. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 1 e 2, e a Emenda nº 1. Fica aprovado o parecer na sua forma original. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe requerimento da Deputada Elisa Costa em que pleiteia que esta Comissão solicite a constituição de comissão especial para proceder a estudos detalhados da situação previdenciária dos servidores públicos do Estado, para o qual designa o Deputado Lafayette de Andrada como relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Elisa Costa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 4/10/2007

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta, Antônio Júlio, Célio Moreira e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, as questões que têm dificultado a fabricação de saneantes e cosméticos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. José Geraldo Leal de Castro, Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais; Luiz Rodrigues Pereira, Vice-Presidente do Conselho Regional de Química de Minas Gerais; as Sras. Simone de Oliveira Mendes, Coordenadora do Sebrae-MG; Ilda Mara de Carvalho, Presidente da Amiplac; Soraia Cardoso Pongelupe, Coordenadora de Extensão do Curso de Administração da PUC Minas, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que motivou a reunião, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, em que solicita sejam enviados ofícios à Copasa-MG, ao Igam, ao IEF e ao Governador do Estado informando a contaminação dos Rios das Velhas, São Francisco e Paraopeba, próximo às cidades de São Francisco e Januária e pedindo sejam tomadas medidas urgentes em defesa da população; Délio Malheiros (2), em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão, na cidade de Mato Dentro, para discutir a qualidade dos serviços e as tarifas cobradas pela Copasa-MG; e seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Segurança Pública para debater, em audiência pública, a possível oferta e comercialização de seguros automobilísticos pela Associação dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, em nome do Corpo de Bombeiros, sem autorização. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Célio Moreira, Presidente - João Leite - Antônio Júlio.

ATA DA 19ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/10/2007

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos quilombolas mineiros. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Gustavo Zorthea da Silva, Defensor Público da União; Antônio Carlos da Silva, Gestor do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas do Incra, representando o Sr. Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional desse órgão no Estado; João Batista de Oliveira, Subsecretário de Direitos Humanos; Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e

Coordenador do CAO - Conflitos Agrários; Francisco de Assis de Castro Calcagno, Coordenador de Ações Estratégicas da Defensoria Pública do Estado, representando o Sr. Gustavo Corgosinho Alves de Meira, Defensor Público; e Willimam Hestefany da Silva, Presidente do Conselho Estadual do Negro, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (4), em que pede sejam solicitadas ao Ministério Público, à Defensoria Pública da União, ao Juiz Federal da 12ª Vara Federal e ao IEF providências relativas à documentação, recebida nesta reunião, referente à Fazenda Vista Alegre, localizada nos Municípios de Verdelandia e Varzelândia; seja solicitada a realização de seminário sobre o tema "Justiça restaurativa", em parceria com o Ministério Público e a Subsecretaria de Direitos Humanos, nos dias 5 a 7/11/2007; e seja endereçada manifestação de pesar aos familiares do Sr. Enrico Giusti, defensor dos direitos humanos na Itália, falecido em 4/10/2007; e João Leite, em que pede seja solicitada a realização, pela TV Assembléia, de filmagem da situação do Bairro Jardim Colonial, no Município de Ribeirão das Neves, para subsidiar a discussão de denúncias formuladas pelos moradores, objeto de audiência pública desta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, João Leite e Antônio Carlos Arantes (substituindo este ao Deputado Gustavo Valadares, por indicação da Liderança do DEM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a divulgar e incentivar formas de destinação de recursos para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de realização de parcerias com o Comitê Gestor do Programa Fundo Amigo. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Celso Penna Fernandes Júnior, representando Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Estado; Dagoberto Alves Batista, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; João Batista de Oliveira, Subsecretário de Direitos Humanos e Gestor do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão, Eros Biondini e João Leite (3) em que solicitam seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que exija da nova instituição financeira responsável pelo pagamento dos servidores do Estado contrapartida de contribuição para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA -, relativa a 1% do Imposto de Renda devido, com a destinação dessa contribuição para o FIA-MG e para os Fundos Municipais da Infância e da Adolescência dos Municípios Mineiros; ao Presidente do BDMG, com vistas a que se tenha como contrapartida das empresas aos financiamentos concedidos a contribuição de 1% dos impostos devidos ao FIA e aos Fundos Municipais da Infância e da Adolescência dos Municípios mineiros; à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, com vistas a adoção de uma campanha de estímulo ao cumprimento da Lei Federal nº 10.093, de 2000, Lei da Aprendizagem, com vistas a maior adesão das empresas mineiras na contratação de jovens aprendizes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite - Eros Biondini.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 98ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, EM 16/10/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, do Governador do Estado, que institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - e o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev - para o Regime Próprio de Previdência do Estado, altera a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 370/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que reconhece a Estância Climática de Monte Verde, no Município de Camanducaia, e dá outras providências. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 709/2007, do Deputado Padre João, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Viçosa o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.111/2007, do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cambuquira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.129/2007, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Curvelo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2007, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.357/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.116/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece normas para o uso alternativo do uso do solo da Mata Seca. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.154/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.236/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.446/2007, do Governador do Estado, que revoga o art. 22 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.571/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER - a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.658/2007, do Governador do Estado, que fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 16/10/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 731/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 788/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.068/2007, do Deputado Zezé Perrella; 1.310/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.364, 1.422 e 1.459/2007, do Deputado Agostinho Patrús Filho; 1.480 e 1.481/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; 1.515/2007, do Deputado Delvito Alves; 1.560/2007, do Deputado Juninho Araújo; 1.585/2007, do Governador do Estado; 1.596/2007, do Deputado Antônio Júlio; 1.598, 1.601, 1.602 e 1.604/2007, do Governador do Estado; 1.627/2007, do Deputado Zé Maia; 1.631 e 1.632/2007, do Governador do Estado; 1.664/2007, do Deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 141/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 384 e 405/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; 1.387/2007, do Deputado José Henrique; 1.466/2007, do Deputado Wander Borges; 1.487/2007, do Deputado Ivair Nogueira; 1.509/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; 1.510/2007, do Deputado Antônio Genaro; 1.591/2007, do Deputado Rômulo Veneroso; 1.620/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.633/2007, do Deputado Antônio Júlio; 1.634/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.637/2007, do Deputado Padre João; 1.638 e 1.639/2007, do Deputado Tiago Ulisses; 1.641/2007, do Deputado Carlos Mosconi.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 16/10/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.247/2007, do Deputado Djalma Diniz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 16/10/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Mensagem nº 100/2007, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.544/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 1.546/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 16/10/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, a Lei nº 12.733/97, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado e que este ano completa dez anos, com convidados que menciona.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 16/10/2007, destinada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e, 1ª Fase, a apreciação de pareceres e requerimentos; 2ª Fase, a apreciação dos Projetos de Lei Complementar nºs 27/2007, do Governador do Estado, que institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - e o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev - para o Regime Próprio de Previdência do Estado, altera a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e dá outras providências; e 29/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 370/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que reconhece a Estância Climática de Monte Verde, no Município de Camanducaia, e dá outras providências; 709/2007, do Deputado Padre João, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Viçosa o imóvel que especifica; 1.111/2007, do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cambuquira o imóvel que especifica; 1.116/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece normas para o uso alternativo do uso do solo da Mata Seca; 1.129/2007, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Curvelo o imóvel que especifica; 1.154/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica; 1.182/2007,

do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências; 1.236/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica; 1.357/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica; 1.446/2007, do Governador do Estado, que revoga o art. 22 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário; 1.571/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica; e 1.658/2007, do Governador do Estado, que fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/10/2007, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, com a presença de convidados, a violência entre jovens moradores da Pedreira Prado Lopes, em Belo Horizonte; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Magalhães, Ademir Lucas, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/10/2007, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de João Pinheiro, com a finalidade de debater o atraso na execução de obras do Programa Luz para Todos no Município de João Pinheiro e região e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2007.

Weliton Prado, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.517/2007

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em tela tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 10.494, de 13/9/1991, que declara de utilidade pública o Centro Mineiro para a Conservação da Natureza – CMCN –, com sede no Município de Viçosa.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.517/2007 tem por escopo alterar o art. 1º da Lei nº 10.494, de 13/9/1991, que declara de utilidade pública o Centro Mineiro para a Conservação da Natureza – CMCN –, com sede no Município de Viçosa, em decorrência de alteração estatutária no nome da entidade para Centro Brasileiro para a Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável – CBCN.

É relevante observar que, pelo disposto no estatuto da instituição, seu propósito não se altera, pois continua com as mesmas características e finalidades, desenvolvendo projetos relacionados à conservação da biodiversidade e dos recursos naturais. Ademais, continua apresentando as condições exigidas pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre declaração de utilidade pública.

Assim sendo, proposição em tela é pertinente, uma vez que promoverá a necessária atualização da identidade jurídica da entidade.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.517/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2007.

Wander Borges, relator.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 27/2007

Relatório

Por meio da Mensagem nº 68/2007, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa o projeto de lei epígrafe, que institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev – para o Regime Próprio de Previdência do Estado, altera a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e dá outras providências.

O projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 6 ao referido Substitutivo, apresentadas pela Comissão de Administração Pública.

Cumpra agora a esta Comissão examinar, em 2º turno, o mérito da proposta e elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, dando cumprimento ao disposto no § 20 do art. 40 da Constituição da República, com as modificações introduzidas pelas Emendas nºs 20, de 1998, e 41, de 2003. Cria também o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev –, órgão executivo, consultivo e deliberativo, com a tarefa de administrar a Ugeprevi e de promover a padronização das normas e dos procedimentos adotados para a concessão de benefícios previdenciários.

Ao lado de outras regras necessárias ao cumprimento dos objetivos centrais da proposta, merece destaque o art. 7º, que complementa a relação de servidores públicos submetidos ao regime previdenciário estadual. Também estão sendo realizadas alterações na Lei Complementar nº 64, de 2002, que instituiu o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado. Especificamente, revoga-se o art. 79, altera-se a redação do inciso I do art. 3º, do inciso IV do art. 56 e do "caput" do art. 85 e acrescenta-se o inciso III ao art. 39.

Por meio da Mensagem nº 89/2007, o Governador do Estado sugeriu alterações na proposta original. Manteve em regular funcionamento e com suas funções habituais as autarquias Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, sendo que o texto foi aprimorado nos arts. 12 e 13 do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e, em segundo momento, por meio de emendas sugeridas pela Comissão de Administração Pública.

Em favor da proposta em estudo, deve-se lembrar que há muito tornou-se necessária a reforma do sistema previdenciário brasileiro, uma vez que o setor operava de forma deficitária, contribuindo para o aumento do déficit público. A proposta em epígrafe, muito embora não efetue alterações no conjunto das regras para a concessão de benefícios, promove mudanças na gestão do sistema, de modo a torná-lo mais eficiente e, para além disso, dá cumprimento a comandos constitucionais recentemente editados.

Nesse sentido, com a promulgação da Emenda à Constituição nº 20, de 15/12/98, as diretrizes de um novo modelo passaram a integrar a Constituição da República. A ocorrência mais sensível cristalizou-se na substituição de um regime baseado no tempo de serviço por outro de caráter contributivo, observando-se critérios que preservassem o equilíbrio financeiro e atuarial desse sistema. Outras mudanças ainda podem ser mencionadas, como a proibição de acumulação de pensões, a fixação de idade mínima para aposentadoria, o fim das aposentadorias especiais e a estipulação de teto para os benefícios.

Promulgada a Emenda à Constituição nº 41, de 2003, foram implementadas novas alterações no sistema previdenciário brasileiro. Ao art. 40 da Constituição foi acrescido § 20, o qual veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal. É com o propósito de cumprir esse novo dispositivo constitucional que vem à baila o projeto em comento.

Ademais, a implementação da unidade gestora é requisito para que o Estado obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária, sem o qual ficam inviabilizados o recebimento de transferências voluntárias da União e a compensação previdenciária devida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – aos regimes próprios de previdência social.

Todas as medidas trazidas pela proposta e outras que a elas se incorporaram ao longo de sua tramitação mostram a importância da matéria em discussão bem como a preocupação dos poderes públicos em oferecer aos servidores estaduais um regime previdenciário justo e equilibrado. Demonstram, também, que as finanças estaduais haverão de se encontrar ainda mais equilibradas, resultando na melhor capacidade de o Estado atender necessidades essenciais do povo mineiro.

Apenas com o fito de tornar mais clara a redação da proposta, estamos sugerindo mudança na redação de alguns dispositivos. Propomos ainda alteração na forma como se compõe o Conselho Estadual de Previdência, de modo a suprimir a participação de servidores de órgãos que já se podem considerar representados e, por outro lado, acrescentar representantes de todos os Poderes do Estado para, conseqüentemente, tornar mais democrática a gestão desse órgão. De tudo isso resultou o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, em 2º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1 ao vencido.

substitutivo Nº 1

Institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev –, altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e do Regime Próprio dos Militares do Estado de Minas Gerais, unidade programática para escrituração, a partir de janeiro de 2008, dos recursos do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpemg – e do Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, bem como dos recursos do orçamento fiscal destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores e agentes públicos de que trata o art. 3º da

Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com a redação dada por esta lei, e aos militares do Estado.

§ 1º - A concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários dos segurados a que se refere o "caput" deste artigo, nos termos e nos prazos estabelecidos no regulamento, serão escriturados na Ugeprevi, observado o disposto no § 2º deste artigo, no art. 76, VI, da Constituição do Estado e nas leis que disciplinam a matéria.

§ 2º - O ato de concessão dos benefícios para os segurados a que se refere o "caput", no âmbito dos Poderes do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, assinado pela autoridade competente, será remetido à Ugeprevi, conforme previsto em regulamento.

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev –, com caráter consultivo, deliberativo e de supervisão dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Compete ao Ceprev gerir a Ugeprevi, por meio da criação de unidade programática única a ele subordinada.

Art. 3º - Compõem o Ceprev:

I - o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, que o presidirá;

II - o Secretário de Estado de Fazenda;

III - o Advogado-Geral do Estado;

IV - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG –, alternadamente, na forma do regulamento;

V - o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –;

VI - o Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –;

VII - um representante do Poder Legislativo;

VIII - um representante do Poder Judiciário;

IX - um representante do Ministério Público;

X - um representante dos servidores do Poder Executivo;

XI - um representante dos servidores inativos;

XII - um representante dos militares ativos;

XIII - um representante dos militares inativos;

XIV - um representante dos pensionistas dos servidores;

XV - um representante dos pensionistas dos militares;

XVI - um representante dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

XVII - um representante dos servidores do Poder Judiciário.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos X a XVII serão escolhidos pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice elaborada pelas entidades representativas legalmente constituídas, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros referidos no § 1º deverão ter nível superior de escolaridade e reputação ilibada.

§ 3º - Os membros referidos nos incisos VII a IX serão designados pelo Governador do Estado, após indicação dos titulares daqueles Poderes e órgão, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º - O regimento interno do Ceprev será aprovado por decreto, mediante proposta dos seus membros.

§ 5º - O Presidente do Ceprev indicará o Secretário Executivo do Conselho, entre servidores, militares ou um dos seus membros.

§ 6º - Os membros do Ceprev não serão remunerados por sua atuação no Conselho, que será considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 4º - Compete ao Ceprev, além do disposto no parágrafo único do art. 2º :

I - estabelecer as diretrizes gerais relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Lei Complementar nº 64, de 2002;

II - expedir instrução, de âmbito geral, contendo as normas e os procedimentos a serem adotados para a concessão dos benefícios, de forma a garantir a unicidade e a padronização desse atos;

III - estabelecer diretrizes para a elaboração, a consolidação e o acompanhamento do orçamento anual da Ugeprevi, segmentado por fundos, programas, fontes de recursos e caracterização das despesas;

IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas à previdência social no Estado;

V - acompanhar a gestão dos recursos destinados ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –;

VI - aprovar, por maioria absoluta, a proposta do regulamento referido no § 2º do art. 1º desta lei complementar.

Art. 5º - O inciso I do art. 3º, o inciso IV do art. 56 e o "caput" do art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - o titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, assim considerado o servidor cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidas em estatuto ou normas estatutárias e que tenha sido aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de prova de seleção equivalente, bem como aquele efetivado nos termos dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado;

(...)

Art. 56 - (...)

IV - saldo positivo oriundo da compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República;

(...)

Art. 85 - O Ipsemg prestará assistência médica, hospitalar e odontológica, bem como social, farmacêutica e complementar aos segurados referidos no art. 3º desta lei, aos servidores detentores exclusivamente de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, aos agente políticos e aos servidores admitidos nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, extensiva aos seus dependentes, observadas as coberturas e os fatores moderadores definidos em regulamento."

Art. 6º - O art. 39 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 39 - (...)

III - o pagamento do saldo negativo oriundo da compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República."

Art. 7º - Em razão da natureza permanente da função para a qual foram admitidos, são titulares de cargo efetivo, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 64, de 2002, os servidores em exercício na data da publicação desta lei, nas seguintes situações:

I - a que se refere o art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990, e não alcançados pelos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais;

II - estabilizados nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

III - a que se refere o "caput" do art. 107 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993;

IV - de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos até 16 de dezembro de 1998, desde a data do ingresso;

V - de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos após 16 de dezembro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006, desde a data do ingresso.

§ 1º - O posicionamento dos servidores de que trata este artigo dar-se-á no nível e no grau correspondentes ao padrão de vencimento básico utilizado para pagamento de sua remuneração na data da publicação desta lei.

§ 2º - Não será computado, para a percepção de vantagem ou benefício, o período em que os servidores não estiveram em efetivo exercício, conforme definido em lei.

§ 3º - Os servidores de que trata este artigo ficam vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, instituído na Lei Complementar nº 64, de 2002.

Art. 8º - São segurados do regime geral de previdência social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República:

I - o detentor exclusivamente de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

II - o agente político, ressalvado o titular de mandato eletivo vinculado ao respectivo regime próprio de previdência social;

III - os servidores a que se refere a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, não alcançados pelo art. 7º desta lei;

IV - os servidores a que se refere a alínea "b" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990;

V - o contratado nos termos do art. 11 da Lei nº 10.254, de 1990.

Art. 9º - Fica garantida aos segurados e seus dependentes a continuidade da percepção dos benefícios previdenciários concedidos com base no art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 2002, até a data de publicação desta lei, observadas as regras e critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - Fica vedada a possibilidade de dispensa imotivada dos servidores de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos até 31 de dezembro de 2006 e em exercício na data de publicação desta lei, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 10.254, de 1990.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mediante requerimento do interessado, emitirá certidão de contribuição, para os agentes públicos do Poder Executivo mencionados nos incisos I a IV do art. 8º, relativa ao período em que estiveram vinculados ao regime próprio, com vistas à contagem recíproca a que se refere § 9º do art. 201 da Constituição da República.

Parágrafo único - A certidão a que se refere o "caput", relativa aos agentes públicos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, será emitida pelo órgão de recursos humanos competente.

Art. 12 - Com a publicação desta lei, ficam mantidas as autarquias Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, a que se refere a Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, e Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Ipleng -, a que se refere a Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999, sendo assegurada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária dessas entidades.

Art. 13 - Observado o disposto nos arts. 40, § 20, e 42, § 1º, da Constituição da República, a escrituração de que trata o art. 1º desta lei não prejudicará a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do IPSM, em especial, a relativa:

I - à gestão dos recursos oriundos da contribuição patronal e do segurado;

II - aos atos de concessão de benefícios previdenciários conforme previsto no § 2º do art. 1º desta lei;

III - às ações de assistência à saúde;

IV - à concessão dos demais benefícios assegurados pelo IPSM nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Fica revogado o art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Agostinho Patrús Filho - Jayro Lessa - Antônio Júlio - João Leite.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2007

(Redação do Vencido)

Institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais, o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev -, altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e do Regime Próprio dos Militares do Estado de Minas Gerais, unidade programática para escrituração, a partir de janeiro de 2008, dos recursos do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais - Funpemp - e do Fundo Financeiro de Previdência - Funfip -, bem como dos recursos do orçamento fiscal destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores e agentes públicos de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com a redação dada por esta lei, e aos militares do Estado.

§ 1º - A concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários dos segurados a que se refere o "caput" deste artigo, nos termos e nos prazos estabelecidos no regulamento, serão escriturados na Ugeprevi, observado o disposto no § 2º e a legislação pertinente.

§ 2º - O ato de concessão dos benefícios para membro ou servidor, a cargo do Poder Judiciário, da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar, será remetido à Ugeprevi, conforme previsto no regulamento de que trata o § 1º, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev -, com caráter consultivo, deliberativo e de supervisão dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Compete ao Ceprev gerir a Ugeprevi, por meio da criação de unidade programática única a ele subordinada.

Art. 3º - Compõem o Ceprev:

I - o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, que o presidirá;

II - o Secretário de Estado de Fazenda;

III - o Advogado-Geral do Estado;

IV - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG –, alternadamente, na forma do regulamento;

V - o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –;

VI - o Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –;

VII - um representante do Poder Legislativo;

VIII - um representante do Poder Judiciário;

IX - um representante dos servidores da Defensoria Pública;

X - um representante dos servidores do Tribunal de Contas;

XI - um representante dos servidores do Ministério Público;

XII - um representante, titular de cargo efetivo, dos servidores ativos;

XIII - um representante dos servidores inativos;

XIV - um representante dos militares ativos;

XV - um representante dos militares inativos;

XVI - um representante dos pensionistas dos servidores;

XVII - um representante dos pensionistas dos militares.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos XII a XVII serão escolhidos pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice elaborada pelas entidades representativas legalmente constituídas, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros referidos no § 1º deverão ter nível superior de escolaridade e reputação ilibada.

§ 3º - Os membros referidos nos incisos VII a XI serão designados pelo Governador do Estado, após indicação dos titulares daqueles Poderes e órgãos, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º - O regimento interno do Ceprev será aprovado por decreto, mediante proposta dos seus membros.

§ 5º - O Presidente do Ceprev indicará o Secretário Executivo do Conselho, entre servidores, militares ou um dos seus membros.

§ 6º - A atuação no âmbito do Ceprev não enseja nenhuma remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º - Compete ao Ceprev, além do disposto no parágrafo único do art. 2º :

I - estabelecer as diretrizes gerais relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Lei Complementar nº 64, de 2002;

II - expedir instrução, de âmbito geral, contendo as normas e os procedimentos a serem adotados para a concessão dos benefícios, de forma a garantir a unicidade e a padronização desse atos;

III - estabelecer diretrizes para a elaboração, a consolidação e o acompanhamento do orçamento anual da Ugeprevi, segmentado por fundos, programas, fontes de recursos e caracterização das despesas;

IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas à previdência social no Estado;

V - acompanhar a gestão dos recursos destinados ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –;

VI - aprovar, por maioria absoluta de seus membros, proposta do regulamento referido no § 2º do art. 1º desta lei complementar.

Art. 5º - O inciso I do art. 3º, o inciso IV do art. 56 e o "caput" do art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - o titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de

Contas do Estado, assim considerado o servidor cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidas em estatuto ou normas estatutárias e que tenha sido aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes, bem como aquele efetivado nos termos do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado;

Art. 56 - (...)

IV - saldo positivo oriundo da compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República;

Art. 85 - O Ipsemg prestará assistência médica, hospitalar e odontológica, bem como social, farmacêutica e complementar aos segurados referidos no art. 3º desta lei, aos servidores detentores exclusivamente de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, aos agente políticos e aos servidores admitidos nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, extensiva aos seus dependentes, observadas as coberturas e os fatores moderadores definidos em regulamento."

Art. 6º - O art. 39 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 39 - (...)

III - o pagamento do saldo negativo oriundo da compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República."

Art. 7º - Em razão da natureza permanente da função para a qual foram admitidos, são titulares de cargo efetivo, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, os servidores em exercício na data da publicação desta lei, nas seguintes situações:

I - a que se refere o art. 4º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e não alcançados pelos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais;

II - estabilizados nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

III - de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos até 16 de dezembro de 1998, desde a data do ingresso;

IV - de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos após 16 de dezembro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006, desde a data do ingresso.

§ 1º - O posicionamento dos servidores de que trata este artigo dar-se-á no nível ou grau correspondente ao padrão de vencimento utilizado para pagamento de sua remuneração na data da publicação desta lei.

§ 2º - Não será computado, para a percepção de vantagem ou benefício, o período em que os servidores não estiveram em efetivo exercício, conforme definido em lei.

§ 3º - Os servidores de que trata este artigo ficam vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, instituído na Lei Complementar nº 64, de 2002.

Art. 8º - São segurados do regime geral de previdência social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República:

I - o detentor exclusivamente de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

II - o agente político, ressalvado o exercente de mandato eletivo vinculado ao respectivo regime próprio de previdência social;

III - os servidores a que se refere a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, não alcançados pelo art. 7º desta lei;

IV - os servidores a que se refere a alínea "b" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990;

V - o contratado nos termos do art. 11 da Lei nº 10.254, de 1990.

Art. 9º - Ficam assegurados aos servidores do Estado os benefícios previdenciários adquiridos até a data de publicação desta lei, nos termos e critérios da legislação em vigor na data da aquisição do direito.

Art. 10 - Fica vedada a possibilidade de dispensa imotivada dos servidores de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos até 31 de dezembro de 2006 e em exercício na data de publicação desta lei, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 10.254, de 1990.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mediante requerimento do interessado, emitirá certidão de contribuição, para os agentes públicos do Poder Executivo mencionados nos incisos I a IV do art. 8º, relativa ao período em que estiveram vinculados ao regime próprio, com vistas à contagem recíproca a que se refere § 9º do art. 201 da Constituição da República.

Parágrafo único - A certidão a que se refere o "caput" relativa aos agentes públicos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública será emitida pelo órgão de recursos humanos competente.

Art. 12 - Com a publicação desta lei, ficam mantidas as autarquias Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, a que se refere a Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, e Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg, a que se refere a Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999, sendo assegurada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária dessas entidades.

Art. 13 - Observado o disposto nos arts. 40, § 20, e 42, § 1º, da Constituição da República, a escrituração de que trata o art. 1º desta lei não prejudicará a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do IPSM, em especial, a relativa:

I - à gestão dos recursos oriundos da contribuição patronal e do segurado;

II - aos atos de concessão de benefícios previdenciários conforme previsto no § 2º do art. 1º desta lei;

III - às ações de assistência à saúde;

IV - à concessão dos demais benefícios assegurados pelo IPISM nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Fica revogado o art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/10/2007, as seguintes comunicações:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Carmen Lúcia Ribeiro Guimarães, ocorrido em 10/10/2007, em Uberaba. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Durval Ângelo, notificando o falecimento do Sr. Enrico Giusti, ocorrido em 4/10/2007, na Itália. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento da Sra. Rosa Capanema de Almeida, ocorrido em 8/10/2007, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 9/10/2007

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Deputado José Henrique; Sras. Deputadas e Srs. Deputados; cidadãs e cidadãos que acompanham os trabalhos desta Casa; telespectadores da TV Assembléia. Venho a esta tribuna hoje para prestar uma homenagem a uma entidade muito importante na construção e afirmação dos direitos da criança e do adolescente em nosso país. Trata-se de uma homenagem à Pastoral do Menor, que completa neste mês de outubro 30 anos de existência. Faço esta homenagem publicamente na condição de Coordenador da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Presidente da Comissão de Participação Popular, mas sobretudo como militante das políticas públicas sociais do nosso Estado e do nosso país.

Muitas vezes - e essa, infelizmente, foi a tônica da construção do Estado brasileiro -, os nossos poderes públicos foram muito omissos em relação aos direitos fundamentais de cidadania. E no Brasil, antes mesmo da constituição de uma rede pública e diretamente organizada de atendimento ou de defesa de direitos por parte dos poderes públicos, as entidades da sociedade civil, por uma motivação ética, religiosa e filantrópica - cada uma com sua missão específica e na sua maioria constituída de pessoas de bem trabalhando para o bem -, chegaram na frente, contribuindo para atenuar essa grave consequência social da nossa estrutura absolutamente desigual. Esse foi o caso da Pastoral do Menor.

Em homenagem a D. Luciano Mendes de Almeida, nosso grande e eterno pastor, a Pastoral do Menor, instituída por esse homem memorável, escolheu o mês de outubro para comemorar seus 30 anos de existência. A Pastoral do Menor se propõe, à luz do Evangelho, estimular um processo que visa à sensibilização, à conscientização crítica, à organização e à mobilização da sociedade em seu todo, na busca de uma resposta transformadora, global, unitária e integrada à situação da criança e do adolescente empobrecidos e em situação de risco, promovendo, nos projetos de atendimento direto, a participação de crianças e adolescentes como protagonistas do mesmo processo.

A realização das Semanas Ecumênicas, na década de 80, consolidou o trabalho dessa instituição em milhares de comunidades brasileiras. Em 1987, com a Campanha da Fraternidade da CNBB, que trazia como tema "A fraternidade e o menor" e como lema "Quem acolhe o menor a mim acolhe", essa Pastoral ganhou um novo impulso para liderar, a partir do ano seguinte, a maior e mais efetiva mobilização já ocorrida neste país em defesa de um segmento: a coleta de assinaturas e a articulação de alianças para a aprovação do art. 227 da Constituição Federal, que estabeleceu o direito à proteção integral da criança e do adolescente como prioridade absoluta em nosso país.

Recordo-me, com muita emoção e alegria, desses bons anos em que o Brasil vivia um processo de redemocratização. Naquela época, como estudante de Serviço Social na PUC Minas e de Ciências Sociais na UFMG, tive a oportunidade de, então representando o movimento estudantil, participar com outras entidades da sociedade civil desse esforço coordenado de coleta de assinaturas para a conquista dos direitos da criança e do adolescente na Constituição, a implantação da assistência social como política pública e a conquista de meios de democratização da vida política brasileira.

A Pastoral do Menor, portanto, foi uma das protagonistas nesse processo de conquista constitucional e na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, aprovada em 1990, mais precisamente no dia 13 de julho. A partir daí é notável o empenho da Pastoral na consolidação das estruturas para que essa lei concretizasse direitos em nosso país.

O trabalho voluntário, solidário e competente de milhares de agentes da Pastoral tem contribuído, desde 1977, para a promoção e a defesa da vida de mais de 200 mil crianças e adolescentes desrespeitados em seus direitos fundamentais.

Além dessa ação de acolhimento, presente em 21 Estados brasileiros, por meio de programas socioeducativos alinhados com a legislação, a Pastoral tem uma incidência política reconhecida e elogiada por diversos movimentos sociais e órgãos públicos.

Cabe aqui dar o testemunho prático desse amplo trabalho, seja no campo da construção e do fortalecimento da política de direitos, seja no campo do atendimento direto. Eu mesmo, quando tive a honra de ser Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Belo Horizonte, na

gestão do então Prefeito e hoje Ministro Patrus Ananias, tive a oportunidade de celebrar várias parcerias sérias com a Pastoral do Menor para o atendimento às meninas e aos meninos em situação de risco pessoal e social. Mais do que isso, tive sempre a Pastoral como parceira no fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no trabalho de consolidação desses Conselhos em todo o Estado de Minas Gerais, além de contar com a presença efetiva da Pastoral na própria Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais. Seus representantes - e aqui me permitam uma deferência especial para a Coordenadora da Região Leste II, que abrange os Estados de Minas e Espírito Santo, nossa querida amiga Marilene Cruz - são presença constante nas audiências públicas e reuniões da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Participação Popular. Suas contribuições, sempre de excelência, motivam-nos e orientam-nos sobre as importantes decisões que tomamos para melhorar a atenção pública às novas gerações.

Destaco particularmente o trabalho realizado pela frente de defesa que tem na Pastoral uma parceira integrante e efetiva de acompanhamento da execução orçamentária do chamado Orçamento Criança. Por meio de um sério trabalho, as entidades da sociedade civil, com metodologia definida, com dados disponibilizados pelo próprio governo, pelo Siafi, e com o apoio da assessoria técnica do Bloco PT-PCdoB, retratam trimestralmente a realidade orçamentária das políticas de atenção à criança e ao adolescente. Essa ação subsidia o trabalho do Conselho Estadual e, sobretudo, ilumina novas conquistas e novos desafios nessa área tão fundamental para o Brasil.

Por tudo isso, proponho a esta Casa Legislativa que não apenas envie os nossos votos de congratulações à Pastoral do Menor - o requerimento já foi apresentado - expressando o nosso reconhecimento e agradecimento pelos relevantes trabalhos prestados à sociedade e, em especial, aos nossos mais caros cidadãos, mas também confira a Medalha do Mérito Legislativo a essa importante entidade vinculada à CNBB, inspirada pelas luzes, pelo empenho e pelo efetivo compromisso com os mais pobres do nosso querido D. Luciano Mendes de Almeida.

Esperamos que a Pastoral do Menor receba desta Casa esse reconhecimento oficializado e consagrado para que sirva de exemplo a tantos outros segmentos da sociedade brasileira, principalmente àqueles que, mesmo sem conhecerem o Estatuto da Criança e do Adolescente, preocupam-se mais em desgastá-lo do que em cobrar dos poderes públicos o seu efetivo cumprimento.

Sr. Presidente, por fim, nesses minutos que me restam e também inspirado por essa mesma causa, quero fazer um convite aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas. Amanhã, a Comissão de Participação Popular realizará, às 10 horas, no teatro desta Assembléia, uma audiência pública para discutir a viabilização de recursos para os fundos da criança e do adolescente, principalmente para os municipais e estaduais.

Esses recursos serão viabilizados seja por meio da ampliação dos recursos próprios dos poderes públicos municipais e estaduais, que são diretamente destinados a eles, seja por meio da possibilidade de capacitação de recursos arrecadados do Imposto de Renda devido por pessoas físicas, no limite de até 6%, ou de pessoas jurídicas, até 1%.

Boa parte da sociedade não conhece esse mecanismo de doação. Em vez de o contribuinte, pessoa física ou jurídica, contribuir diretamente para o caixa único do Tesouro, seja o federal, seja o que é repassado aos Estados e Municípios, poderá, antecipadamente, fazer essa doação para os fundos da criança. A vantagem é que esse recurso vai diretamente para ações finais dirigidas à criança e ao adolescente. O melhor: são recursos submetidos à chancela decisória dos conselhos deliberativos e ao controle da sua execução por esses mesmos conselhos, conferindo-lhes maior transparência em sua utilização.

Amanhã, nesta Casa, analisaremos a situação da destinação orçamentária para esses fundos em geral e as possibilidades de ampliarmos a captação de recursos. Essa ação é importante, principalmente agora que os Municípios e os Estados discutem suas leis orçamentárias, com prazo até o final do ano, e as pessoas físicas podendo fazer o pagamento antecipado até o limite de 6%, e as pessoas jurídicas até 1%.

Gostaríamos de fazer esse convite para estimular - os Deputados possuem uma grande representatividade nas várias regiões mineiras -, principalmente os empresários, para que em vez de fazerem essa contribuição ao Tesouro - eles possuem até estrutura contábil para realizar o pagamento antecipado nesse limite de até 1% do imposto devido -, dirijam esse recurso aos fundos municipais, bem como aquelas pessoas que também possam fazer essa contribuição antecipada e alavancar políticas de atenção à criança e ao adolescente em todo o Estado de Minas Gerais.

O fundamental hoje era cumprimentar e parabenizar a Pastoral do Menor, a CNBB, a Arquidiocese de Belo Horizonte pelo efetivo trabalho realizado em prol da criança e do adolescente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Célio Moreira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoal que nos acompanha pela TV Assembléia, pessoal que nos visita.

Na semana que passou, um recém-nascido foi jogado no Ribeirão Arrudas, despertando em todos os brasileiros um sentimento de tristeza, de consternação, de indignação. Em alguns, a sensação de impotência, principalmente entre aqueles que lutaram para salvar aquela vida, que já estava condenada no ventre materno. Apesar de todos os esforços da medicina e de tantos se envolverem afetivamente com aquela incipiente vida, o recém-nascido veio a falecer.

Um outro bebê foi abandonado, dias depois, pela mãe, em um canto qualquer da cidade, prática que já se tornou corriqueira nesses nossos dias, caracterizados pelo egoísmo, pelo desamor e pela descrença.

Oito de outubro é o Dia do Nascituro, instituído na 43ª Assembléia Geral da CNBB, em agosto de 2005. E este é o momento oportuno para refletirmos sobre o quanto a vida humana tem sido desprezada, desvalorizada e o quanto os valores morais e cristãos têm sido ignorados em nossa sociedade contemporânea. Os bichinhos de estimação têm ocupado mais espaço no coração de muitos que um ser humano.

A ética, a crença e até a relação do homem com Deus vão sendo manipuladas e interpretadas ao sabor de interesses particulares ou coletivos, como é o caso da luta de algumas correntes em favor da liberação do aborto neste país, sob o manto agora da própria instituição governo. É que o aborto sai mais barato para os cofres públicos que os procedimentos médicos de curetagens.

A celebração do Dia do Nascituro surgiu da necessidade de alertar-nos dos riscos, das sombras negras que pairam sobre a vida humana ainda no ventre materno, dos filhos indesejados. Nascituro é aquele ser humano que está recolhido ao útero da mãe, que, em tese, está sob a proteção daquela que o está gerando e alimentando. Mas o futuro da vida é traçado já no interior do corpo materno, embora não seja dada à mulher ou ao homem a decisão de escolher sobre a vida ou morte daquele que geraram.

Lamentavelmente, enquanto algumas crianças são esperadas com amor, conforto, orgulho, esperança e felicidade, outras, no entanto, são amaldiçoadas já em semente, sofrem atentados por medicação e instrumentos cortantes, morrem ou são jogadas no lixo, como lixo. E, no entanto, esse ser vivo, inocente, indefeso, gerado no ventre da mulher jovem ou madura, pobre ou rica, negra ou branca, é uma pessoa com sentimentos, com desejo de viver, com possibilidades, potencial e sabedoria a desabrochar. Acima de tudo, são seres humanos com direito à vida, a serem respeitados, a terem sua integridade física preservada.

A vida é dom de Deus, sua fonte perene e, junto com a natureza, é manifestação real do Criador. Por isso, precisamos zelar por ela, despertando e amadurecendo nossa consciência ecológica e o respeito pela existência humana. Será que estamos de tal modo desencantados conosco que refletimos isso naquele que está por nascer? Será que concluímos que não valem a pena para Deus e para nós mesmos?

A iniciativa de criar é de Deus. Ele o faz livremente e por amor. Cada criatura possui sua função na relação com as demais. E tudo encontrará seu ponto alto na criação do homem. João Paulo II nos ensinou que a dignidade pessoal é propriedade indestrutível de cada ser humano.

Vivemos uma cultura que deforma gravemente o verdadeiro sentido da dignidade da vida humana. Frequentemente, vemos que alguns animais são mais bem tratados e valorizados que muitas pessoas. Recentemente, os noticiários informaram que uma milionária americana deixou toda a sua fortuna para seus cães.

A família é o elemento mais importante para a construção da civilização do amor; no entanto, vem sendo constantemente atacada e ferida por uma verdadeira cultura da morte. Quanto mais vivemos nossa vida baseada em nossa verdade, tanto melhores serão as famílias e a sociedade em que vivemos. Pegamos, portanto, a Deus que todas as famílias deste país sejam pequenos santuários da vida e que toda mulher reconheça em si o propósito de Deus e seu compromisso com a harmonia do universo.

Meu 'slogan', meu lema sempre foi em defesa da vida e da família. Sou autor de projeto sancionado em Belo Horizonte, a Lei Municipal nº 821/2001, instituindo o Dia Municipal do Nascituro, comemorado em 25 de março. E tenho nesta Casa também projeto de lei em trâmite criando o Dia do Nascituro no Estado. Não são projetos criados ao acaso, só para acrescentar mais um item a nossa legislação, mas, sim, para abrir espaço para reflexão e tomada de atitude.

Talvez tenhamos estado silenciosos e omissos durante os últimos anos e assim permitimos o avanço da campanha pró-aborto. Não há, a meu ver, justificativa para se condenar um nascituro à morte. Um exemplo foi o caso da criança jogada no Arrudas, que já tinha uma centena de candidatos a pais, até na Alemanha, conforme os noticiários.

Talvez tenhamos que retomar a antiga roda onde as mães deixavam os filhos indesejados, cuja existência feria o orgulho das tradicionais famílias. O que não podemos mais aceitar é que esta cidade continue convivendo com o abandono de recém-nascidos, com a ameaça a seus nascituros.

Não podemos mais viver na utopia da crença no retorno de alguns valores perdidos, principalmente aqueles ligados à sexualidade, mas precisamos resgatar pelo menos o respeito à vida, oferecendo a essas mães desestruturadas um local de acolhida para suas crianças, sem que elas tenham que aparecer ou se identificar.

A respeito disso, estou entrando com projeto de lei nesta Casa que obriga as maternidades públicas a terem um espaço de acolhimento para os recém-nascidos indesejados, nascidos ou não no local.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, não quero aqui incentivar a mãe ou o pai a deixar o seu filho na maternidade ou no hospital. Trata-se de um projeto para acolher. Ao invés de jogar o filho como lixo na rua, no Rio Arrudas ou nos lixões, que essa mãe tenha um lugar onde possa conceber e depois fazer a doação do seu filho. As mães poderão encaminhar-se a esses locais, deixar a criança, sem necessidade de identificação. As crianças permanecerão no local o tempo necessário ao encaminhamento para as autoridades legais para fins de adoção.

Que esse Dia do Nascituro seja, portanto, de tomada de consciência, de mudanças que venham em socorro de nossos nascituros e recém-nascidos. Ao contrário do senso comum, o nascituro é protegido pela legislação brasileira, especificamente pelo Código Civil, que em seu art. 4º proclama: 'A lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro'.

Pelo lado espiritual, ou acreditamos que uma vida começa na fecundação e a respeitamos desde então, ou teremos que desacreditar que temos também uma alma, um espírito e um Deus a quem devemos um dia prestar contas de nossos atos.

Cada um de nós pode ser um guardião do nascituro, se tivermos a palavra certa, um gesto de amor para a mãe desesperada que não vê outra saída senão o aborto, se, em vez de indicarmos uma casa clandestina de aborto, indicarmos a palavra de Deus e um caminho de esperança, se fortalecermos a esperança nos corações desamparados. Esta deve ser nossa causa, nossa missão, nosso gesto de amor e respeito ao irmão nascituro.

Então, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, fiz um pronunciamento na criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e contra o Aborto. Muitos dizem que a maioria dos abortos são praticados por mulheres pobres, negras. Sabemos que não é assim, muitas famílias endinheiradas e ricas preferem matar, dentro ou fora da barriga, aquele filho indefeso. Na maioria das vezes existe o tabu, e os pais não têm diálogo com o filho ou com filha. Quando essa jovem toma conhecimento de que está grávida, ela, logicamente, já começa a pensar que será escorraçada pelos pais, que será colocada para fora de casa, que terá de parar de estudar e de trabalhar. No desespero, ela toma a decisão de abortar.

Então, matar não é a solução. Precisamos lutar para que o governo adote políticas públicas para atender a mulher, dando-lhe toda segurança e encaminhamento, e não deixar ou equipar hospitais para matar - como eu disse, dentro ou fora da barriga. Hoje há dificuldades nos hospitais públicos, alguns têm dificuldade para cuidar até de uma dor de barriga, mas querem equipá-los para matar uma criança indefesa, dentro ou fora da barriga.

Portanto, o Dia do Nascituro é para se fazer uma reflexão com os pais, nos hospitais e nas maternidades, sobre a importância de não abortar, e sim de defender a vida.

Esperamos, Sr. Presidente, que fatos como esses - como o da Lagoa da Pampulha, em que a mulher enrolou o bebezinho em uma sacolinha de plástico e o jogou, fato que emocionou todo o Brasil e até o estrangeiro; o da mulher desesperada que jogou o bebezinho no Rio Arrudas; e o da outra que deixa o bebezinho em um canto da cidade - não mais aconteçam.

Para que essas cenas não continuem acontecendo, estamos elaborando um projeto, não para incentivar a mãe ou o pai a largar seu filho em uma maternidade. Não queremos jogar para o Estado todo esse compromisso, mas sim dar uma estrutura àquela mulher despreparada, que precisa do acompanhamento de um psicólogo para ter condições de gerar seu filho com dignidade e depois encaminhá-lo para adoção, de acordo com a Justiça, para que essa criança tenha uma família, um acompanhamento e uma vida digna. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente Deputado João Leite, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, a nossa presença na tribuna, nesta hora, é para lembrar um fato muito auspicioso para todos nós: o lançamento pelo governo do Estado de um grande programa de educação profissional de nível médio. Minas estava realmente necessitando desse tipo de programa. Grande parte dos Deputados esteve, nessa segunda-feira, no Palácio da Liberdade, assistindo ao lançamento desse programa.

A nossa juventude estava sem perspectiva, sem possibilidades de buscar inserção no mercado de trabalho, porque os governos, todos eles, não perceberam, desde o início do governo Collor, quando se buscou a internacionalização da economia, que fatalmente os empregados brasileiros teriam que se preparar para disputar o mercado. Não só o País teria que disputar sua pauta de exportação, buscar encaminhar seus produtos para os vários países, mas, sobretudo, teríamos que concorrer, o nosso trabalhador teria que ser tão bom quanto o trabalhador da Bélgica, da Itália, da França. E essa preparação não aconteceu.

Falou-se muito em fazer a inclusão digital em todas as escolas do País. Fez-se até uma projeção do volume de dinheiro que seria gasto na compra de computadores para que todas as escolas tivessem computador. Aqui, em Minas, aconteceu um episódio interessante: houve a distribuição de computadores para as escolas, mas não havia instrutor, e as professoras não sabiam usar o computador. Não houve nem sequer uma preparação dos professores, para que pudessem entender algo de informática e traduzir isso para os alunos.

Agora é diferente. O Governador, nesta segunda-feira, lançou um programa que pretende, a partir de 2008, incluir, em cursos profissionalizantes de nível médio, nada menos que 36.600 jovens, chegando, em 2010, a 110 mil jovens incluídos em um programa de formação profissional. Em síntese, é a preparação de mão-de-obra para o mercado de trabalho.

O mais interessante desse programa - e aí há uma característica revolucionária - é que determina que cada escola profissionalizante, das 153 que teremos em todo o Estado, nas cidades-pólo e nos micropolos, verifique a especificidade da economia regional, e os cursos serão dados dessa maneira.

Em Teófilo Otôni, temos o Centro de Educação Profissional, construído no meu primeiro mandato como Prefeito. Construí os prédios em 1986. A escola funcionou bem. Tínhamos preparação de mão-de-obra para bombeiro, eletricista e todas essas profissões. Mas o Estado, à época, não tinha uma estrutura de cargos e salários para contratar os professores. Foi feito um convênio com a Prefeitura. A Prefeitura criou os cargos, o Estado repassava o recurso, nós contratávamos os profissionais e ensinávamos as pessoas a trabalhar.

Dentro desse universo estranho que está acontecendo no nosso país, Deputado Elmiro Nascimento, perdemos a capacidade de preparar mão-de-obra. Hoje, é uma dificuldade arranjar um bom pedreiro, um bom eletricista, um bom carpinteiro, um bom mestre-de-obras. Eu mesmo estou procurando um, para seis obras que serão realizadas na minha região. Estou telefonando para encontrar um mestre-de-obras, mas está muito difícil encontrar quem saiba trabalhar, porque se acabaram as escolas de ofício, a preparação de mão-de-obra. O nosso jovem está querendo chegar ao mercado de trabalho, mas, não sabendo informática, não pode ser nem caixa de armazém. Se não souber digitar e acessar programas, ele não tem chance. Mais que isso, se não se preparar um pouco mais, especificamente para a atividade na qual se habilitará, a porta se fecha e se tranca. Não há possibilidade.

O que é mais estranho para nós que vivemos na região mais pobre de Minas Gerais é que as pessoas procuram os políticos em busca de uma oportunidade de trabalho. Às vezes temos a oportunidade de trabalho, e não há o profissional. Tenho tido problemas sérios com isso. Preciso de uma série enorme de profissionais, mas não tenho pessoas com as características para preencher os cargos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui vão meus cumprimentos à Vanessa Guimarães, Secretária de Educação, e ao Governador Aécio Neves. Esse é um programa que estava faltando em Minas Gerais e será exemplo para todos os Estados brasileiros. Se conseguirmos, em 2008, atingir a meta programada de 36.600 jovens, o programa já começa sendo o maior do Brasil. Se a meta for alcançada - 110 mil jovens sendo treinados em 2010 -, continuaremos na dianteira de todos os Estados brasileiros.

É preciso também que nós, políticos, possamos dar palpite. Uma coisa muito ruim, em governo, é quando ele não entende que, se o Deputado, que vive na sua comunidade, na sua cidade, que viaja pelas suas estradas e que conhece as empresas estabelecidas nas cidades que representa, não puder dar palpite, às vezes dá errado. Na minha cidade, está dando errado. Temos uma baita escola de lapidação, com curso de gemologia, mas não conseguimos colocar os jovens lá. Fizemos um convênio com o Senai, que está gerenciando o nosso Centro de Educação Profissional, mas as coisas não estão funcionando. Começa aquele problema de falta de entendimento. Tivemos lá um educador do Senai, o qual determinou ser proibida a entrada de político no local. Então o político não pode entrar na escola, nem dar palpite, pois é proibido. A tecnocracia organiza-se de tal forma que impede a ajuda que se pode dar ao desenvolvimento.

Desde o primeiro dia na Assembléia, tenho criticado o superpoder que se dá ao tecnoburocrata. Ele tem de ouvir o político, que conhece as coisas. Claro que não estamos pedindo para políticos dirigirem órgãos técnicos; em vez disso, precisamos de bons técnicos para isso, mas que respeitem aqueles que conhecem as necessidades.

Falo sobre um programa maravilhoso lançado pelo Governador, mas, ao mesmo tempo, comento que, se não fizermos uma adequação imediata do Centro de Educação Profissional de Teófilo Otôni, ele simplesmente se fechará, porque não temos estrutura para seu funcionamento. O Estado ainda não tem estrutura de cargos e salários a fim de contratar professores para as áreas empresariais que precisam. Os currículos precisam ser trabalhados, os instrutores e professores terão de ser escolhidos a dedo, com conhecimento do assunto. Não adianta colocar um professor de Português para dar aula de Geografia. Se tenho de fazer um curso de gemologia, pelo menos a iniciação geológica, preciso de um geólogo que não apenas entenda de geologia, mas que tenha didática para transferir seus conhecimentos ao aluno.

Estou a cavaleiro para falar sobre curso de lapidação, porque fiz, no meu primeiro mandato, em 1983-1988, uma escola de lapidação, e formava 220 lapidários por ano. Chegamos a exportar mão-de-obra para a Europa e para os Estados Unidos, formados na escolinha Prof. Rudolph Purper, criada por nós - uma escola singela.

Hoje temos uma baita estrutura, com três prédios no Centro de Educação Profissional de Teófilo Otôni. O Senai está participando conosco; aliás, ele está querendo cair fora porque não conseguiu fazê-lo funcionar. Por que não funcionou? Por dois motivos. Primeiro, as pessoas que foram levadas para lá não estavam preparadas para ensinar; segundo grande motivo, o Senai cobra do aluno R\$30,00, R\$40,00, R\$50,00 pelo curso. Numa região depauperada como a nossa, não é possível que o cidadão desempregado, que está se preparando para trabalhar, ainda tenha de efetuar esse pagamento. Esse realismo fantástico acabará. O Governador determinou à Secretaria de Educação que pague bolsas de estudo para os cursos profissionalizantes, ou seja, aqueles que forem feitos com a iniciativa privada. Isso é importante. Quanto aos que forem ministrados pelo próprio Estado, acredito que serão poucos. Por exemplo, não há professor para ensinar ser eletricista, pedreiro e carpinteiro. Não há no Estado uma estrutura de cargos e salários para isso, para buscar essas profissões de ofício ou outras como a de lapidador, que é uma profissão especializada. Conhecemos bem isso porque estamos na Capital mundial das pedras preciosas. Já tivemos escolas de lapidação - aliás, temos ainda, mas não está funcionando.

Sr. Presidente, imaginamos que, ante essa iniciativa do Governador Aécio Neves, amplamente elogiável, estamos na frente, dando um banho nos outros Estados. A partir do próximo ano, estaremos na frente de todos os Estados quanto ao número de pessoas matriculadas em cursos profissionalizantes. O meu temor é que não tenhamos uma preparação correta dessas pessoas que devem buscar o mercado de trabalho.

Com muita honra, concedo aparte ao Deputado Elmiro Nascimento.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte) - Deputado Getúlio Neiva, a honra é toda minha por apartear-lo, em razão da sua experiência como Prefeito de Teófilo Otôni por duas ou três vezes e como parlamentar não somente aqui mas também no Congresso Nacional.

Ontem estivemos no Palácio da Liberdade, para assistir ao lançamento desse programa. Gostaria de associar as minhas às suas palavras e aplaudir o Governador Aécio Neves pelo grande programa que lançou, visando ao Estado de Minas Gerais, principalmente a sua população. Quando fui Prefeito, de Patos de Minas sempre disse que, se este país, anos atrás, tivesse investido maciçamente na educação como os países emergentes, seríamos uma das grandes potências do mundo. Infelizmente, isso não foi observado pelos governos anteriores nem o está sendo pelo governo federal, mas, sim, pelo Governador Aécio Neves, que tem uma visão de estadista. Logicamente, isso representará muito para o futuro de Minas.

Muitas coisas precisam ser adequadas, como a vivência da política em si. Isso é muito importante. Quando V. Exa. diz que o político tem de ser valorizado, é verdade, pois vivenciamos o dia-a-dia da nossa região e principalmente do nosso Estado. É muito importante que esse governo esteja em consonância com a ação política, para que esses programas que aplaudimos e estão sendo lançados continuamente criem de fato um grande futuro para Minas Gerais. Além disso, que sejam realizados em parceria com a ação política, pois somente nós estamos vivenciando e presenciando diariamente todas as ações.

V. Exa., que fez uma belíssima administração quando Prefeito, sabe muito bem do que realmente a sua cidade e região precisam, como eu, o nosso Presidente João Leite e o Deputado Carlin Moura, nas nossas cidades. Realmente é de grande importância essa vivência, essa parceria e, principalmente, essa ação do governo de Minas, que está fazendo com que os nossos jovens, as nossas crianças e os adultos tenham uma perspectiva de futuro bem melhor do que a de hoje.

Deputado Getúlio Neiva, parabéns pelo pronunciamento. Isso representa muito para todos nós, mineiros. São ações como essa que aplaudimos no dia-a-dia, com um governo está vendo realmente o futuro do seu Estado e principalmente da sua gente.

O Deputado Getúlio Neiva - Deputado Elmiro Nascimento, muito obrigado. Patos de Minas realmente deve ter saudade do tempo em que V. Exa. era o Prefeito. Deus nos carregue e nos leva para os nossos destinos, e vamos seguindo o que traça para nós.

Deputado Elmiro Nascimento, gostaria de ressaltar que a minha preocupação é que essa determinação e esse esforço do Governador não se percam por falta de contato com quem conhece a realidade local.

A minha preocupação é que as pessoas, os técnicos, os burocratas estão muito bem-intencionados, mas têm aquela vaidade, aquele orgulho de se acharem donos do conhecimento, de não buscarem os que têm o pé no chão, na estrada, que conhecem as pessoas e sabem o que elas querem e do que elas precisam. Essa é a minha preocupação.

É minha preocupação, por exemplo, aprovar a lei que possibilite ao Governador trabalhar e produzir como neste ano. Houve uma sobra de R\$190.000.000,00 de arrecadação, que foi aplicada imediatamente em 300 obras inacabadas, realizadas por outros governos. Essa foi uma experiência maravilhosa, fruto da dedicação do Governador, que se transforma, a cada dia, no homem mais importante para o Brasil pelas realizações que faz e por seu tirocínio. Ficamos temerosos de que a tecnoburocracia venha a atrapalhar.

Considero, Sr. Presidente, que o lançamento desse programa, desse suporte, dessa rede de educação profissional que será feita por parte das escolas públicas e por parte, também, de iniciativas particulares que serão subsidiadas pelo governo é impressionantemente benéfico para Minas Gerais. Mas temos de ter a consciência, por exemplo, que a Secretária Vanessa Guimarães teve, de que precisamos de professores também na rede de ensino normal. Cinquenta e oito novas escolas normais foram autorizadas a funcionar no ano que vem. Isso é importante.

Aproveito aqui para dar um recado para os nossos companheiros de Teófilo Otôni. A Escola Tristão da Cunha, nome do avô do atual Governador, será sede de mais uma escola normal na nossa Teófilo Otôni. São 58 escolas em todo o Estado.

Preocupamo-nos, ainda, com a questão da didática, da pedagogia. Precisamos fazer uma reformulação nessa área. Para conseguir formar um cidadão com conhecimento geral, com um verniz de educação, gastam-se, no mínimo, 12 anos.

Essa guinada que o governo de Minas dá para a escola técnica profissionalizante será um diferencial fantástico. Muitos não podem esperar para se formar num curso superior para trabalhar. Não adianta, também, formar-se em curso superior, pois estamos fazendo um país de bacharéis desempregados. O que há de advogado, economista, fisioterapeuta, enfermeira formados e desempregados não é brincadeira. Está faltando trabalhar naquelas escalas intermediárias, técnicas. Não temos pessoas suficientes para que o País possa crescer com sua força de trabalho, que não está preparada para o desafio do crescimento.

Então, essa iniciativa do Governador é altamente elogiável, pois está pegando, exatamente, no ponto que é fatal: a preparação da mão-de-obra.

Ficamos muito felizes com a iniciativa do Governador Aécio Neves nesta segunda-feira. É um projeto revolucionário, mas pode ser que tenhamos a oportunidade, Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar, de fazer cursos de curta duração de preparação de mão-de-obra. Não podemos esperar três anos para preparar um técnico, não. Podemos fazer cursos de preparação de mão-de-obra. No caso específico da minha Teófilo Otôni, fazíamos curso de lapidação em um ano. Nesse espaço de tempo, conseguíamos formar um lapidário, que ia para os Estados Unidos ou para a Europa ganhar US\$1.500,00.

Então, temos como fazer essa mudança, mas é preciso, Deputados Elmiro Nascimento, Vanderlei Miranda, que tenhamos a cabeça no lugar. O governo precisa escutar o recado. Enquanto as coisas forem feitas pelos tecnoburocratas, sem ouvir os políticos, quase que certamente o êxito será menor do que o que foi projetado. Meu querido ex-Prefeito sabe muito bem do que estou falando. Precisamos ter a consciência absoluta de que a realidade local só é conhecida por aqueles que com ela lidam e, naturalmente, os que representam aquela cidade e aquelas regiões têm maior conhecimento dela. Não podemos, assim, ficar afastados. Precisamos dos técnicos, e muito.

Precisamos muito dos técnicos e dos burocratas. Minas Gerais possui técnicos excelentes. Aliás, talvez o governo de Minas Gerais possua o maior volume de técnicos bem preparados do País. Todavia, eles não podem ter a arrogância, a petulância de se acharem donos da verdade e da informação. É preciso que se dê ao político a possibilidade de dar palpite, de orientar o que deve ser feito para melhorar a realidade do local, da região. Se isso for feito, o projeto do Governador Aécio Neves, além de ser espetacular, maravilhoso, poderá ter êxito acima do esperado.

Cumprimento, então, os Deputados, os jovens que, neste momento, chegam ao Plenário. Estamos falando exatamente sobre o futuro de vocês, isto é, sobre a formação profissional para que cada um de vocês tenha oportunidade de entrar no mercado de trabalho sabendo o que fazer,

obtendo progresso pessoal e ajudando Minas Gerais e o Brasil a crescerem. Obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento o Deputado Fábio Avelar, Presidente desta reunião, os Deputados Carlin Moura e Getúlio Neiva, que compõem a Mesa dos trabalhos, os demais parlamentares presentes e o povo de Minas Gerais.

Quero fazer um relato acerca da audiência pública da Comissão de Transporte realizada ontem, em Governador Valadares, sob a Presidência do Deputado Gustavo Valadares, para tratar de um tema muito importante para a nossa região, qual seja a duplicação da BR-381.

Esta Casa vai constituir uma frente parlamentar pela duplicação da BR-381. Nós, que, durante a vida inteira, transitamos pelo trecho que vai de Belo Horizonte a Governador Valadares, conhecemos a situação de calamidade da estrada. Ressalto o número de acidentes e mortes que têm acontecido nessa BR, que já recebeu o nome de Rodovia da Morte. Ao longo dos últimos dois anos, foram feitos melhoramentos em alguns pontos críticos, mas ainda não foi possível resolver, ou pelo menos minimizar, a situação trágica dessa estrada.

Posso dizer que, em virtude dos melhoramentos feitos em alguns pontos críticos e, principalmente, do recapeamento do asfalto em muitos trechos, a velocidade na referida BR acabou aumentando e, conseqüentemente, os acidentes se agravaram. Vejamos os últimos índices de acidentes divulgados e que demonstram a realidade, a situação atual. Segundo operação feita pela Polícia Rodoviária Federal no dia 7 de setembro, o maior número de falecimentos - nove mortes - ocorreu exatamente na BR-381, no trecho entre Belo Horizonte e João Monlevade. De janeiro a julho deste ano, 43 pessoas morreram em acidentes no trecho, o que obrigou o DNIT a reduzir a velocidade de 90km/h para 80km/h.

No final de setembro, Procuradores do Ministério Público Federal vistoriaram 212km da rodovia entre Belo Horizonte e Ipatinga, onde também o índice de acidentes é muito alto, a fim de detectar os pontos críticos da estrada e, ao mesmo tempo, solicitar ao DNIT que preparasse, até o próximo dia 15 de outubro, um plano para melhorar a segurança nos locais. Da mesma forma, o referido Ministério vai produzir um relatório, que será enviado ao Tribunal de Contas da União, ao DNIT e ao Ministério dos Transportes. Na verdade, todas essas ações são importantes para que possamos acelerar o projeto de duplicação da BR-381.

Na audiência pública de ontem, com a presença do Eng. Carlos Rogério, representando o DNIT, ficou muito claro para nós que há algumas dificuldades para acelerar esses projetos e a obra. Foi apresentada também a potencialidade da BR-381. Uma das dificuldades que precisam ser sanadas para acelerar, aliás, a licitação dos projetos executivos, é exatamente o licenciamento ambiental prévio.

É claro que uma obra das dimensões da duplicação da BR-381 terá impactos ambientais ao longo desses trechos. É preciso um relatório com bastante cuidado e detalhamento para que esses impactos sejam minimizados.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte) - Sra. Deputada Elisa Costa, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exa. e sei do seu conhecimento da estrada. Eu também conheço muito bem a BR-381 de Belo Horizonte a Ipatinga. Ouvi hoje pelo rádio que o governo está licitando, ou seja, colocando em concorrência o trecho da BR-381, que vai de Belo Horizonte a São Paulo.

Inicialmente, isso é muito bom porque somente assim teremos estradas em Minas Gerais, porque até agora, infelizmente, as ações do governo federal têm sido morosas e lentas. Isso prejudica muito o próprio crescimento do Estado e, por que não dizer, o do Brasil.

No caso específico da nossa região, temos a Rodovia 354, a famosa Rodovia do Milho, que liga uma região muito rica e próspera. Não somente a região, mas liga também grande parte do País. Infelizmente, Deputada, essa estrada está, há muitos anos, com mínima condição de tráfego. O governo todo ano vai lá e faz promessas de recapeamento. No ano passado, fizeram uma operação tapa-buraco que não durou três meses, em virtude de a chuva ter sido muita.

A estrada deteriorou mais ainda. Hoje está em condição superprecária. Há 20 dias houve uma licitação, uma concorrência, mas não houve recursos. Até hoje as obras não começaram. As ações são lentas e burocráticas, o que atrapalha muito o próprio crescimento. Até agora não sei como o Brasil terá condição de crescer com o famoso PAC sem ter infra-estrutura rodoviária para conseguir transportar a sua produção. O Brasil não tem dado condição exemplar de vida a nenhum cidadão. Isso é fundamental para podermos crescer.

Queremos cumprimentá-la pela crítica que faz ao governo federal, que inicialmente é uma crítica construtiva, como realmente estamos também fazendo, para que o governo seja sensível ao clamor de todos nós, mineiros, e conserte as nossas estradas. Várias vidas estão sendo levadas pelos acidentes provocados pelos buracos, além do prejuízo que está sofrendo a produção, em razão das condições precárias das estradas.

Conheço bem essa rodovia. Sei da sua importância no contexto de Minas Gerais e também do Brasil. Liga uma região muito rica e próspera. Nossa região tem uma estrada superprecária. Mais uma vez, peço a ajuda de V. Exa., pela influência que tem no governo federal, para que peça ao nosso Presidente e ao nosso Ministro que olhem um pouco pelas estradas de Minas.

Nossas estradas federais estão em situação muito precárias, enquanto as outras, pelo menos até onde conheço, estão em condição exemplar porque o governo realmente se preocupa muito quanto a interligar Minas e aproximar cada vez mais o povo mineiro.

Finalizando, gostaria de cumprimentar a Escola Imaculada, que trouxe aqui os seus alunos. É muito importante que a nossa juventude e as nossas crianças se aproximem do Poder Legislativo, principalmente da ação política. Precisamos, sim, de uma formação exemplar da nossa criança, do nosso jovem, para que possam substituir-nos amanhã. E possam tomar o gosto da política, que é a maior cultura que temos no País.

Nos países desenvolvidos, a criança, desde pequena, aprende como é importante a democracia. É necessário que ela saiba das ações do seu governo e da política em si, para que realmente possa o país crescer com prosperidade e dignidade.

Parabéns à Escola Imaculada. Parabéns aos professores. Parabéns, principalmente, às crianças que aqui estão.

A Deputada Elisa Costa - Muito obrigada, Deputado Elmiro. Quero também saudar e deixar o nosso abraço aos estudantes, adolescentes e crianças que se encontram aqui para esse aprendizado também da política.

Isso que o Deputado relatou também é verdade, mas temos de considerar que, ao longo de muitos anos, as estradas brasileiras, os sistemas ferroviário e rodoviário foram abandonados pelos governos anteriores. Vamos agora recuperando as estradas brasileiras, de acordo com o Orçamento da União e o Plano de Aceleração do Crescimento.

Uma das dificuldades para acelerar o projeto da BR-381 é o licenciamento ambiental prévio. Na audiência pública realizada, foi composta uma

comissão de Deputados Estaduais e Federais para participar de encontro com o Secretário de Estado de Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, juntamente com os representantes da Supram, do Copam, da Feam, com o objetivo de acompanhar os estudos ambientais que estão sendo feitos para o licenciamento ambiental e, a partir de então, contratar os projetos executivos e iniciar as obras. Essa dificuldade precisa ser sanada, respeitando as leis ambientais e os passos a serem seguidos, para que, efetivamente, a partir do Relatório de Impacto Ambiental se proteja o meio ambiente.

A duplicação tem muitas potencialidades nesse processo. Primeiramente, quero dizer aos Deputados que a população está participando ativamente da definição dos projetos, dando sugestões. Haverá audiências públicas em várias cidades, como Governador Valadares, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Monlevade, Itabira, Nova Era, enfim, em toda a região, a fim de discutir os projetos com a comunidade, os impactos ambiental e social ao longo do trecho. Portanto, haverá participação ativa da comunidade.

A outra potencialidade é a seguinte: pedimos a duplicação dessa estrada há mais de 20 anos, e nunca foram garantidos recursos para a obra. Hoje, foram definidos R\$1.600.000.000,00 no PAC, pelo Presidente Lula, exatamente para que, nos próximos três anos, tenhamos a duplicação da BR-381. Essa obra, além de garantir proteção e segurança à vida de milhares de pessoas e famílias, contribui para a promoção do desenvolvimento integrado da região, onde há um pólo siderúrgico muito forte, Doutor Rinaldo, com a Cenibra, a Usiminas, a Acesita. Esse parque siderúrgico, que vai de Governador Valadares até Belo Horizonte, passando por Monlevade, está dobrando seus investimentos e dobrará sua produção de aço e celulose, o que significa necessidade de escoamento dos produtos.

Com certeza, essa duplicação se integrará ao corredor da Fernão Dias, que já está duplicado até São Paulo, e isso se refletirá no Mercosul. Então, essa obra integrará a região Leste de Minas a São Paulo, e também a outros países, integrando, assim, o Estado de Minas Gerais, por meio do escoamento de produtos tão importantes. Com essa duplicação, mais empresas virão para a região, gerando emprego, desenvolvimento social e econômico, da mesma forma como ocorreu em outros trechos duplicados.

De fato, a duplicação da BR-381 tem o potencial de proteger vidas, manter a população na região e também contribuir para o crescimento de toda uma região que precisa do aquecimento, do dinamismo da nossa economia. Queremos que as pessoas do Leste de Minas não vão embora para os Estados Unidos ou outros países da Europa; queremos a nossa juventude, queremos a nossa população, os nossos pais e mães de família permanecendo em suas cidades de origem e tendo oportunidade para garantir educação e vida mais digna a todos.

Quero registrar também que deixamos lá uma reivindicação, que será levada pelo Deputado Federal Leonardo Monteiro ao Ministro dos Transportes Alfredo Nascimento, de que a duplicação seja feita não somente até Ipatinga, mas chegando a Governador Valadares. O trecho de Ipatinga a Governador Valadares é menos crítico e perigoso, mas essa duplicação proporcionará o desenvolvimento da região, mais segurança e garantirá que o Vale do Rio Doce, especialmente na cidade de Governador Valadares, possa receber novos empreendimentos e dinamizar sua economia. Se essa duplicação for feita, teremos um corredor de exportação, importação e desenvolvimento integrado, desde Governador Valadares, chegando a Belo Horizonte.

Esse é o nosso registro dessa importante audiência. Parabeno a Deputada Rosângela Reis pela constituição da Frente Parlamentar pela Duplicação da BR-381. O que queremos é reivindicar, também do Estado, uma aceleração na avaliação do licenciamento ambiental, para que os projetos sejam elaborados em tempo menor. E, em vez de começar em 2009, que a obra se inicie no segundo semestre de 2008, com os projetos prontos. Assim, estaremos garantindo a vida de muitas pessoas e iniciando um processo de desenvolvimento de toda essa região.

Parabeno Governador Valadares, que recebeu muitas lideranças regionais, Prefeitos e Vereadores; a presença do DNIT e dos Deputados Gustavo Valadares e José Henrique; e a presença das lideranças, para que, efetivamente, tenhamos uma vida mais digna nesse trecho da BR-381 no trecho de Governador Valadares até Belo Horizonte. Desejo que a execução desse projeto seja antecipada e que possamos garantir vida e segurança para toda a nossa população. Obrigada.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente, nobre Deputado Fábio Avelar, Deputados, Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, na semana passada e no transcorrer desta semana, o conjunto dos movimentos populares instaurou a Semana pela Democratização da Mídia no Brasil, e o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, com outras entidades, elaborou a Carta de Belo Horizonte, que diz respeito à revisão das concessões de rádio e TV com participação popular, fato que até ensajou, hoje, pela manhã, uma importante audiência pública da Comissão de Participação Popular, em que se discutiu o tema. A Carta de Belo Horizonte diz o seguinte. (- Lê:)

"No ano de 2007, diversos canais de rádio e TV terão seus prazos de concessão vencidos. Em Belo Horizonte, expiram os prazos de emissoras como a Rede Globo, Bandeirantes e Alterosa, e mais de 70% das rádios FM que operam na cidade se encontram na mesma situação. Mas o que isso significa?

A concessão é a forma que o poder público tem de autorizar a ocupação dos canais de rádio e TV existentes. É uma transferência, por meio de licitações, da administração do serviço de rádio e televisão para uma empresa privada, por um período preestabelecido, sob fiscalização e monitoramento do poder de quem concede.

Mas, apesar de ser público, nesse processo não existe a mínima participação da sociedade sobre a regulação das concessões dos meios de comunicação. A atual legislação do setor foi estabelecida durante a ditadura militar e continua inalterada, atendendo aos interesses dos grandes grupos econômicos e das oligarquias midiáticas.

Na história do nosso país, o processo de concessões de canais de comunicação sempre foi fortemente influenciado pelo poder financeiro e político dos proprietários. Essa situação gerou a criação de monopólios, com apenas nove famílias dominando 85% da mídia, e 31% das rádios e TVs sendo comandadas por políticos, contrariando a própria Constituição Federal.

Essas concessões são renovadas sem critério objetivo, além de nenhuma discussão pública sobre seu papel. O que se vê é uma ausência completa de fiscalização do Estado por parte do governo federal, que, contraditoriamente, não mede esforços em reprimir o movimento de radiodifusão comunitária, que, aliás, nunca foi tão perseguido. Segundo a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária - Abraço -, a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - e a Polícia Federal fecharam mais de quinze mil rádios nos últimos cinco anos. Também foram abertos aproximadamente vinte mil processos, e cerca de cinco mil militantes foram condenados judicialmente por tentar exercer o direito de livre expressão', afirma a Abraço.

Essa concentração da mídia brasileira ainda produz um efeito perverso para as organizações populares. Os movimentos sociais são sistematicamente criminalizados pelos grandes aparelhos de comunicação. Não existe pluralidade de pensamento, de idéias, de cultura. A mídia está a serviço do poder econômico e da elite nacional.

Em Minas Gerais, a pluralidade de pensamento é muito mais atacada, pois vivemos sob uma pesada censura praticada pelo governo do Estado em parceria com os donos dos principais veículos. Com o objetivo de promover uma blindagem em torno da figura do Governador Aécio Neves, vários jornalistas foram demitidos por produzirem matérias que desagradaram o Palácio da Liberdade. Depois dessa perseguição, nunca mais se viu ou se ouviu uma única reportagem que contrariasse o interesse da elite que governa Minas Gerais.

Chamamos toda a sociedade a unir forças para o enfrentamento ao oligopólio da mídia nacional, para a construção de um sistema de comunicação democrático, popular e plural. Precisamos lutar para que as empresas sejam obrigadas a assumir contrapartidas de interesse social.

Que tenhamos uma Conferência Nacional das Comunicações que possibilite uma nova regulamentação e que defina políticas democráticas para o setor. O sistema deve contribuir com a construção de uma sociedade justa e popular."

A "Carta de Belo Horizonte" é assinada por diversas entidades, entre elas a Abraço, a Brigadas Populares, o Fórum Social Mineiro, o Comlutas, a corrente sindical classista, a CUT, os diversos partidos políticos, a UNE, a Coordenação dos Movimentos Sociais - CMS.

Esse tema é deveras importante porque a concessão de canal de rádio e televisão é um serviço público. E, diga-se de passagem, no Brasil, é um dos poucos serviços públicos do qual a sociedade não tem controle.

Defende-se a liberdade de imprensa, que é um valor fundamental previsto na nossa Constituição da República, mas, na prática, os grandes meios de comunicação, os oligopólios de comunicação no Brasil hoje são dominados por nada menos do que sete grandes famílias. Esses grandes monopólios defendem o direito ao monopólio, porque a comunicação, a radiodifusão e os canais de televisão no País estão nas mãos dessas grandes empresas que são porta-vozes dos seus próprios discursos e das suas próprias interlocuções, e o povo acaba sendo esquecido nesse processo.

No Brasil, por vias transversas, o processo de monopolização é uma dura realidade. Na década passada, nove grupos familiares controlavam o grosso da mídia nativa: a família Marinho, da Rede Globo; a família Abravanel, do SBT; a família Saad, da Bandeirantes; a família Bloch, da Manchete; a família Civita, da Abril; a família Mesquita, do "Estadão"; a família Frias, da "Folha"; a família Levi, da Gazeta; e a família Nascimento e Silva, do "Jornal do Brasil".

Hoje são apenas cinco famílias, com a debacle das famílias Mesquita, Bloch, Levi e Nascimento, que já não exercem mais o controle sobre seus antigos veículos. Por outro lado, surgiram alguns grupos regionais associados aos impérios nacionais, como a RBS, que atua no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

Hoje, no Brasil, também se trava um importante debate sobre a TV digital. Os grandes oligopólios estão travando o debate de qual o melhor modelo de TV digital no Brasil, excluindo justamente uma participação mais ativa dos setores populares desse processo.

Entendemos que a liberdade de expressão do povo, dos trabalhadores, dos segmentos sociais, do movimento sindical, dos movimentos das igrejas e dos movimentos populares organizados só será concretizada com a redemocratização dos meios de comunicação e com o fim dos monopólios, previsto desde a Constituição de 1988. O Capítulo V da Constituição Federal prevê o fim dos monopólios dos meios de comunicação, mas, infelizmente, até o presente momento, isso ainda não foi regulamentado. Vemos as rádios comunitárias sofrerem essas perseguições e os grandes grupos econômicos, que muitas vezes estão em desrespeito à lei, terem a conivência e o aceite daqueles que deveriam fiscalizar.

Nesta semana em que realizamos diversas atividades em defesa da redemocratização dos meios de comunicação, o grande porta-voz da elite branca brasileira, a revista "Veja", que reproduz o pensamento mais conservador deste país, coincidentemente no mês em que se completam 40 anos sem "Che" Guevara, o grande líder da América Latina, fez um profundo ataque a esse que representa para o povo e os trabalhadores da América Latina a grande liberdade dos povos latino-americanos. O líder argentino "Che" Chevara foi o grande construtor da revolução socialista em Cuba.

E, em desagravo a esse grande líder, completados ontem, 8 de outubro, 40 anos de sua morte, esse fórum pela democratização dos meios de comunicação estará hoje, às 19h30min, na Casa do Jornalista, realizando uma atividade denominada "40 anos sem 'Che' Guevara, porém sem perder a ternura", com a exibição do documentário "O Regresso".

Em desagravo ao ataque gratuito feito pela elite branca, representada pela revista "Veja", que representa o setor mais conservador deste país, tomo a liberdade de ler um pequeno texto do nosso grande Emir Sader, cientista político e professor da Universidade do Rio de Janeiro. Emir Sader fala de "Che" com as seguintes palavras: "'Che', há personagens com uma tal estatura histórica que, independentemente dos adjetivos e de todos os advérbios, ainda assim não conseguimos retratá-los em nada que possamos dizer ou escrever. O que falar de Marx que permaneça à sua altura? O que escrever sobre Fidel? Hegel dizia que existem personagens cuja biografia não ultrapassa o plano da vida privada, enquanto outros são os personagens cósmicos, estes cujas biografias coincidem com o olho do furacão da história.

O 'Che' é um desses personagens cósmicos. Basta dizer que, independentemente de qualquer campanha publicitária, sua imagem transformou-se na mais vista do século XX e assim continua neste novo século. Nenhum esportista, artista ou músico, mesmo com bilionárias promoções pelo mundo globalizado a fora, se mantém num lugar parecido. O 'Che' veio para ficar.

Novas gerações, nascidas depois da morte do 'Che', continuam identificando-se com a sua imagem, com o seu sentimento de rebeldia, com a sua coragem, com a sua luta implacável contra toda injustiça.

Não vou gastar palavras inúteis para falar do 'Che'. Basta reproduzir algumas das suas frases, que selecionei para o livro 'Sem perder a ternura': 'A única coisa em que acredito é que precisamos ter capacidade de destruir as opiniões contrárias, baseados em argumentos ou, senão, deixar que as opiniões se expressem. Opinião que precisamos destruir na porrada é opinião que leva vantagem sobre nós. Não é possível destruir as opiniões na porrada e é isso precisamente que mata todo o desenvolvimento da inteligência...'

E 'Che' também dizia: 'Deixa-me dizer, com o risco de parecer ridículo, que o verdadeiro revolucionário é feito de grandes sentimentos de amor'. E continua: 'Nosso sacrifício é consciente. É a cota que temos de pagar pela liberdade que construímos.

Muitos dirão que sou aventureiro, e sou mesmo, só que de um tipo diferente, desses que entregam a própria pele para demonstrar suas verdades. Sobretudo, sejam capazes de sentir, no mais profundo de vocês, qualquer injustiça contra qualquer ser humano, em qualquer parte do mundo' (carta de despedida aos filhos).

E conclui: 'É preciso endurecer, sem perder a ternura, jamais.'"

Nós, que somos herdeiros dessa tradição revolucionária que representou "Che" Guevara, herdeiros dessa tradição de que a liberdade de um povo se faz com a sua luta, com a sua consciência, com o seu espírito de esperança, de amor ao próximo, temos orgulho de fazer parte dessa grande tradição dos povos da América Latina, que não aceitam a opressão do império, que não aceitam a opressão do poder econômico e que, acima de tudo, não aceitam conviver em uma sociedade onde o homem seja lobo do homem. Não aceitamos conviver numa sociedade em que

o lucro seja feito às custas do trabalho escravo, da opressão, do preconceito e do monopólio.

Então, precisamos defender, sem dúvida nenhuma, as idéias mais avançadas e, acima de tudo, a liberdade permanente de podermos dizer e expressarmos essas idéias e fazermos com que elas repercutam e se reproduzam com a verdadeira democratização dos meios de comunicação. Essa é a nossa luta. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos que nos acompanham aqui, na Assembléia Legislativa, e também pela TV Assembléia, as observações do nobre Deputado Carlin Moura, que me antecedeu, versam, em última análise, sobre a liberdade: a liberdade que deve ser manifestada pela liberdade de imprensa, que é fundamental no Estado de Direito; a liberdade que foi tão defendida por valorosos homens como Che Guevara e vários outros; a liberdade do contraditório, de um ter uma opinião e outro ter outra. Entretanto alguns pressupostos são necessários para que possamos de fato usufruir desse princípio fundamental, desse que é o fundamento do Estado Democrático de Direito, desse que podemos dizer que é o maior patrimônio dos mineiros, já que temos, na nossa história e na nossa formação, a referência de Tiradentes e de tantos outros, alguns bem próximos de nossa contemporaneidade, como Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves.

Hoje temos o desafio - e, para nossa felicidade, sob o comando de um grande estadista - de fazer o que é essencial para que a liberdade exista de fato: oferecer educação. Sem investirmos na educação e sem que ela seja acessível a todos, sem que seja de fato uma prática, muito mais que um discurso, não há que falar em liberdade. Quanto menos preparado, quanto maior o grau de ignorância e desinformação de um povo, mais ele será submetido a déspotas, a regimes autoritários, à escravidão, portanto a educação é, sem dúvida, o grande fundamento para a construção de uma sociedade livre. Por isso sinto que posso dar seqüência a essa fala tratando de assuntos absolutamente atuais que o Legislativo Mineiro e o Poder Executivo, nesse processo harmonioso que deve haver entre as instituições independentes, estão articulando, promovendo para que a educação mineira alcance os patamares que todos desejamos e seja a melhor do Brasil.

É fato que saímos de uma condição desagradável, vivida recentemente, há pouco mais de três ou quatro anos, quando Minas deixou a condição de ser o Estado-referência da educação nacional, lugar que ocupamos no passado. Quando o Governador Aécio Neves chegou ao governo, vivíamos condições bastante negativas. Os investimentos já começam a dar resultados. Nas avaliações feitas pelo próprio governo federal, pelo Ministério da Educação, Minas já ocupa o 1º lugar no ensino de 1ª a 4ª séries, para os alunos da 4ª série, e o 1º lugar para os alunos que concluem o 2º grau. Entretanto não ocupamos o 1º lugar em cada ano dentro desse processo de avaliação, e muito há ainda que ser feito.

Os investimentos vão desde a necessidade de reestruturarmos a rede física. Eu sempre tenho batalhado por isso, como os nobres colegas fazem, cada um olhando, naturalmente, as necessidades da região onde atuam. Essa é uma das funções do parlamentar. Eu, praticamente toda semana, visito uma escola estadual e trago as reivindicações. Vemos, com alegria, que muitas delas, senão todas, a maioria, já receberam expressivos investimentos para reforma, ampliação, construção de quadras e continuam a receber. Não só em Divinópolis, onde já conseguimos que mais de 80% das escolas estaduais fossem reformadas e ampliadas, assim como em Oliveira, Bom Despacho, Itaúna, Formiga, São João del-Rei, cidades nas quais atuo diariamente; Ibiá, onde estamos tentando conseguir uma grande reforma, já encaminhada.

Quero falar que só reformar prédio não resolve. Hoje votamos nesta Casa um projeto extremamente importante. Aliás, este segundo semestre começa a ganhar, realmente, a força de um semestre decisivo para a educação mineira. Votamos, no final do mês passado, um piso salarial de R\$850,00 para uma jornada de 24 horas semanais, como sendo o menor salário, a menor remuneração que um professor, na rede estadual, poderá receber. Para um turno de trabalho, R\$850,00. Isso já entra em vigência a partir de janeiro. Houve um reajuste pequeno, menor do que gostaríamos, mas houve um reajuste para todos os demais profissionais da educação, com vigência imediata, já no contracheque dos profissionais este mês.

Houve, acima de tudo, uma decisão de que Minas seja o primeiro Estado a ter um salário mínimo diferenciado para a educação, para valorizar o profissional que está na sala de aula. Não digo que isso está resolvido, é um primeiro passo. Ainda temos de fazer muito. O Governador Aécio Neves sabe disso e, por isso, ano a ano, preocupa-se em ir corrigindo essa grande defasagem do passado.

Outro projeto foi aprovado hoje pela manhã, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, do qual fui relator. Trata-se de um projeto que dará uma tranqüilidade aos designados, aos serventes escolares, aos professores, ao auxiliar de serviço, enfim, àquele profissional que vem sendo contratado ano após ano para substituir alguém que está de férias ou de licença para tratamento de saúde. Ele vem, ano após ano, sendo contratado sem que tenha seus direitos trabalhistas garantidos e a aposentadoria, o mínimo que um trabalhador pode ter de expectativa para um tratamento digno após tantos anos de trabalho. A aposentadoria é direito fundamental de todo trabalhador, seja do Estado, seja da iniciativa privada. Nem isso estava assegurado a esses profissionais. Como contar esse tempo de serviço? Não havia uma garantia legal. Hoje, a Assembléia aprovou, pela manhã, o projeto de autoria do Governador Aécio Neves, do qual tive a oportunidade de ser relator e apresentar algumas emendas em nome de vários colegas. Foi aprovado por unanimidade, Sr. Presidente, fato histórico, nenhum voto contra. Todos os 57 ou 58 Deputados presentes votaram favoravelmente, porque é uma decisão acertada do Governador.

Aproveitando os minutos finais, quero-me referir a outro grande projeto para a educação dos mineiros. No mandato passado, logo no início do mandato, quando eu era Presidente da Comissão de Administração Pública, houve audiência pública na Casa pedindo para resolver o problema dos designados. Agora, vimos esse problema encontrar uma solução. Ainda haverá o 2º turno, mas, com certeza, isso ocorrerá nos próximos dias.

Já há algum tempo, todos nós, e eu tenho sido um dos que pedem ao governo do Estado, à nossa competente Secretária Vanessa Guimarães que apresentem uma alternativa para haver um ensino técnico, um ensino profissionalizante para os nossos jovens. Infelizmente, hoje há multidões de bacharéis e de doutores desempregados. Um curso superior nem sempre é a garantia de um emprego. Precisamos pensar em profissionalização o quanto mais cedo possível, para que o jovem vá se familiarizando com o mercado de trabalho e encontre uma maneira de ter uma oportunidade nesse mercado.

Comecei a trabalhar muito jovem. Naquela época, o menor de idade podia trabalhar. Tirei uma carteira de menor e, no início da década de 70, com 12 anos de idade, já estava trabalhando no Mercado Central de Belo Horizonte, tendo de levantar muito cedo, com carteira de menor assinada. Fui aprendendo. Não me fez mal trabalhar.

Penso que hoje temos de ter a clareza de que a criança tem de ter direito ao lazer, a uma boa educação, mas o jovem, a partir dos seus 16 anos, precisa, o quanto mais cedo possível, ter a oportunidade de aprender uma profissão, principalmente o jovem que, como eu, vem de uma família bem humilde, que não tem condições de pagar uma faculdade, um curso superior. Se esse jovem quiser cursar um nível superior, terá de enfrentar o pagamento de uma escola particular. Porém, se tiver uma profissão, poderá trabalhar e fazer uma faculdade. Indiferentemente da preocupação com o diploma de nível superior, o trabalho, uma profissão são fundamentais para a dignidade humana, para que se possa concretizar o sonho de constituir uma família e não enveredar para a criminalidade, para as drogas. Portanto, a escola, além de ensinar os fundamentos básicos da educação, o quanto mais cedo possível, também deve preocupar-se em ensinar uma profissão.

O Governador Aécio Neves, Sr. Presidente, lança o Programa de Educação Profissional em Minas Gerais. Tive a alegria de participar, no Palácio

da Liberdade, do lançamento desse projeto, que envolverá um investimento de R\$216.940.000,00, o maior programa profissionalizante já implementado pelo governo de Minas Gerais em toda a sua história. Um programa que, além da rede pública estadual, estabelecerá parceria com escolas privadas, por meio de credenciamento, para que elas, quando estiverem aparelhadas para oferecer um curso profissionalizante, possam receber o aluno, oferecer esse curso gratuitamente e, obviamente, ser remuneradas pelo Estado. É o Estado assumindo sua responsabilidade, e às vezes fazendo isso com um custo menor, quando a escola privada tiver condições de oferecer.

Quando se trata de uma escola pública federal, temos o Cefet como um exemplo fantástico de algo positivo em matéria de educação. A rede Cefet, federal, tem quase 100% de seus alunos com o mercado de trabalho praticamente garantido quando se formam.

Era Prefeito em Divinópolis, quando recebemos a unidade do Cefet. Fui um dos primeiros a dar apoio, fazendo convênio, disponibilizando funcionários do Município, assinando a escritura de doação de um terreno onde seria edificada a sede dessa unidade. O Cefet transformou-se num sucesso, porque o aluno que ali faz o curso médio sai da escola formado, com uma profissão, num mercado de trabalho competitivo e que deseja profissionais qualificados.

O governo do Estado estabelecerá convênios no caso de entidades públicas ou do terceiro setor, entidades filantrópicas. Em Divinópolis, teremos a Escola Estadual Pedro Magalhães, a Escola Padre Matias, a Escola Miguel Couto, selecionadas para oferecer cursos técnicos. Em Oliveira, teremos a Escola Mário Campos; em Itapeçerica, a Escola Padre Herculano; em Lagoa da Prata, a Escola Virgínio Perillo.

Estou citando algumas cidades da região Centro-Oeste mineira, para a qual estamos sempre atentos a fim de assegurar que possamos estar presentes nos programas do governo de Minas, mas todo o Estado de Minas Gerais terá cidades-pólo ou cidades com mais de 30 mil habitantes com escolas estaduais já aptas nesse primeiro momento. O Governador lançou o programa agora, já no final do ano, porque é um homem que faz planejamento. Possui uma equipe competente, liderada pela Profª Vanessa, na Educação, que percebeu que tem de haver planejamento e investimento na educação. Então o governo de Minas vai colocar, com recursos do Estado, R\$216.000.000,00, e começa a preparar agora os professores, as instalações e os laboratórios.

Nos próximos dias estará divulgando, não só pela imprensa e pela mídia, mas por meio das próprias escolas estaduais, uma forma de matrícula em que o jovem diga qual curso quer fazer: informática, contabilidade, na área tecnológica, de vestuário e de alimentação. Esse curso será preparado e se inicia já no primeiro semestre do ano que vem, com orçamento garantido e planejamento, para que Minas Gerais seja, em pouco espaço de tempo, o Estado que oferece a melhor educação em todo o Brasil e que prepara o seu jovem para o mercado de trabalho.

Isso, Sr. Presidente, é fruto da felicidade de sermos governados por um estadista, por um homem que tem vocação e que vem sendo preparado, ao longo da história de Minas e do Brasil, para esse cargo e para outros desafios, numa convivência respeitosa não só com seus pares, mas com as adversidades ou conflitos que a democracia nos apresenta. O Governador de Minas faz parcerias, hoje, com o governo federal e com todas as Prefeituras, indiferentemente de qual partido esteja governando o Município.

Quero registrar, mais uma vez, a nossa gratidão e reconhecimento ao Governador Aécio Neves, por fazer da educação mineira o carro-chefe neste segundo mandato. Com esse investimento, Deputado Carlin Moura, tenho certeza de que Minas, berço da liberdade, estará dando uma contribuição ao Brasil para que possamos ter um povo com melhor qualidade de vida e, acima de tudo, nos plenos direitos que só a liberdade democrática nos pode assegurar. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2007

Objeto: contratação de empresa jornalística de grande circulação estadual, diária, para publicação de avisos de licitação. Pregoeiro vencedor: Sempre Editora Ltda.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2007

LEILÃO Nº 2/2007

Objeto: alienação do veículo automotor Mercedes-Benz, MB Sprinter, 310D. Arrematante: Antônio Carlos Gomes da Costa.

O arrematante não efetuou o depósito no prazo legal. Essa licitação torna-se, portanto, fracassada.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, leiloeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Superview Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: prestação de serviços de operação de sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Comunicação Institucional da contratante para a realização de reportagem, locução, produção, edição, direção e disseminação de produtos de comunicação. Objeto deste aditamento: retificação do ADT/60/2007. Vigência: a partir da data da assinatura com retroação estabelecida nas cláusulas 1 e 2. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Superview Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: prestação de serviços de operação de sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Comunicação Institucional da contratante para a realização de reportagem, locução, produção, edição, direção e disseminação de produtos de comunicação. Objeto deste aditamento: alteração da descrição, da jornada de trabalho e do salário da função descrita no item I do anexo I do contrato. Vigência: a partir da data da assinatura e a mesma do contrato original.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2007

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 12/10/2007, na pág. 113, col. 4, onde se lê:

"no dia 24/10/2007, às 10h30min", leia-se:

"no dia 25/10/2007, às 14 horas".